

matrícula:
-42.857-

ficha
-1-

- São Bernardo do Campo - SP.

S. B. do Campo, 11 de maio de 1.999.-

IMÓVEL

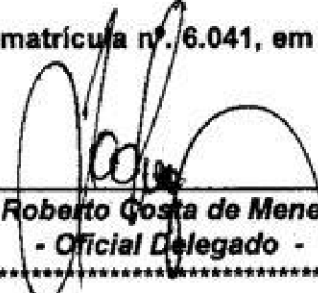
:- O terreno com a área de 14.357,00 metros quadrados, que assim se descreve, caracteriza e confronta:- Inicia-se no ponto que dista 35,38 metros da divisa do terreno de propriedade de José Joaquim Fernandes, na lateral direita da Avenida Miro Vetorazzo; desse ponto segue em curva na distância de 14,62 metros e mais 55,80 metros em reta, confrontando nessas duas distâncias com a Avenida Miro Vetorazzo; daí deflete à direita e segue em reta na distância de 190,75 metros, confrontando à esquerda com Rogério Valdibia Filho e s/mr., daí deflete à direita e segue em reta na distância de 29,29 metros; daí deflete às esquerda e segue em reta na distância de 6,11 metros; daí deflete à direita e segue em reta na distância de 31,05 metros; daí deflete à direita e segue em curva de raio de 8,00 metros à esquerda, na distância de 4,45 metros; daí deflete à direita e segue em curva de raio de 9,00 metros à direita, na distância de 7,80 metros; daí deflete à direita e segue em reta na distância de 233,52 metros; daí deflete à direita e segue em curva de raio de 9,00 metros de distância de 20,92 metros, confrontando à esquerda nas últimas sete distâncias citadas com terreno compromissado ao Município de São Bernardo do Campo, atingindo o ponto onde teve início a presente descrição. Inscr. Munic. nº. 024.019.129.000.-

PROPRIETÁRIA

:- **KALLAS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, com sede em São Paulo, Capital, sita à Rua João Lourenço, nº. 432, Vila Nova Conceição, CGC. 52.537.834/0001-34.-

REGISTRO ANTERIOR

:- R.2 feito na matrícula nº. 6.041, em data de 06 de maio de 1.991, neste Registro Imobiliário.-


- Bel. Roberto Costa de Menezes -
- Oficial Delegado -

Av.1/42.857

:- Em 11 de maio 1.999.-

:- Procede-se esta averbação nos termos do Artigo 213, Parágrafo 1º, da Lei 6.015/73, para ficar constando que conforme R.7 feito na Matrícula nº. 6.041, em data de 06 de janeiro de 1.995, neste Registro Imobiliário, nos termos do instrumento particular passado em São Paulo, datado de 12 de outubro de 1.994, a proprietária e Devedora Hipotecante:- **KALLAS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, já qualificada, afiada por **EMILIO RACHED ESPER KALLAS**, engenheiro civil, CIC. 101.280.006-78, assistido por s/mr. **MARIA HELENA ESPER KALLAS**, advogada, RG. 12.433.342-4, CIC. 007.530.108-36, brasileiros, casados no regime da absoluta separação de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial, devidamente registrada sob nº. 5.335, no Lº. 03 - (Registro Auxiliar), no 14º. Cartório de Registro de Imóveis da Capital, residentes e

(Vide Verso).-

matrícula

-42.857-

ficha

-1-
verso

domiciliados à Alameda dos Arapanés, nº. 178, apto. 141, na Capital; e **JORCELINO ESPER KALLAS**, aposentado, RG. 13.864.995, CIC. 101.292.606-06, e s/mr. **MANIRA RACHED ESPER KALLAS**, do lar, RG. 13.864.994, CIC. 310.181.066-34, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Alameda Lorena, nº. 75, apto. 142, na Capital, na qualidade também de Devedores Solidários, "HIPOTECOU" o imóvel BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA, com sede na Capital do Estado de São Paulo, sita à Praça Antônio Prado, nº. 06, CGC. 61.411.633/0001-87, para garantia da dívida do valor de R\$5.438.591,84, com prazo de execução das obras de 24 meses, sendo que o resgate total da dívida será efetuado em moeda corrente do país e/ou com créditos hipotecários, até o valor do financiamento, caso em que serão obedecidos os limites e condições definidos na legislação, bem como as normas internas do Credor, em vigor da época do repasse; e a liberação das parcelas será feita conforme cronograma de desembolso, constante deste instrumento, sendo que o vencimento da dívida será em 12 de dezembro de 1.997, à taxa de juros nominal de 12,2842% ao ano, e efetiva de 13,0000% ao ano. Referido financiamento foi concedido para a construção do **RESIDENCIAL MORADA DOS PÁSSAROS**, composto de 15 Edifícios, além de um Centro Comunitário, que totalizará 300 apartamentos residenciais e 300 vagas no estacionamento coletivo, com as demais condições constantes do título. -

AVERBADO POR:-
Bel. Roberto Costa de Menezes – Oficial Delegado -

Av.2/42.857

:- Em 11 de maio de 1.995.-

:- Procedem-se esta averbação nos termos do Artigo 213, Parágrafo 1º, da Lei 6.015/73, para ficar constando que conforme Av.8 feita na Matrícula nº. 6.041, em data de 06 de janeiro de 1.995, neste Registro Imobiliário, nos termos do instrumento particular passado em São Paulo, datado de 12 de outubro de 1.994, a **KALLAS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, já qualificada, cedeu fiduciariamente ao **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA**, já qualificado, todos os direitos creditórios decorrentes da alienação ou promessa de alienação do empreendimento ou de cada uma de suas unidades.-

AVERBADO POR:-
Bel. Roberto Costa de Menezes – Oficial Delegado.-

Av.3/42.857

:- Em 11 de maio de 1.995.-

:- Procedem-se esta averbação nos termos do Artigo 213, Parágrafo 1º, da Lei 6.015/73, para ficar constando que conforme Av.9 feita na Matrícula nº. 6.041, em data de 05 de abril de 1.995, neste Registro Imobiliário, nos termos do instrumento particular passado em São Paulo, datado de 16 de fevereiro de

(Vide Ficha 02).-

- São Bernardo do Campo - SP.

matrícula ..
-42.857-

lêcha
-2-

S. B. do Campo, 11 de maio de 1.999.-

1.996, celebrado entre o credor hipotecário:- ~~BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO~~
S.A. - BANESPA; a Devedora Hipotecária:- KALLAS ENGENHARIA E
EMPREENDIMENTOS LTDA.; e os Fiadores e Devedores Solidários:- EMILIO
RACHED ESPER KALLAS assistido por s/mr. MARIA HELENA ESPER KALLAS; e
JORCELINO ESPER KALLAS e s/mr. MANIRA RACHED ESPER KALLAS, todos já
qualificados, pelo qual mencionadas partes, de comum acordo, "RETIFICAM" o
instrumento particular objeto do R.7 e Av.8 da Matrícula nº. 6.041, objeto da Av.1 e
Av.2 desta matrícula, para ficar constando que a data do contrato ora aditado foi
celebrado em 12 de dezembro de 1.994, e não em 12 de outubro de 1.994, como
constou. "FICAM RATIFICADAS" todas as demais cláusulas, condições e garantias,
não alteradas expressamente por este, que continuam em pleno vigor.-

AVERBADO POR

Bel. Roberto Costa de Menezes - Oficial Delegado.-

Av.4/42.857

- Em 11 de maio de 1.999.-

- Procedem-se esta averbação nos termos do Artigo
213, Parágrafo 1º, da Lei 6.015/73, para ficar constando que conforme Av.10 feita na
Matrícula nº. 6.041, em data de 02 de maio de 1.996, neste Registro Imobiliário, nos
termos do instrumento particular passado em São Paulo, datado de 11 de abril de
1.996, celebrado entre o credor hipotecário:- BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO
S.A. - BANESPA; a Devedora Hipotecária:- KALLAS ENGENHARIA E
EMPREENDIMENTOS LTDA.; e os Fiadores e Devedores Solidários:- EMILIO
RACHED ESPER KALLAS assistido por s/mr. MARIA HELENA ESPER KALLAS; e
JORCELINO ESPER KALLAS e s/mr. MANIRA RACHED ESPER KALLAS, todos já
qualificados, pelo qual mencionadas partes, de comum acordo, "ADITAM" o
instrumento particular passado em São Paulo, datado de 12 de outubro de 1.994,
objeto do R.7 da Matrícula nº. 6.041 deste Registro Imobiliária, e Av.1 desta matrícula,
que em decorrência da insuficiência do Crédito inicialmente aberto para a conclusão da
obra, pleiteiam os Devedores uma complementação do referido montante, com o que
concorda o Credor, a fim de que o valor do crédito originariamente concedido,
mencionado na Letra "b" do nº. 4 do Quadro Resumo, fique majorado no montante
previsto no nº. 7, do Quadro Resumo, ou seja, R\$815.100,00, passando a perfazer o
valor nominal total indicado no nº. 8 do mesmo Quadro, ou seja, R\$6.253.691,84; nº de
parcelas do contrato inicial: 24; nº de parcelas já liberadas: 18; nº de parcelas retida:
nihil; nº de parcelas pendentes de liberação/retenção: 06; Liberação das parcelas
(cronograma de desembolso) constante do instrumento; vencimento dos juros e
seguros:- dia 12 de cada mês; taxa de juros:- nominal de 12,2842% ao ano, que
capitalizada mensalmente corresponde à taxa efetiva de 13,0000% ao ano; vencimento
da dívida em 12 de dezembro de 1.997, com as demais cláusulas e condições
constantes do instrumento.-

(Vide Verso).-

matricula

-42.857-

ficha

-2-
verso

AVERBADO POR

:-
Bel. Roberto Costa de Menezes - Oficial Delegado.-

Av.5/42.857

:- Em 11 de maio de 1.999.-

:- Procede-se esta averbação nos termos do Artigo 213, Parágrafo 1º, da Lei 6.015/73, para ficar constando que conforme Av.12 feita na Matrícula nº. 6.041, em data de 19 de julho de 1.996, neste Registro Imobiliário, nos termos do instrumento particular passado em São Paulo, datado de 02 de julho de 1.996 e HABITE-SE nº. 57.383, expedido em 28 de junho de 1.996, pela Prefeitura Municipal, no terreno **foi construído** o **RESIDENCIAL MORADA DOS PÁSSAROS**, que será composto dos **EDIFÍCIOS SABIÁ - BLOCO 1; CANÁRIO - BLOCO 2-A; GRAÚNA - BLOCO 2-B; GAIVOTA - BLOCO 3-A; ROUXINOL - BLOCO 3-B; BEM-TE-VI - BLOCO 4-A; COTOVIA - BLOCO 4-B; BEIJA-FLOR - BLOCO 5; MACUCO - BLOCO 6-A; TUIM - BLOCO 6-B; COLIBRI - BLOCO 7-A; JURITI - BLOCO 7-B; PINTASSILGO - BLOCO 8-A; PAVÃO - BLOCO 8-B; e TUCANO - BLOCO 9**, além de um centro comunitário, os quais terão entrada pelo nº. 990 da Rua Miro Vettorazzo, com 19.111,86 metros quadrados de área construída, tendo sido apresentada CNS do INSS.-

AVERBADO POR

:-
Bel. Roberto Costa de Menezes - Oficial Delegado.-

Av.6/42.857

:- Em 11 de maio de 1.999.-

:- Procede-se esta averbação nos termos do Artigo 213, Parágrafo 1º, da Lei 6.015/73, para ficar constando que conforme R.13 feito na Matrícula nº. 6.041, em data de 19 de julho de 1.996, neste Registro Imobiliário, nos termos do instrumento particular passado em São Paulo, datado de 02 de julho de 1.996, a proprietária:- **KALLAS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, já qualificada, promoveu um empreendimento imobiliário sobre o terreno objeto desta matrícula, nos termos da Lei 4.591 de 16 de dezembro de 1.964, regulamentada pelo Decreto 55.815 de 08 de março de 1.965, denominado **RESIDENCIAL MORADA DOS PASSAROS**, composto dos **EDIFÍCIOS SABIÁ - BLOCO 1; CANÁRIO - BLOCO 2-A; GRAÚNA - BLOCO 2-B; GAIVOTA - BLOCO 3-A; ROUXINOL - BLOCO 3-B; BEM-TE-VI - BLOCO 4-A; COTOVIA - BLOCO 4-B; BEIJA-FLOR - BLOCO 5; MACUCO - BLOCO 6-A; TUIM - BLOCO 6-B; COLIBRI - BLOCO 7-A; JURITI - BLOCO 7-B; PINTASSILGO - BLOCO 8-A; PAVÃO - BLOCO 8-B; e TUCANO - BLOCO 9**, além de um centro comunitário, os quais terão entrada pelo nº. 990 da Rua Miro Vettorazzo, com seus acessos pela rua interna (acesso às vagas) do condomínio; sendo que cada um dos Edifícios compor-se-á de 20 apartamento, sendo que 04 localizar-se-á no pavimento térreo e 04 em cada um dos 04 pavimentos superiores, totalizando em cada Edifício 20 apartamentos residenciais; e nos 15 Edifícios (09

(Vide Ficha 03).-

matrícula

-42.857-

ficha

-3-

- São Bernardo do Campo - SP.

S. B. do Campo, 11 de maio de 1.999.-

Blocos), que compõem o RESIDENCIAL MORADA DOS PÁSSAROS, 300 apartamentos. No andar térreo de cada Edifício localizar-se-ão os apartamentos 1, 2, 3, e 4; no 1º andar, os apartamentos 11, 12, 13 e 14; no 2º andar, os apartamentos 21, 22, 23 e 24, no 3º andar, os apartamentos 31, 32, 33 e 34, e no 4º andar, os apartamentos 41, 42, 43 e 44; todos os apartamentos contêm 03 dormitórios, banheiro, sala, cozinha e área de serviço, com exceção dos apartamentos de nº 1, localizado no andar térreo que conterá 02 dormitórios, o acesso a todos os pavimentos superiores, será feito através de escadas. O centro comunitário, contém em seu pavimento térreo, salão de festas com copa e WC's masculino e feminino, depósito e vestiários masculinos e femininos; e em seu 1º pavimento localiza-se salão com WC's, masculino e feminino, depósito, refeitórios, cozinha e área para despejo; no 2º pavimento localiza-se uma sala de reuniões, lavanderia coletiva, pátio descoberto e apartamento para zelador. Nas áreas livres do terreno, além dos locais que serão destinados ao estacionamento de automóveis, localiza-se vias de circulação e acesso as vagas de estacionamento, 02 play-ground, guarita, 01 piscina para adultos e 01 piscina infantil. **As áreas identificadas como de SISTEMA VIÁRIO e ÁREA VERDE INSTITUCIONAL, mencionadas na Matrícula nº. 6.041 como integrantes de áreas comuns confrontantes de alguns dos edifícios do conjunto, foram excluídas do empreendimento e destinadas à doação ao Município de São Bernardo do Campo, conforme Av.11/6.041, objeto da Matrícula nº. 42.858 deste Registro Imobiliário, a qual tem por objeto o empreendimento referido no presente instrumento.**

ÁREAS REAIS E FRAÇÕES IDEAIS ATRIBUÍDAS AS UNIDADES AUTONOMAS

Cada um dos apartamentos de nºs 1 à 4, situados no andar térreo de cada um dos Edifícios possui: **FINAL 1:-** área privativa real de 59,59025 metros quadrados, área privativa de construção de 55,4559 metros quadrados, área comum real de 38,50906 metros quadrados, área comum de construção de 15,5919 metros quadrados, área total real de 98,09931 metros quadrados, área total de construção de 71,0478 metros quadrados, fração ideal do terreno de 0,319557%; **FINAL 2:-** área privativa real de 65,98625 metros quadrados, área privativa de construção de 61,8519 metros quadrados, área comum real de 42,95050 metros quadrados, área comum de construção de 17,3902 metros quadrados, área total real de 108,93675 metros quadrados, área total de construção de 79,2421 metros quadrados, fração ideal do terreno de 0,356413%; **FINAIS 3 e 4:-** área privativa real de 65,56625 metros quadrados, área privativa de construção de 61,4319 metros quadrados, área comum real de 42,65885 metros quadrados, área comum de construção de 17,2721 metros quadrados, área total real de 108,22510 metros quadrados, área total de construção de 78,7040 metros quadrados, fração ideal do terreno de 0,353993%. Cada um dos apartamentos de nºs. 11 à 14; 21 à 24; 31 à 34; e 41 à 44 situados respectivamente no 1º, 2º, 3º e 4º andares de cada um dos Edifícios, possui a área privativa real de 57,29750 metros quadrados, área privativa de construção de 57,2975 metros quadrados, área comum real de 39,78790 metros quadrados, área comum de construção de 16,1097 metros quadrados, área total real de 97,08540 metros quadrados, área total de construção de 73,4072 metros quadrados, fração ideal do

(Vide Verso).-

matricula

-42.857-

ficha

-3-
verso

terreno de 0,330169%. **LOCALIZAÇÃO E CONFRONTAÇÃO DOS BLOCOS E DO CENTRO COMUNITÁRIO** – De quem da Rua Miro Vetorazzo olha o conjunto as confrontações:- **CENTRO COMUNITÁRIO** – Localiza-se na frente do terreno, ao lado direito, confrontando pela frente com áreas comuns do condomínio, inclusive espelho d'água e a Rua Miro Vetorazzo, pelo lado direito com área comum do condomínio, inclusive play-ground e sistema viário, pelo lado esquerdo com área comum do condomínio, inclusive guarita e acesso de pedestres, pelos fundos com área comum do condomínio e o Bloco 1. **BLOCO 1 – EDIFÍCIO SABIÁ** – Localiza-se na frente do terreno, logo após o Centro Comunitário, ao lado direito, confrontando pela frente com área comum do condomínio, inclusive o Centro Comunitário, pelo lado direito com área comum do condomínio e Sistema Viário, pelo lado esquerdo com área comum do condomínio, inclusive vagas de estacionamento e acessos, pelos fundos com área comum do condomínio, inclusive vagas de garagem. **BLOCO 2 – EDIFÍCIOS CANÁRIO-2-A; e GRAUNA-2-B** – Localiza-se na parte central do terreno, do lado direito, logo após o Bloco 1, confrontando pela frente com área comum do condomínio, inclusive vagas de estacionamento, pelo lado direito com área comum do condomínio, inclusive Sistema Viário, pelo lado esquerdo com área comum do condomínio, inclusive vagas de estacionamento e acessos, pelos fundos com área comum do condomínio. **BLOCO 3 – EDIFÍCIOS GAIVOTA-3-A; e ROUXINOL-3-B** – Localiza-se na parte central do terreno, do lado direito, logo após o Bloco 2, confrontando pela frente com área comum do condomínio, pelo lado direito com área comum do condomínio, inclusive Sistema Viário, pelo lado esquerdo com área comum do condomínio inclusive vagas de estacionamento e acessos, pelos fundos com área comum do condomínio inclusive vagas de estacionamento. **BLOCO 4 – EDIFÍCIOS BEM-TE-VI-4-A e COTOVIA-4-B**, Localiza-se na parte central do terreno, lado direito, logo após o Bloco 3, confrontando pela frente com área comum do condomínio, inclusive vagas de estacionamento, pelo lado direito com área comum do condomínio inclusive, Sistema Viário, pelo lado esquerdo com área comum do condomínio, inclusive vagas de estacionamento, e acessos, pelos fundos com área comum do condomínio. **BLOCO 5 – EDIFÍCIO BEIJA-FLOR** – Localiza-se na parte dos fundos do terreno, do lado direito, logo após o Bloco 4, confrontando pela frente com área comum do condomínio, pelo lado direito com área comum do condomínio, inclusive Sistema Viário, pelo lado esquerdo com área comum do condomínio, inclusive vagas de estacionamento e acessos, pelos fundos com área comum do condomínio, inclusive área verde institucional. **BLOCO 6 – EDIFÍCIOS MACUCO-6-A e TUIM-6-B** – Localiza-se na parte dos fundos do terreno, do lado esquerdo, confrontando pela frente com área comum do condomínio, inclusive vagas de estacionamento, pelo lado direito com área comum do condomínio, inclusive vagas de estacionamento e acessos, pelo lado esquerdo com área comum do condomínio, inclusive divisa esquerda do terreno, pelos fundos com área comum do condomínio, inclusive área verde institucional. **BLOCO 7 – EDIFÍCIOS COLIBRI-7-A e JURITI-7-B**; Localiza-se na parte central do terreno, do lado esquerdo, antes do Bloco 6, confrontando pela frente com área comum do condomínio, pelo lado direito com área comum do condomínio, inclusive vagas de estacionamento e acessos,

(Vide Ficha 04).-

São Bernardo do Campo - SP.

S. B. do Campo, 11 de maio de 1.999.-

matrícula

-42.857-

ficha

-4-

pele lado esquerdo com área comum do condomínio, inclusive divisa esquerda do terreno, pelos fundos com área comum do condomínio. **BLOCO 8 – EDIFÍCIOS PINTASSILGO-8-A e PAVÃO-8-B**; Localiza-se na parte central do terreno, do lado esquerdo, antes do Bloco 7, confrontando pela frente com área comum do condomínio, inclusive vagas de estacionamento, pelo lado direito com área comum do condomínio, inclusive vagas de estacionamento e acessos, pelo lado esquerdo com área comum do condomínio, inclusive divisa esquerda do terreno, pelos fundos com área comum do condomínio. **BLOCO 9 – EDIFÍCIO TUCANO** – Localiza-se na parte da frente do terreno, do lado esquerdo, antes do Bloco 8, confrontando pela frente com área comum do condomínio, inclusive vagas de estacionamento, pelo lado direito com área comum do condomínio, inclusive vagas de estacionamento e acessos, pelo lado esquerdo com área comum do condomínio, inclusive divisa esquerda do terreno, pelos fundos com área comum do condomínio, inclusive vagas de estacionamento. **CONFRONTAÇÕES DOS APARTAMENTOS** – Todos os apartamentos de todos os Edifícios tem a seguinte posição. De quem da Rua Interna do condomínio (acesso às vagas) olha para o Edifício: Todos os apartamentos de final 1 estão à direita da porta de entrada do respectivo Edifício. Todos os apartamentos de final 2 estão à esquerda da porta de entrada do respectivo Edifício. Todos os apartamentos de final 3 estão nos fundos do apartamento 01, à direita da porta de entrada do respectivo Edifício. Todos os apartamentos de final 4, estão nos fundos do apartamento 02, à esquerda da porta de entrada do respectivo Edifício. **DOS BLOCOS TIPO I – EDIFÍCIOS SABIÁ (1); BEIJAFLORES (5) e TUCANO (9)** – De quem da Rua Interna do condomínio (acesso às vagas) olha para o Edifício; **os apartamentos de nº 01 e os apartamentos 11, 21, 31 e 41**, localizados respectivamente nos pavimentos térreos e nos quatro pavimentos superiores, confrontam nos Blocos Tipo I:- **Os de nº 01**, localizados no pavimento térreo, fazem frente para o acesso, hall e escadaria, localizados entre este apartamento e o de nº 02. **Os de nºs. 11, 21, 31 e 41**, localizados nos quatro pavimentos superiores confrontam pela frente com o hall dos respectivos andares e com os apartamentos de final 2 dos andares. **Todos os apartamentos de final 1**, considerando de quem de dentro do apartamento olha o de nº final 2, confrontam pelo lado direito com os apartamentos de nº final 3, e áreas livres do condomínio, pelo lado esquerdo com área livre do condomínio, pelos fundos com área livre do condomínio. **os apartamentos de nº 02 e os apartamentos 12, 22, 32 e 42**, localizados respectivamente nos pavimentos térreos e nos quatro pavimentos superiores, confrontam nos Blocos Tipo I:- **Os de nº 02**, localizados no pavimento térreo, fazem frente para o acesso, hall e escadaria, localizados entre este apartamento e o de nº 01. **Os de nºs. 12, 22, 32 e 42**, localizados nos quatro pavimentos superiores confrontam pela frente com o hall dos respectivos andares e com os apartamentos de final 1 dos andares. **Todos os apartamentos de final 2**, considerando de quem de dentro do apartamento olha o de nº final 1, confrontam pelo lado direito com áreas livres do terreno do condomínio, pelo lado esquerdo com os apartamentos de nº final 4 e área livre do condomínio, pelos fundos com área livre do condomínio. **Os apartamentos de nº final 3**, localizados nos térreos e nos quatro pavimentos superiores, confrontam nos Blocos Tipo I:- Pela frente

(Vide Verso).-

matricula

-42.857-

ficha

-4-
verso

com o hall de circulação e apartamento de nº final 4, considerando quem de dentro do apartamento olha para o de nº final 4, confrontam pelo lado direito com áreas livres do condomínio, pelo lado esquerdo com os apartamentos de nº final 1, e área livre do condomínio, pelos fundos com área livre do condomínio. **Os apartamentos de nº final 4**, localizados nos térreos e nos quatro pavimentos superiores, confrontam nos Blocos Tipo I:- Pela frente com o hall de circulação e apartamento de nº final 3, considerando quem de dentro do apartamento olha para o de nº final 3, confrontam pelo lado direito com os apartamentos de nº final 2 e áreas livres do condomínio, pelo lado esquerdo com áreas livres do condomínio, pelos fundos com área livre do condomínio. DOS BLOCOS TIPO II – **EDIFÍCIOS CANÁRIO (2A); GAIVOTA (3A) ; BEM-TE-VI (4A), MACUCO (6A) COLIBRI (7A) e PINTASSILGO (8A) – os apartamentos de nº 01(A) e os apartamentos 11(A), 21(A), 31(A) e 41(A)**, localizados respectivamente nos pavimentos térreos e nos quatro pavimentos superiores, confrontam nos Blocos Tipo II:- **Os de nº 01(A)**, localizados no pavimento térreo, fazem frente para o acesso, hall e escadaria, localizados entre este apartamento e o de nº. 02(A). **Os de nºs. 11(A), 21(A), 31(A) e 41(A)**, localizados nos quatro pavimentos superiores confrontam pela frente com o hall dos respectivos andares e com os apartamentos de final 2(A) dos andares. **Todos os apartamentos de final 1(A)**, considerando de quem de dentro do apartamento olha o de nº final 2(A), confrontam pelo lado direito com os apartamentos de nº final 3(A), e áreas livres do terreno do condomínio, pelo lado esquerdo com área livre do condomínio, pelos fundos com área livre do condomínio. **os apartamentos de nº 02(A) e os apartamentos 12(A), 22(A), 32(A) e 42(A)**, localizados respectivamente nos pavimentos térreos e nos quatro pavimentos superiores, confrontam nos Blocos Tipo II:- **Os de nº 02(A)**, localizados no pavimento térreo, fazem frente para o acesso, hall e escadaria, localizados entre este apartamento e o de nº. 01(A). **Os de nºs. 12(A), 22(A), 32(A) e 42(A)**, localizados nos quatro pavimentos superiores confrontam pela frente com o hall dos respectivos andares e com os apartamentos de final 1(A) dos andares. **Todos os apartamentos de final 2(A)**, considerando de quem de dentro do apartamento olha o de nº final 1(A), confrontam pelo lado direito com áreas livres do terreno do condomínio, pelo lado esquerdo com os apartamentos de nº final 4(A) e área livre do condomínio, pelos fundos com os apartamentos de final 1(B) e área livre do condomínio. **Os apartamentos de nº final 3(A)**, localizados nos térreos e nos quatro pavimentos superiores, confrontam nos Blocos Tipo II:- Pela frente com o hall de circulação e apartamento de nº final 4(A), considerando quem de dentro do apartamento olha para o de nº final 4(A), confrontam pelo lado direito com áreas livres do condomínio, pelo lado esquerdo com os apartamentos de nº final 1(A), e área livre do condomínio, pelos fundos com área livre do condomínio. **Os apartamentos de nº final 4(A)**, localizados nos térreos e nos quatro pavimentos superiores, confrontam nos Blocos Tipo II:- Pela frente com o hall de circulação e apartamento de nº final 3(A), considerando quem de dentro do apartamento olha para o de nº final 3(A), confrontam pelo lado direito com os apartamentos de nº final 2(A) e área livre do condomínio, pelo lado esquerdo com áreas livres do condomínio, pelos fundos com os apartamentos de nº final 3(B) e área livre do condomínio. DOS BLOCOS TIPO II – **EDIFÍCIOS GRAÚNA**

(Vide Ficha 05).-

matrícula:

-42.857-

ficha

-5-

São Bernardo do Campo - SP.

S. B. do Campo, 11 de maio de 1.999.-

(2B); ROUXINOL (3B) ; COXOVIA (4B), TUIM (6B) JURITI (7B) e PAVÃO (8B) –os apartamentos de nº 01(B) e os apartamentos 11(B), 21(B), 31(B) e 41(B), localizados respectivamente nos pavimentos térreos e nos quatro pavimentos superiores, confrontam nos Blocos Tipo II:- **Os de nº 01(B)**, localizados no pavimento térreo, fazem frente para o acesso, hall e escadaria, localizados entre este apartamento e o de nº. 02(B). **Os de nºs. 11(B), 21(B), 31(B) e 41(B)**, localizados nos quatro pavimentos superiores confrontam pela frente com o hall dos respectivos andares e com os apartamentos de final 2(B) dos andares. **Todos os apartamentos de final 1(B)**, considerando de quem de dentro do apartamento olha o de nº final 2(B), confrontam pelo lado direito com os apartamentos de nº final 3(B), e áreas livres do terreno do condomínio, pelo lado esquerdo com área livre do condomínio, pelos fundos com área livre do condomínio e apartamento de nº final 2(A). **os apartamentos de nº 02(B) e os apartamentos 12(B), 22(B), 32(B) e 42(B)**, localizados respectivamente nos pavimentos térreos e nos quatro pavimentos superiores, confrontam nos Blocos Tipo II:- **Os de nº 02(B)**, localizados no pavimento térreo, fazem frente para o acesso, hall e escadaria, localizados entre este apartamento e o de nº. 01(B). **Os de nºs. 12(B), 22(B), 32(B) e 42(B)**, localizados nos quatro pavimentos superiores confrontam pela frente com o hall dos respectivos andares e com os apartamentos de nº final 1(B) dos andares. **Todos os apartamentos de final 2(B)**, considerando de quem de dentro do apartamento olha o de nº final 1(B), confrontam pelo lado direito com áreas livres do terreno do condomínio, pelo lado esquerdo com os apartamentos de nº final 4(B) e área livre do condomínio, pelos fundos com área livre do condomínio. **Os apartamentos de nº final 3(B)**, localizados nos térreos e nos quatro pavimentos superiores, confrontam nos Blocos Tipo II:- Pela frente com o hall de circulação e apartamento de nº final 4(B), considerando quem de dentro do apartamento olha para o de nº final 4(B), confrontam pelo lado direito com áreas livres do condomínio, pelo lado esquerdo com os apartamentos de nº final 1(B), e área livre do condomínio, pelos fundos com área livre do condomínio e apartamento de final 4(A). **Os apartamentos de nº final 4(B)**, localizados nos térreos e nos quatro pavimentos superiores, confrontam nos Blocos Tipo II:- Pela frente com o hall de circulação e apartamento de nº final 3(B), considerando quem de dentro do apartamento olha para o de nº final 3(B), confrontam pelo lado direito com os apartamentos de nº final 2(B) e áreas livres do condomínio, pelo lado esquerdo com áreas livres do condomínio, pelos fundos com área livre do condomínio. O "RESIDENCIAL MORADA DOS PASSAROS" possui 300 vagas para estacionamento de automóveis de passeio de pequeno porte e médio porte, em locais indeterminados e sujeito ao serviço de manobrista, nas áreas livres do terreno. As unidades acima referidas, estão assim discriminadas:-

EDIFÍCIO SABIÁ – BLOCO 1**ANDAR TÉRREO**APARTAMENTO 1 – Matr. nº 50,370

(Vide Verso).-

matricula

42.857-

ficha

-5-

verso

APARTAMENTO 2 – Matr. nº _____
 APARTAMENTO 3 – Matr. nº 43.002
 APARTAMENTO 4 – Matr. nº _____

1º ANDAR

APARTAMENTO 11 – Matr. nº 43.004
 APARTAMENTO 12 – Matr. nº 50.292
 APARTAMENTO 13 – Matr. nº _____
 APARTAMENTO 14 – Matr. nº 51.579

2º ANDAR

APARTAMENTO 21 – Matr. nº 52.625
 APARTAMENTO 22 – Matr. nº 42.646
 APARTAMENTO 23 – Matr. nº 41.587
 APARTAMENTO 24 – Matr. nº 52.626

3º ANDAR

APARTAMENTO 31 – Matr. nº 44.878
 APARTAMENTO 32 – Matr. nº 44.834
 APARTAMENTO 33 – Matr. nº 48.648
 APARTAMENTO 34 – Matr. nº 49.217

4º ANDAR

APARTAMENTO 41 – Matr. nº 53.228
 APARTAMENTO 42 – Matr. nº 45.319
 APARTAMENTO 43 – Matr. nº 46.425
 APARTAMENTO 44 – Matr. nº 45.092

EDIFÍCIO CANÁRIO – BLOCO 2-A**ANDAR TÉRREO**

APARTAMENTO 1 – Matr. nº _____
 APARTAMENTO 2 – Matr. nº 43.006
 APARTAMENTO 3 – Matr. nº 41.618
 APARTAMENTO 4 – Matr. nº 49.102

1º ANDAR

(Vide Ficha 06).-

São Bernardo do Campo - SP.

S. B. do Campo, 11 de maio de 1.999.-

matrícula
-42.857-

ficha
-6-

APARTAMENTO 11 - Matr. n.º 43.125
APARTAMENTO 12 - Matr. n.º 49.568
APARTAMENTO 13 - Matr. n.º 43.142
APARTAMENTO 14 - Matr. n.º 41.677

2º ANDAR

APARTAMENTO 21 - Matr. n.º 49.692
APARTAMENTO 22 - Matr. n.º 47.528
APARTAMENTO 23 - Matr. n.º 43.050
APARTAMENTO 24 - Matr. n.º 45.164

3º ANDAR

APARTAMENTO 31 - Matr. n.º 50.648
APARTAMENTO 32 - Matr. n.º 50.928
APARTAMENTO 33 - Matr. n.º 45.181
APARTAMENTO 34 - Matr. n.º 49.607

4º ANDAR

APARTAMENTO 41 - Matr. n.º _____
APARTAMENTO 42 - Matr. n.º 49.218
APARTAMENTO 43 - Matr. n.º _____
APARTAMENTO 44 - Matr. n.º 45.188

EDIFÍCIO GRAÚNA - BLOCO 2-B

ANDAR TÉRREO

APARTAMENTO 1 - Matr. n.º 49.705
APARTAMENTO 2 - Matr. n.º _____
APARTAMENTO 3 - Matr. n.º 51.896
APARTAMENTO 4 - Matr. n.º 42.715

1º ANDAR

APARTAMENTO 11 - Matr. n.º 57.389
APARTAMENTO 12 - Matr. n.º 43.099
APARTAMENTO 13 - Matr. n.º _____
APARTAMENTO 14 - Matr. n.º _____

(Vide Verso).-

matricula

-42.857-

ficha

-6-

verso

2º ANDAR

APARTAMENTO 21 – Matr. nº 42.714
APARTAMENTO 22 – Matr. nº _____
APARTAMENTO 23 – Matr. nº 42.120
APARTAMENTO 24 – Matr. nº 41.780

3º ANDAR

APARTAMENTO 31 – Matr. nº 50.810
APARTAMENTO 32 – Matr. nº 53.963
APARTAMENTO 33 – Matr. nº 45.203
APARTAMENTO 34 – Matr. nº 52.952

4º ANDAR

APARTAMENTO 41 – Matr. nº 45.091
APARTAMENTO 42 – Matr. nº _____
APARTAMENTO 43 – Matr. nº 54.681
APARTAMENTO 44 – Matr. nº 41.616

EDIFÍCIO GAIVOTA – BLOCO 3-A

ANDAR TÉRREO

APARTAMENTO 1 – Matr. nº 49.574
APARTAMENTO 2 – Matr. nº 45.467
APARTAMENTO 3 – Matr. nº _____
APARTAMENTO 4 – Matr. nº 53.351

1º ANDAR

APARTAMENTO 11 – Matr. nº 51.336
APARTAMENTO 12 – Matr. nº 41.679
APARTAMENTO 13 – Matr. nº 44.642
APARTAMENTO 14 – Matr. nº 50.055

2º ANDAR

APARTAMENTO 21 – Matr. nº 54.414
APARTAMENTO 22 – Matr. nº _____
APARTAMENTO 23 – Matr. nº _____

(Vide Ficha 07).-

São Bernardo do Campo - SP.

S. B. do Campo, 11 de maio de 1.999.-

matrícula:

-42.857-

ficha

-7-

APARTAMENTO 24 - Matr. nº 43.102

3º ANDAR

APARTAMENTO 31 - Matr. nº 54.870

APARTAMENTO 32 - Matr. nº 54.870

APARTAMENTO 33 - Matr. nº 48.006

APARTAMENTO 34 - Matr. nº 55.505

4º ANDAR

APARTAMENTO 41 - Matr. nº 45.435

APARTAMENTO 42 - Matr. nº 50.517

APARTAMENTO 43 - Matr. nº 50.517

APARTAMENTO 44 - Matr. nº 41.701

EDIFÍCIO ROUXINOL - BLOCO 3-B

ANDAR TÉRREO

APARTAMENTO 1 - Matr. nº 45.187

APARTAMENTO 2 - Matr. nº 45.187

APARTAMENTO 3 - Matr. nº 53.352

APARTAMENTO 4 - Matr. nº 57.382

1º ANDAR

APARTAMENTO 11 - Matr. nº 50.049

APARTAMENTO 12 - Matr. nº 50.355

APARTAMENTO 13 - Matr. nº 45.585

APARTAMENTO 14 - Matr. nº 50.049

2º ANDAR

APARTAMENTO 21 - Matr. nº 45.215

APARTAMENTO 22 - Matr. nº 48.826

APARTAMENTO 23 - Matr. nº 45.215

APARTAMENTO 24 - Matr. nº 45.215

3º ANDAR

APARTAMENTO 31 - Matr. nº 50.948

(Vide Verso).-

matricula
-42.857-

ficha
-7-
verso

APARTAMENTO 32 – Matr. nº 52.137
APARTAMENTO 33 – Matr. nº 57.427
APARTAMENTO 34 – Matr. nº 41.617

4º ANDAR

APARTAMENTO 41 – Matr. nº 56.879
APARTAMENTO 42 – Matr. nº 43.345
APARTAMENTO 43 – Matr. nº 53.701
APARTAMENTO 44 – Matr. nº 51.938

EDIFÍCIO BEM-TE-VI – BLOCO 4-A

ANDAR TÉRREO

APARTAMENTO 1 – Matr. nº 51.922
APARTAMENTO 2 – Matr. nº 45.271
APARTAMENTO 3 – Matr. nº 42.957
APARTAMENTO 4 – Matr. nº _____

1º ANDAR

APARTAMENTO 11 – Matr. nº 49.246
APARTAMENTO 12 – Matr. nº 48.855
APARTAMENTO 13 – Matr. nº 52.728
APARTAMENTO 14 – Matr. nº 59.238

2º ANDAR

APARTAMENTO 21 – Matr. nº _____
APARTAMENTO 22 – Matr. nº _____
APARTAMENTO 23 – Matr. nº _____
APARTAMENTO 24 – Matr. nº 50.424

3º ANDAR

APARTAMENTO 31 – Matr. nº _____
APARTAMENTO 32 – Matr. nº _____
APARTAMENTO 33 – Matr. nº 50.812
APARTAMENTO 34 – Matr. nº 49.103

4º ANDAR

(Vide Ficha 08).-

- São Bernardo do Campo - SP.

matrícula
-42.857-

ficha
-8-

S. B. do Campo, 11 de maio de 1.999.-

APARTAMENTO 41 - Matr. n.º 50.550
APARTAMENTO 42 - Matr. n.º 49.610
APARTAMENTO 43 - Matr. n.º _____
APARTAMENTO 44 - Matr. n.º 53.584

EDIFÍCIO COTOVIA - BLOCO 4-B

ANDAR TÉRREO

APARTAMENTO 1 - Matr. n.º _____
APARTAMENTO 2 - Matr. n.º _____
APARTAMENTO 3 - Matr. n.º 50.807
APARTAMENTO 4 - Matr. n.º 49.130

1º ANDAR

APARTAMENTO 11 - Matr. n.º 44.877
APARTAMENTO 12 - Matr. n.º 57.390
APARTAMENTO 13 - Matr. n.º 46.329
APARTAMENTO 14 - Matr. n.º 49.219

2º ANDAR

APARTAMENTO 21 - Matr. n.º 56.092
APARTAMENTO 22 - Matr. n.º 41.671
APARTAMENTO 23 - Matr. n.º 45.165
APARTAMENTO 24 - Matr. n.º 46.752

3º ANDAR

APARTAMENTO 31 - Matr. n.º _____
APARTAMENTO 32 - Matr. n.º 46.644
APARTAMENTO 33 - Matr. n.º _____
APARTAMENTO 34 - Matr. n.º 50.651

4º ANDAR

APARTAMENTO 41 - Matr. n.º _____
APARTAMENTO 42 - Matr. n.º _____
APARTAMENTO 43 - Matr. n.º 53.700
APARTAMENTO 44 - Matr. n.º 46.377

(Vide Verso).-

matrícula

-42.857-

ficha

-8-

verso

EDIFÍCIO BEIJA-FLOR – BLOCO 5**ANDAR TÉRREO**

APARTAMENTO 1 – Matr. nº 49.836
APARTAMENTO 2 – Matr. nº 58.158
APARTAMENTO 3 – Matr. nº 53.589
APARTAMENTO 4 – Matr. nº 44982

1º ANDAR

APARTAMENTO 11 – Matr. nº _____
APARTAMENTO 12 – Matr. nº 48.266
APARTAMENTO 13 – Matr. nº 42.777
APARTAMENTO 14 – Matr. nº 57.577

2º ANDAR

APARTAMENTO 21 – Matr. nº 53.287
APARTAMENTO 22 – Matr. nº _____
APARTAMENTO 23 – Matr. nº 53.374
APARTAMENTO 24 – Matr. nº 50.887

3º ANDAR

APARTAMENTO 31 – Matr. nº _____
APARTAMENTO 32 – Matr. nº 46.466
APARTAMENTO 33 – Matr. nº 51.737
APARTAMENTO 34 – Matr. nº 48.842

4º ANDAR

APARTAMENTO 41 – Matr. nº 50.069
APARTAMENTO 42 – Matr. nº 44725
APARTAMENTO 43 – Matr. nº _____
APARTAMENTO 44 – Matr. nº 43.289

EDIFÍCIO MACUCO – BLOCO 6-A**ANDAR TÉRREO**

APARTAMENTO 1 – Matr. nº _____

(Vide Ficha 09).-

matrícula -
-42.857-

folha
-9-

- São Bernardo do Campo - SP.

S. B. do Campo, 11 de maio de 1.999.-

APARTAMENTO 2 - Matr. n.º _____
APARTAMENTO 3 - Matr. n.º 45.429
APARTAMENTO 4 - Matr. n.º 47.904

1º ANDAR

APARTAMENTO 11 - Matr. n.º 41.681
APARTAMENTO 12 - Matr. n.º 50.353
APARTAMENTO 13 - Matr. n.º 55.193
APARTAMENTO 14 - Matr. n.º 43.003

2º ANDAR

APARTAMENTO 21 - Matr. n.º 41.753
APARTAMENTO 22 - Matr. n.º 41.710
APARTAMENTO 23 - Matr. n.º 48.161
APARTAMENTO 24 - Matr. n.º 50.102

3º ANDAR

APARTAMENTO 31 - Matr. n.º 50.061
APARTAMENTO 32 - Matr. n.º 48.162
APARTAMENTO 33 - Matr. n.º _____
APARTAMENTO 34 - Matr. n.º 46.751

4º ANDAR

APARTAMENTO 41 - Matr. n.º 52.277
APARTAMENTO 42 - Matr. n.º 45.166
APARTAMENTO 43 - Matr. n.º _____
APARTAMENTO 44 - Matr. n.º 47.962

EDIFÍCIO TUIM - BLOCO 6-B

ANDAR TÉRREO

APARTAMENTO 1 - Matr. n.º _____
APARTAMENTO 2 - Matr. n.º 41.615
APARTAMENTO 3 - Matr. n.º 45.093
APARTAMENTO 4 - Matr. n.º 48.134

1º ANDAR

(Vide Verso).-

matrícula
-42.857-

ficha
-9-
verso

APARTAMENTO 11 – Matr. nº 54.783
APARTAMENTO 12 – Matr. nº 49.850
APARTAMENTO 13 – Matr. nº 45.584
APARTAMENTO 14 – Matr. nº _____

2º ANDAR

APARTAMENTO 21 – Matr. nº 46.678
APARTAMENTO 22 – Matr. nº 47.527
APARTAMENTO 23 – Matr. nº 50.354
APARTAMENTO 24 – Matr. nº 48.358

3º ANDAR

APARTAMENTO 31 – Matr. nº 54.869
APARTAMENTO 32 – Matr. nº 48.114
APARTAMENTO 33 – Matr. nº 55.032
APARTAMENTO 34 – Matr. nº _____

4º ANDAR

APARTAMENTO 41 – Matr. nº _____
APARTAMENTO 42 – Matr. nº 46.679
APARTAMENTO 43 – Matr. nº 50.518
APARTAMENTO 44 – Matr. nº 49.467

EDIFÍCIO COLIBRI – BLOCO 7-A

ANDAR TÉRREO

APARTAMENTO 1 – Matr. nº 45.468
APARTAMENTO 2 – Matr. nº _____
APARTAMENTO 3 – Matr. nº 46.356
APARTAMENTO 4 – Matr. nº _____

1º ANDAR

APARTAMENTO 11 – Matr. nº 41.678
APARTAMENTO 12 – Matr. nº _____
APARTAMENTO 13 – Matr. nº 50.447
APARTAMENTO 14 – Matr. nº 50.551

(Vide Ficha 10).-

- São Bernardo do Campo - SP.

matrícula
-42.857-

ficha
-10-

S. B. do Campo, 11 de maio de 1.999.-

2º ANDAR

APARTAMENTO 21 - Matr. nº 57.445
APARTAMENTO 22 - Matr. nº 41.682
APARTAMENTO 23 - Matr. nº 56.177
APARTAMENTO 24 - Matr. nº 43.172

3º ANDAR

APARTAMENTO 31 - Matr. nº 53.191
APARTAMENTO 32 - Matr. nº 42.935
APARTAMENTO 33 - Matr. nº 41.640
APARTAMENTO 34 - Matr. nº 54.670

4º ANDAR

APARTAMENTO 41 - Matr. nº 46328
APARTAMENTO 42 - Matr. nº 41.680
APARTAMENTO 43 - Matr. nº 45.090
APARTAMENTO 44 - Matr. nº 49.143

EDIFÍCIO JURITI - BLOCO 7-B

ANDAR TÉRREO

APARTAMENTO 1 - Matr. nº 47.607
APARTAMENTO 2 - Matr. nº _____
APARTAMENTO 3 - Matr. nº 45422
APARTAMENTO 4 - Matr. nº 48.135

1º ANDAR

APARTAMENTO 11 - Matr. nº 42.716
APARTAMENTO 12 - Matr. nº 43.101
APARTAMENTO 13 - Matr. nº 44.678
APARTAMENTO 14 - Matr. nº _____

2º ANDAR

APARTAMENTO 21 - Matr. nº 52.153
APARTAMENTO 22 - Matr. nº 46330
APARTAMENTO 23 - Matr. nº 52.925

(Vide Verso).-

matricula
-42.857-

ficha
-10-
verso

APARTAMENTO 24 – Matr. nº 45.094

3º ANDAR

APARTAMENTO 31 – Matr. nº 43.342

APARTAMENTO 32 – Matr. nº 51.335

APARTAMENTO 33 – Matr. nº 42.051

APARTAMENTO 34 – Matr. nº 54.305

4º ANDAR

APARTAMENTO 41 – Matr. nº 53.579

APARTAMENTO 42 – Matr. nº 49.952

APARTAMENTO 43 – Matr. nº 43.070

APARTAMENTO 44 – Matr. nº 51.337

EDIFÍCIO PINTASSILGO – BLOCO 8-A

ANDAR TÉRREO

APARTAMENTO 1 – Matr. nº 42.420

APARTAMENTO 2 – Matr. nº _____

APARTAMENTO 3 – Matr. nº 42.753

APARTAMENTO 4 – Matr. nº 49.095

1º ANDAR

APARTAMENTO 11 – Matr. nº _____

APARTAMENTO 12 – Matr. nº 50.312

APARTAMENTO 13 – Matr. nº 46.368

APARTAMENTO 14 – Matr. nº 43.065

2º ANDAR

APARTAMENTO 21 – Matr. nº 41.588

APARTAMENTO 22 – Matr. nº 42.812

APARTAMENTO 23 – Matr. nº _____

APARTAMENTO 24 – Matr. nº 41.529

3º ANDAR

APARTAMENTO 31 – Matr. nº 49.686

APARTAMENTO 32 – Matr. nº 49.693

(Vide Ficha 11).-

matrícula

-42.857-

ficha

-11-

APARTAMENTO 33 – Matr. nº 45089
APARTAMENTO 34 – Matr. nº _____

4º ANDAR

APARTAMENTO 41 – Matr. nº 42.200
APARTAMENTO 42 – Matr. nº 44.879
APARTAMENTO 43 – Matr. nº 45.441
APARTAMENTO 44 – Matr. nº 42.936

EDIFÍCIO PAVÃO – BLOCO 8-B

ANDAR TÉRREO

APARTAMENTO 1 – Matr. nº 45.195
APARTAMENTO 2 – Matr. nº 45.272
APARTAMENTO 3 – Matr. nº 45.141
APARTAMENTO 4 – Matr. nº 54.311

1º ANDAR

APARTAMENTO 11 – Matr. nº 47.005
APARTAMENTO 12 – Matr. nº 48.211
APARTAMENTO 13 – Matr. nº 45.431
APARTAMENTO 14 – Matr. nº _____

2º ANDAR

APARTAMENTO 21 – Matr. nº 41.586
APARTAMENTO 22 – Matr. nº 50.552
APARTAMENTO 23 – Matr. nº 42.986
APARTAMENTO 24 – Matr. nº _____

3º ANDAR

APARTAMENTO 31 – Matr. nº 41.725
APARTAMENTO 32 – Matr. nº 45501
APARTAMENTO 33 – Matr. nº 46136
APARTAMENTO 34 – Matr. nº 51.923

4º ANDAR

(Vide Verso).-

matrícula

-42.857-

ficha

-11-

verso

APARTAMENTO 41 – Matr. nº 49.706
 APARTAMENTO 42 – Matr. nº 42.934
 APARTAMENTO 43 – Matr. nº _____
 APARTAMENTO 44 – Matr. nº 44687

EDIFÍCIO TUCANO – BLOCO 9**ANDAR TERREO**

APARTAMENTO 1 – Matr. nº _____
 APARTAMENTO 2 – Matr. nº _____
 APARTAMENTO 3 – Matr. nº _____
 APARTAMENTO 4 – Matr. nº 45.145

1º ANDAR

APARTAMENTO 11 – Matr. nº 43.352
 APARTAMENTO 12 – Matr. nº 51.346
 APARTAMENTO 13 – Matr. nº _____
 APARTAMENTO 14 – Matr. nº _____

2º ANDAR

APARTAMENTO 21 – Matr. nº 52.030
 APARTAMENTO 22 – Matr. nº 49.104
 APARTAMENTO 23 – Matr. nº 45488
 APARTAMENTO 24 – Matr. nº 41.589

3º ANDAR

APARTAMENTO 31 – Matr. nº 41.590
 APARTAMENTO 32 – Matr. nº 43.100
 APARTAMENTO 33 – Matr. nº _____
 APARTAMENTO 34 – Matr. nº 50.888

4º ANDAR

APARTAMENTO 41 – Matr. nº _____
 APARTAMENTO 42 – Matr. nº _____
 APARTAMENTO 43 – Matr. nº 46488
 APARTAMENTO 44 – Matr. nº 49.220

(Vide Ficha 12).-

- São Bernardo do Campo - SP.

S. B. do Campo, 11 de maio de 1.999.-

matrícula -42.857-

ficha -12-

O RESIDENCIAL MORADA DOS PASSAROS, composto dos EDIFÍCIOS SABIÁ - BLOCO 1; CANÁRIO - BLOCO 2-A; GRAUNA - BLOCO 2-B; GAIVOTA - BLOCO 3-A; ROUXINOL - BLOCO 3-B; BEM-TE-VI - BLOCO 4-A; COTOVIA - BLOCO 4-B; BEIJA-FLOR - BLOCO 5; MACUCO - BLOCO 6-A; TUIM - BLOCO 6-B; COLIBRI - BLOCO 7-A; JURITI - BLOCO 7-B; PINTASSILGO - BLOCO 8-A; PAVÃO - BLOCO 8-B; e TUCANO - BLOCO 9, além de um centro comunitário, os quais terão entrada pelo nº. 990 da Rua Miro Vettorazzo, com seus acessos pela rua interna (acesso às vagas) do condomínio, teve sua Convenção de Condomínio devidamente registrada sob nº. 2.524, no Livro 3-Registro Auxiliar, neste Registro Imobiliário, em data de 19 de julho de 1.996.-

AVERBADO POR

Bel. Roberto Costa de Menezes - Oficial Delegado.-

Av.7/42.857

- Em 11 de maio de 1.999.-

:- Procedem-se esta averbação nos termos do Artigo 213, Parágrafo 1º, da Lei 6.015/73, para ficar constando que conforme Av.14 feita na Matrícula nº. 6.041, em data de 30 de julho de 1.996, neste Registro Imobiliário, nos termos do requerimento passado em São Paulo, datado de 12 de julho de 1.996, procede-se esta averbação para RETIFICAR a via pública mencionada na Av.11 da matrícula 6.041, objeto desta matrícula, visto que trata-se na realidade da RUA MIRO VETORAZZO, e não Avenida Miro Vettorazzo, como constou, continuando os demais termos em pleno vigor.-

AVERBADO POR

Bel. Roberto Costa de Menezes - Oficial Delegado.-

Av.8/42.857

- Em 11 de maio de 1.999.-

:- Procedem-se esta averbação nos termos do Artigo 213, Parágrafo 1º, da Lei 6.015/73, para ficar constando que conforme Av.15 feita na Matrícula nº. 6.041, em data de 10 de outubro de 1.996, neste Registro Imobiliário, nos termos do instrumento particular passado em São Paulo, datado de 05 de setembro de 1.996, o apartamento nº. 24, do EDIFÍCIO PINTASSILGO - BLOCO 8A, "FICA DESLIGADO" da Hipoteca, objeto do R.7; e da Cessão Fiduciária, objeto da Av.8 da matrícula nº. 6.041, constante das Av.1 e Av.2 desta matrícula.-

AVERBADO POR

Bel. Roberto Costa de Menezes - Oficial Delegado.-

Av.9/42.857

- Em 11 de maio de 1.999.-

(Vide Verso).-

matrícula

-42.857-

ficha

-12-
verso

:- Procedese esta averbação nos termos do Artigo 213, Parágrafo 1º, da Lei 6.015/73, para ficar constando que conforme Av.16 feita na Matrícula nº. 6.041, em data de 10 de outubro de 1.996, neste Registro Imobiliário, nos termos do mesmo instrumento mencionado na Av.15 da matrícula nº. 6.041, objeto da Av.8 desta matrícula, o apartamento nº. 24, do EDIFÍCIO PINTASSILGO - BLOCO 8A, "FOI ALIENADO" à FABIO MORATA e s/mr., conforme R.1/41.529.-

AVERBADO POR

:-
Bel. Roberto Costa de Menezes - Oficial Delegado.-

Av.10/42.857

:- Em 11 de maio de 1.999.-

:- Procedese esta averbação nos termos do Artigo 213, Parágrafo 1º, da Lei 6.015/73, para ficar constando que conforme Av.17 feita na Matrícula nº. 6.041, em data de 02 de dezembro de 1.996, neste Registro Imobiliário, nos termos do instrumento particular passado em São Paulo, datado de 21 de outubro de 1.996, o apartamento nº. 21, do EDIFÍCIO PAVÃO - BLOCO 8B, "FICA DESLIGADO" da Hipoteca, objeto do R.7; e da Cessão Fiduciária, objeto da Av.8 da matrícula nº. 6.041, constante das Av.1 e Av.2 desta matrícula.-

AVERBADO POR

:-
Bel. Roberto Costa de Menezes - Oficial Delegado.-

Av.11/42.857

:- Em 11 de maio de 1.999.-

:- Procedese esta averbação nos termos do Artigo 213, Parágrafo 1º, da Lei 6.015/73, para ficar constando que conforme Av.18 feita na Matrícula nº. 6.041, em data de 02 de dezembro de 1.996, neste Registro Imobiliário, nos termos do mesmo instrumento mencionado na Av.17 da matrícula nº. 6.041, objeto da Av.10 desta matrícula, o apartamento nº. 21, do EDIFÍCIO PAVÃO - BLOCO 8B, "FOI ALIENADO" à MAURICIO YASSUJI KUBOTA e s/mr., conforme R.1/41.586.-

AVERBADO POR

:-
Bel. Roberto Costa de Menezes - Oficial Delegado.-

Av.12/42.857

:- Em 11 de maio de 1.999.-

:- Procedese esta averbação nos termos do Artigo 213, Parágrafo 1º, da Lei 6.015/73, para ficar constando que conforme Av.19 feita na Matrícula nº. 6.041, em data de 02 de dezembro de 1.996, neste Registro Imobiliário, nos termos do instrumento particular passado em São Paulo, datado de 21 de outubro de 1.996, o apartamento nº. 23, do EDIFÍCIO SABIÁ - BLOCO 1, "FICA DESLIGADO" da Hipoteca, objeto do R.7; e da Cessão Fiduciária, objeto da Av.8 da

(Vide Ficha 13).-

matrícula -42.857-

folha -13-

S. B. do Campo, 11 de maio de 1.999.-

matrícula nº. 6.041, constante das Av.1 e Av.2 desta matrícula.-

AVERBADO POR

Bel. Roberto Costa de Menezes - Oficial Delegado.-

Av.13/42.857

- Em 11 de maio de 1.999.-

- Procede-se esta averbação nos termos do Artigo 213, Parágrafo 1º, da Lei 6.015/73, para ficar constando que conforme Av.20 feita na Matrícula nº. 6.041, em data de 02 de dezembro de 1.996, neste Registro Imobiliário, nos termos do mesmo instrumento mencionado na Av.19 da matrícula nº 6.041, objeto da Av.12 desta matrícula, o apartamento nº. 23, do EDIFÍCIO SABIÁ - BLOCO 1, "FOI ALIENADO" à RUBENS BRITO DE MAGEDO e s/mr., conforme R.1/41.587.-

AVERBADO POR

Bel. Roberto Costa de Menezes - Oficial Delegado.-

Av.14/42.857

- Em 11 de maio de 1.999.-

- Procede-se esta averbação nos termos do Artigo 213, Parágrafo 1º, da Lei 6.015/73, para ficar constando que conforme Av.21 feita na Matrícula nº. 6.041, em data de 02 de dezembro de 1.996, neste Registro Imobiliário, nos termos do instrumento particular passado em São Paulo, datado de 21 de outubro de 1.996, o apartamento nº. 21, do EDIFÍCIO PINTASSILGO - BLOCO 8A, "FICA DESLIGADO" da Hipoteca, objeto do R.7; e da Cessão Fiduciária, objeto da Av.8 da matrícula nº. 6.041, constante das Av.1 e Av.2 desta matrícula.-

AVERBADO POR

Bel. Roberto Costa de Menezes - Oficial Delegado.-

Av.15/42.857

- Em 11 de maio de 1.999.-

- Procede-se esta averbação nos termos do Artigo 213, Parágrafo 1º, da Lei 6.015/73, para ficar constando que conforme Av.22 feita na Matrícula nº. 6.041, em data de 02 de dezembro de 1.996, neste Registro Imobiliário, nos termos do mesmo instrumento mencionado na Av.21 da matrícula nº. 6.041, objeto da Av.14 desta matrícula, o apartamento nº. 21, do EDIFÍCIO PINTASSILGO - BLOCO 8A, "FOI ALIENADO" à LEDIECIO DE NEGREIROS BRITO e s/mr., conforme R.1/41.588.-

AVERBADO POR

Bel. Roberto Costa de Menezes - Oficial Delegado.-

(Vide Verso).-

matrícula

-42.857-

ficha

-13-

verso

Av.16/42.857

:- Em 11 de maio de 1.999.-

:- Procede-se esta averbação nos termos do Artigo 213, Parágrafo 1º, da Lei 6.015/73, para ficar constando que conforme Av.23 feita na Matrícula nº. 6.041, em data de 02 de dezembro de 1.996, neste Registro Imobiliário, nos termos do instrumento particular passado em São Paulo, datado de 21 de outubro de 1.996, o apartamento nº. 24, do EDIFÍCIO TUCANO - BLOCO 9, "FICA DESLIGADO" da Hipoteca, objeto do R.7; e da Cessão Fiduciária, objeto da Av.8 da matrícula nº. 6.041, constante das Av.1 e Av.2 desta matrícula.-

AVERBADO POR

:-

Bel. Roberto Costa de Menezes - Oficial Delegado.-

Av.17/42.857

:- Em 11 de maio de 1.999.-

:- Procede-se esta averbação nos termos do Artigo 213, Parágrafo 1º, da Lei 6.015/73, para ficar constando que conforme Av.24 feita na Matrícula nº. 6.041, em data de 02 de dezembro de 1.996, neste Registro Imobiliário, nos termos do mesmo instrumento mencionado na Av.23 da matrícula nº. 6.041, objeto da Av.16 desta matrícula, o apartamento nº. 24, do EDIFÍCIO TUCANO - BLOCO 9, "FOI ALIENADO" à VLADIMIR CLEMENTE DAMASIO e s/mr., conforme R.1/41.589.-

AVERBADO POR

:-

Bel. Roberto Costa de Menezes - Oficial Delegado.-

Av.18/42.857

:- Em 11 de maio de 1.999.-

:- Procede-se esta averbação nos termos do Artigo 213, Parágrafo 1º, da Lei 6.015/73, para ficar constando que conforme Av.25 feita na Matrícula nº. 6.041, em data de 02 de dezembro de 1.996, neste Registro Imobiliário, nos termos do instrumento particular passado em São Paulo, datado de 21 de outubro de 1.996, o apartamento nº. 31, do EDIFÍCIO TUCANO - BLOCO 9, "FICA DESLIGADO" da Hipoteca, objeto do R.7; e da Cessão Fiduciária, objeto da Av.8 da matrícula nº. 6.041, constante das Av.1 e Av.2 desta matrícula.-

AVERBADO POR

:-

Bel. Roberto Costa de Menezes - Oficial Delegado.-

Av.19/42.857

:- Em 11 de maio de 1.999.-

:- Procede-se esta averbação nos termos do Artigo 213, Parágrafo 1º, da Lei 6.015/73, para ficar constando que conforme Av.26 feita na Matrícula nº. 6.041, em data de 02 de dezembro de 1.996, neste Registro Imobiliário,

(Vide Ficha 14).-

- São Bernardo do Campo - SP.

matricula
-42.857-

ficha
-14-

S. B. do Campo, 11 de maio de 1.999.-

nos termos do mesmo instrumento mencionado na Av.25 da matrícula nº. 6.041, objeto da Av.18 desta matrícula, o apartamento nº. 31, do EDIFÍCIO TUCANO - BLOCO 9. "FOI ALIENADO" à EDNO MARCELINO DA SILVA, s/mr. e outra, conforme R.1/41.590.-

AVERBADO POR

Bel. Roberto Costa de Menezes - Oficial Delegado -

Av.20/42.857

:- Em 11 de maio de 1.999.-

:- Procede-se esta averbação nos termos do Artigo 213, Paragrafo 1º, da Lei 6.015/73, para ficar constando que conforme Av.27 feita na Matrícula nº. 6.041, em data de 11 de dezembro de 1.996, neste Registro Imobiliário, nos termos do instrumento particular passado em São Paulo, datado de 07 de novembro de 1.996, o apartamento nº. 02, do EDIFÍCIO TUIM - BLOCO 6B, "FICA DESLIGADO" da Hipoteca, objeto do R.7; e da Cessão Fiduciária, objeto da Av.8 da matrícula nº. 6.041, constante das Av.1 e Av.2 desta matrícula.-

AVERBADO POR

Bel. Roberto Costa de Menezes - Oficial Delegado -

Av.21/42.857

:- Em 11 de maio de 1.999.-

:- Procede-se esta averbação nos termos do Artigo 213, Parágrafo 1º, da Lei 6.015/73, para ficar constando que conforme Av.28 feita na Matrícula nº. 6.041, em data de 11 de dezembro de 1.996, neste Registro Imobiliário, nos termos do mesmo instrumento mencionado na Av.27 da matrícula nº. 6.041, objeto da Av.20 desta matrícula, o apartamento nº. 02, do EDIFÍCIO TUIM - BLOCO 6B, "FOI ALIENADO" à ADEMIR JOSÉ GERARDI e s/mr., conforme R.1/41.615.-

AVERBADO POR

Bel. Roberto Costa de Menezes - Oficial Delegado -

Av.22/42.857

:- Em 11 de maio de 1.999.-

:- Procede-se esta averbação nos termos do Artigo 213, Parágrafo 1º, da Lei 6.015/73, para ficar constando que conforme Av.29 feita na Matrícula nº. 6.041, em data de 11 de dezembro de 1.996, neste Registro Imobiliário, nos termos do instrumento particular passado em São Paulo, datado de 21 de outubro de 1.996, o apartamento nº. 44, do EDIFÍCIO GRAÚNA - BLOCO 2B, "FICA DESLIGADO" da Hipoteca, objeto do R.7; e da Cessão Fiduciária, objeto da Av.8 da matrícula nº. 6.041, constante das Av.1 e Av.2 desta matrícula.-

(Vide Verso).-

matrícula

-42.857-

ficha

-14-
verso

AVERBADO POR

:-
Bel. Roberto Costa de Menezes – Oficial Delegado.-

Av.23/42.857

:- Em 11 de maio de 1.999.-

:- Procede-se esta averbação nos termos do Artigo 213, Parágrafo 1º, da Lei 6.015/73, para ficar constando que conforme Av.30 feita na Matrícula nº. 6.041, em data de 11 de dezembro de 1.996, neste Registro Imobiliário, nos termos do mesmo instrumento mencionado na Av.29 da matrícula nº. 6.041, objeto da Av.22 desta matrícula, **o apartamento nº. 44, do EDIFÍCIO GRAUNA - BLOCO 2B, "FOI ALIENADO" à RICARDO SILOTO e s/mr.,** conforme R.1/41.616.-

AVERBADO POR

:-
Bel. Roberto Costa de Menezes – Oficial Delegado.-

Av.24/42.857

:- Em 11 de maio de 1.999.-

:- Procede-se esta averbação nos termos do Artigo 213, Parágrafo 1º, da Lei 6.015/73, para ficar constando que conforme Av.31 feita na Matrícula nº. 6.041, em data de 11 de dezembro de 1.996, neste Registro Imobiliário, nos termos do instrumento particular passado em São Paulo, datado de 22 de outubro de 1.996, **o apartamento nº. 34, do EDIFÍCIO ROUXINOL - BLOCO 3B, "FICA DESLIGADO" da Hipoteca, objeto do R.7; e da Cessão Fiduciária, objeto da Av.8 da matrícula nº. 6.041, constante das Av.1 e Av.2 desta matrícula.-**

AVERBADO POR

:-
Bel. Roberto Costa de Menezes – Oficial Delegado.-

Av.25/42.857

:- Em 11 de maio de 1.999.-

:- Procede-se esta averbação nos termos do Artigo 213, Parágrafo 1º, da Lei 6.015/73, para ficar constando que conforme Av.32 feita na Matrícula nº. 6.041, em data de 11 de dezembro de 1.996, neste Registro Imobiliário, nos termos do mesmo instrumento mencionado na Av.31 da matrícula nº. 6.041, objeto da Av.24 desta matrícula, **o apartamento nº. 34, do EDIFÍCIO ROUXINOL - BLOCO 3B, "FOI ALIENADO" à VALDIR BOTELHO, solteiro e c/tra, conforme R.1/41.617.-**

AVERBADO POR

:-
Bel. Roberto Costa de Menezes – Oficial Delegado.-

Av.26/42.857

:- Em 11 de maio de 1.999.-

:- Procede-se esta averbação nos termos do Artigo

(Vide Ficha 15).-

matrícula -
-42.857-

ficha
-15-

- São Bernardo do Campo - SP.

S. B. do Campo, 11 de maio de 1.999.-

213, Parágrafo 1º, da Lei 6.015/73, para ficar constando que conforme Av.33 feita na Matrícula nº. 6.041, em data de 11 de dezembro de 1.996, neste Registro Imobiliário, nos termos do instrumento particular passado em São Paulo, datado de 21 de outubro de 1.996, o apartamento nº. 03, do EDIFÍCIO CANÁRIO - BLOCO 2A, "FICA DESLIGADO" da Hipoteca, objeto do R.7; e da Cessão Fiduciária, objeto da Av.8 da matrícula nº. 6.041, constante das Av.1 e Av.2 desta matrícula.-

AVERBADO POR

-
Bel. Roberto Costa de Menezes - Oficial Delegado.-

Av.27/42.857

- Em 11 de maio de 1.999.-

- Proceder-se esta averbação nos termos do Artigo 213, Parágrafo 1º, da Lei 6.015/73, para ficar constando que conforme Av.34 feita na Matrícula nº. 6.041, em data de 11 de dezembro de 1.996, neste Registro Imobiliário, nos termos do mesmo instrumento mencionado na Av.33 da matrícula nº. 6.041, objeto da Av.26 desta matrícula, o apartamento nº. 03, do EDIFÍCIO CANÁRIO - BLOCO 2A, "FOI ALIENADO" à ROBERTO CARLOS BERTOCCO e s/mr., conforme R.1/41.618.-

AVERBADO POR

-
Bel. Roberto Costa de Menezes - Oficial Delegado.-

Av.28/42.857

- Em 11 de maio de 1.999.-

- Proceder-se esta averbação nos termos do Artigo 213, Parágrafo 1º, da Lei 6.015/73, para ficar constando que conforme Av.35 feita na Matrícula nº. 6.041, em data de 27 de dezembro de 1.996, neste Registro Imobiliário, nos termos do instrumento particular passado em São Paulo, datado de 19 de novembro de 1.996, o apartamento nº. 33, do EDIFÍCIO COLIBRI - BLOCO 7A, "FICA DESLIGADO" da Hipoteca, objeto do R.7; e da Cessão Fiduciária, objeto da Av.8 da matrícula nº. 6.041, constante das Av.1 e Av.2 desta matrícula.-

AVERBADO POR

-
Bel. Roberto Costa de Menezes - Oficial Delegado.-

Av.29/42.857

- Em 11 de maio de 1.999.-

- Proceder-se esta averbação nos termos do Artigo 213, Parágrafo 1º, da Lei 6.015/73, para ficar constando que conforme Av.36 feita na Matrícula nº. 6.041, em data de 27 de dezembro de 1.996, neste Registro Imobiliário, nos termos do mesmo instrumento mencionado na Av.35 da matrícula nº. 6.041, objeto da Av.28 desta matrícula, o apartamento nº. 33, do EDIFÍCIO COLIBRI - BLOCO 7A,

(Vide Verso).-

matrícula
-42.857-

ficha
-15-
verso

"FOI ALIENADO" à **ABEL ANSELMO GREGO e s/mr.**, conforme R.1/41.640.-

AVERBADO POR

:-
Bel. Roberto Costa de Menezes – Oficial Delegado.-

Av.30/42.857

:- Em 11 de maio de 1.999.-

:- Procede-se esta averbação nos termos do Artigo 213, Parágrafo 1º, da Lei 6.015/73, para ficar constando que conforme Av.37 feita na Matrícula nº. 6.041, em data de 28 de janeiro de 1.997, neste Registro Imobiliário, nos termos do instrumento particular passado em São Paulo, datado de 05 de novembro de 1.996, o **apartamento nº. 22, do EDIFÍCIO COTOVIA - BLOCO 4B, "FICA DESLIGADO"** da Hipoteca, objeto do R.7; e da Cessão Fiduciária, objeto da Av.8 da matrícula nº. 6.041, constante das Av.1 e Av.2 desta matrícula.-

AVERBADO POR

:-
Bel. Roberto Costa de Menezes – Oficial Delegado.-

Av.31/42.857

:- Em 11 de maio de 1.999.-

:- Procede-se esta averbação nos termos do Artigo 213, Parágrafo 1º, da Lei 6.015/73, para ficar constando que conforme Av.38 feita na Matrícula nº. 6.041, em data de 28 de janeiro de 1.997, neste Registro Imobiliário, nos termos do mesmo instrumento mencionado na Av.37 da matrícula nº. 6.041, objeto da Av.30 desta matrícula, o **apartamento nº. 22, do EDIFÍCIO COTOVIA - BLOCO 4B, "FOI ALIENADO"** à **MARCOS ROBERTO SIMÕES BRANCO e s/mr.**, conforme R.1/41.671.-

AVERBADO POR

:-
Bel. Roberto Costa de Menezes – Oficial Delegado.-

Av.32/42.857

:- Em 11 de maio de 1.999.-

:- Procede-se esta averbação nos termos do Artigo 213, Parágrafo 1º, da Lei 6.015/73, para ficar constando que conforme Av.39 feita na Matrícula nº. 6.041, em data de 06 de fevereiro de 1.997, neste Registro Imobiliário, nos termos do instrumento particular passado em São Paulo, datado de 06 de dezembro de 1.996, o **apartamento nº. 14, do EDIFÍCIO CANÁRIO - BLOCO 2A, "FICA DESLIGADO"** da Hipoteca, objeto do R.7; e da Cessão Fiduciária, objeto da Av.8 da matrícula nº. 6.041, constante das Av.1 e Av.2 desta matrícula.-

AVERBADO POR

:-
Bel. Roberto Costa de Menezes – Oficial Delegado.-

(Vide Ficha 16).-

matricula -
-42.857-

ficha
-16-

S. B. do Campo, 11 de maio de 1.999.-

Av.33/42.857

- Em 11 de maio de 1.999.-

:- Procede-se esta averbação nos termos do Artigo 213, Parágrafo 1º, da Lei 6.015/73, para ficar constando que conforme Av.40 feita na Matrícula nº. 6.041, em data de 06 de fevereiro de 1.997, neste Registro Imobiliário, nos termos do mesmo instrumento mencionado na Av.39 da matrícula nº. 6.041, objeto da Av.32 desta matrícula, **o apartamento nº. 14, do EDIFÍCIO CANÁRIO - BLOCO 2A, "FOI ALIENADO" à SERGIO RICARDO DE SOUZA PINHO, solteiro e outro,** conforme R.1/41.677.-

AVERBADO POR

Bel. Roberto Costa de Menezes - Oficial Delegado.-

Av.34/42.857

- Em 11 de maio de 1.999.-

:- Procede-se esta averbação nos termos do Artigo 213, Parágrafo 1º, da Lei 6.015/73, para ficar constando que conforme Av.41 feita na Matrícula nº. 6.041, em data de 06 de fevereiro de 1.997, neste Registro Imobiliário, nos termos do instrumento particular passado em São Paulo, datado de 27 de novembro de 1.996, **o apartamento nº. 11, do EDIFÍCIO COLIBRI - BLOCO 7A, "FICA DESLIGADO" da Hipoteca, objeto do R.7; e da Cessão Fiduciária, objeto da Av.8 da matrícula nº. 6.041, constante das Av.1 e Av.2 desta matrícula.-**

AVERBADO POR

Bel. Roberto Costa de Menezes - Oficial Delegado.-

Av.35/42.857

- Em 11 de maio de 1.999.-

:- Procede-se esta averbação nos termos do Artigo 213, Parágrafo 1º, da Lei 6.015/73, para ficar constando que conforme Av.42 feita na Matrícula nº. 6.041, em data de 06 de fevereiro de 1.997, neste Registro Imobiliário, nos termos do mesmo instrumento mencionado na Av.41 da matrícula nº. 6.041, objeto da Av.34 desta matrícula, **o apartamento nº. 11, do EDIFÍCIO COLIBRI - BLOCO 7A, "FOI ALIENADO" à WAGNER JOSÉ DIVETTA GARRIERI, solteiro,** conforme R.1/41.678.-

AVERBADO POR

Bel. Roberto Costa de Menezes - Oficial Delegado.-

Av.36/42.857

- Em 11 de maio de 1.999.-

:- Procede-se esta averbação nos termos do Artigo 213, Parágrafo 1º, da Lei 6.015/73, para ficar constando que conforme Av.43 feita na

(Vide Verso).-

matrícula
-42.857-

ficha
-16-
verso

Matrícula nº. 6.041, em data de 06 de fevereiro de 1.997, neste Registro Imobiliário, nos termos do instrumento particular passado em São Paulo, datado de 27 de novembro de 1.996, o **apartamento nº.12, do EDIFÍCIO GAIVOTA - BLOCO 3A, "FICA DESLIGADO"** da Hipoteca, objeto do R.7; e da Cessão Fiduciária, objeto da Av.8 da matrícula nº. 6.041, constante das Av.1 e Av.2 desta matrícula.-

AVERBADO POR

:-
Bel. Roberto Costa de Menezes – Oficial Delegado.-

Av.37/42.857

:- Em 11 de maio de 1.999.-

:- Procede-se esta averbação nos termos do Artigo 213, Parágrafo 1º, da Lei 6.015/73, para ficar constando que conforme Av.44 feita na Matrícula nº. 6.041, em data de 06 de fevereiro de 1.997, neste Registro Imobiliário, nos termos do mesmo instrumento mencionado na Av.43 da matrícula nº. 6.041, objeto da Av.36 desta matrícula, o **apartamento nº. 12, do EDIFÍCIO GAIVOTA - BLOCO 3A, "FOI ALIENADO"** à NEIDE MAGRO, solteira, conforme R.1/41.679.-

AVERBADO POR

:-
Bel. Roberto Costa de Menezes – Oficial Delegado.-

Av.38/42.857

:- Em 11 de maio de 1.999.-

:- Procede-se esta averbação nos termos do Artigo 213, Parágrafo 1º, da Lei 6.015/73, para ficar constando que conforme Av.45 feita na Matrícula nº. 6.041, em data de 06 de fevereiro de 1.997, neste Registro Imobiliário, nos termos do instrumento particular passado em São Paulo, datado de 18 de dezembro de 1.996, o **apartamento nº. 42, do EDIFÍCIO COLIBRI - BLOCO 7A, "FICA DESLIGADO"** da Hipoteca, objeto do R.7; e da Cessão Fiduciária, objeto da Av.8 da matrícula nº. 6.041, constante das Av.1 e Av.2 desta matrícula.-

AVERBADO POR

:-
Bel. Roberto Costa de Menezes – Oficial Delegado.-

Av.39/42.857

:- Em 11 de maio de 1.999.-

:- Procede-se esta averbação nos termos do Artigo 213, Parágrafo 1º, da Lei 6.015/73, para ficar constando que conforme Av.46 feita na Matrícula nº. 6.041, em data de 06 de fevereiro de 1.997, neste Registro Imobiliário, nos termos do mesmo instrumento mencionado na Av.45 da matrícula nº. 6.041, objeto da Av.38 desta matrícula, o **apartamento nº. 42, do EDIFÍCIO COLIBRI - BLOCO 7A, "FOI ALIENADO"** à HAROLDO VITAL LUNA e s/mr., conforme R.1/41.680.-

(Vide Ficha 17).-

- São Bernardo do Campo - SP.

matrícula -
-42.857-

ficha
-17-

S. B. do Campo, 11 de maio de 1.999.-

AVERBADO POR

Bel. Roberto Costa de Menezes - Oficial Delegado.-

Av.40/42.857

- Em 11 de maio de 1.999.-

- Procedem-se esta averbação nos termos do Artigo 213, Parágrafo 1º, da Lei 6.015/73, para ficar constando que conforme Av.47 feita na Matrícula nº. 6.041, em data de 06 de fevereiro de 1.997, neste Registro Imobiliário, nos termos do instrumento particular passado em São Paulo, datado de 25 de novembro de 1.996, o apartamento nº. 11, do EDIFÍCIO MACUCO - BLOCO 6A, "FICA DESLIGADO" da Hipoteca, objeto do R.7; e da Cessão Fiduciária, objeto da Av.8 da matrícula nº. 6.041, constante das Av.1 e Av.2 desta matrícula.-

AVERBADO POR

Bel. Roberto Costa de Menezes - Oficial Delegado.-

Av.41/42.857

- Em 11 de maio de 1.999.-

- Procedem-se esta averbação nos termos do Artigo 213, Parágrafo 1º, da Lei 6.015/73, para ficar constando que conforme Av.48 feita na Matrícula nº. 6.041, em data de 06 de fevereiro de 1.997, neste Registro Imobiliário, nos termos do mesmo instrumento mencionado na Av.47 da matrícula nº. 6.041, objeto da Av.40 desta matrícula, o apartamento nº. 11, do EDIFÍCIO MACUCO - BLOCO 6A, "FOI ALIENADO" a JOAO FERNANDES MOREIRA e s/mr., conforme R.1/41.681.-

AVERBADO POR

Bel. Roberto Costa de Menezes - Oficial Delegado.-

Av.42/42.857

- Em 11 de maio de 1.999.-

- Procedem-se esta averbação nos termos do Artigo 213, Parágrafo 1º, da Lei 6.015/73, para ficar constando que conforme Av.49 feita na Matrícula nº. 6.041, em data de 06 de fevereiro de 1.997, neste Registro Imobiliário, nos termos do instrumento particular passado em São Paulo, datado de 25 de novembro de 1.996, o apartamento nº. 22, do EDIFÍCIO COLIBRI - BLOCO 7A, "FICA DESLIGADO" da Hipoteca, objeto do R.7; e da Cessão Fiduciária, objeto da Av.8 da matrícula nº. 6.041, constante das Av.1 e Av.2 desta matrícula.-

AVERBADO POR

Bel. Roberto Costa de Menezes - Oficial Delegado.-

Av.43/42.857

- Em 11 de maio de 1.999.-

(Vide Verso) -

matrícula
-42.857-

ficha
-17-

verso

:- Procede-se esta averbação nos termos do Artigo 213, Parágrafo 1º, da Lei 6.015/73, para ficar constando que conforme Av.50 feita na Matrícula nº. 6.041, em data de 06 de fevereiro de 1.997, neste Registro Imobiliário, nos termos do mesmo instrumento mencionado na Av.49 da matrícula nº. 6.041, objeto da Av.42 desta matrícula, **o apartamento nº. 22, do EDIFÍCIO COLIBRI - BLOCO 7A, "FOI ALIENADO" à VALDECI ROCHA e s/mr., conforme R.1/41.682.-**

AVERBADO POR

:-
Bel. Roberto Costa de Menezes – Oficial Delegado.-

Av.44/42.857

:- Em 11 de maio de 1.999.-

:- Procede-se esta averbação nos termos do Artigo 213, Parágrafo 1º, da Lei 6.015/73, para ficar constando que conforme Av.51 feita na Matrícula nº. 6.041, em data de 28 de fevereiro de 1.997, neste Registro Imobiliário, nos termos do instrumento particular passado em São Paulo, datado de 07 de janeiro de 1.997, **o apartamento nº. 44, do EDIFÍCIO GAIVOTA - BLOCO 3A, "FICA DESLIGADO"** da Hipoteca, objeto do R.7; e da Cessão Fiduciária, objeto da Av.8 da matrícula nº. 6.041, constante das Av.1 e Av.2 desta matrícula.-

AVERBADO POR

:-
Bel. Roberto Costa de Menezes – Oficial Delegado.-

Av.45/42.857

:- Em 11 de maio de 1.999.-

:- Procede-se esta averbação nos termos do Artigo 213, Parágrafo 1º, da Lei 6.015/73, para ficar constando que conforme Av.52 feita na Matrícula nº. 6.041, em data de 28 de fevereiro de 1.997, neste Registro Imobiliário, nos termos do mesmo instrumento mencionado na Av.51 da matrícula nº. 6.041, objeto da Av.44 desta matrícula, **o apartamento nº. 44, do EDIFÍCIO GAIVOTA - BLOCO 3A, "FOI ALIENADO" à NILSON RIBEIRO TAVARES, solteiro, conforme R.1/41.701.-**

AVERBADO POR

:-
Bel. Roberto Costa de Menezes – Oficial Delegado.-

Av.46/42.857

:- Em 11 de maio de 1.999.-

:- Procede-se esta averbação nos termos do Artigo 213, Parágrafo 1º, da Lei 6.015/73, para ficar constando que conforme Av.53 feita na Matrícula nº. 6.041, em data de 11 de março de 1.997, neste Registro Imobiliário, nos termos do instrumento particular passado em São Paulo, datado de 20 de janeiro de 1.997, **o apartamento nº. 22, do EDIFÍCIO MACUCO - BLOCO 6A, "FICA DESLIGADO"** da Hipoteca, objeto do R.7; e da Cessão Fiduciária, objeto da Av.8 da

(Vide Ficha 18).-

matricula: -42.857-

ficha -18-

São Bernardo do Campo - SP.

S, B. do Campo, 11 de maio de 1.999.-

matricula nº. 6.041, constante das Av.1 e Av.2 desta matricula.-

AVERBADO POR

:- Bel. Roberto Costa de Menezes - Oficial Delegado.-

Av.47/42.857

:- Em 11 de maio de 1.999.-

:- Procede-se esta averbação nos termos do Artigo 213, Parágrafo 1º, da Lei 6.015/73, para ficar constando que conforme Av.54 feita na Matrícula nº. 6.041, em data de 11 de março de 1.997, neste Registro Imobiliário, nos termos do mesmo instrumento mencionado na Av.53 da matrícula nº. 6.041, objeto da Av.46 desta matrícula, o apartamento nº. 22, do EDIFÍCIO MACUCO - BLOCO 6A, "FOI ALIENADO" à PAULO RECHE DE SOUZA, solteiro, conforme R.1/41.710.-

AVERBADO POR

:- Bel. Roberto Costa de Menezes - Oficial Delegado.-

Av.48/42.857

:- Em 11 de maio de 1.999.-

:- Procede-se esta averbação nos termos do Artigo 213, Parágrafo 1º, da Lei 6.015/73, para ficar constando que conforme Av.55 feita na Matrícula nº. 6.041, em data de 26 de março de 1.997, neste Registro Imobiliário, nos termos do instrumento particular passado em São Paulo, datado de 07 de fevereiro de 1.997, o apartamento nº. 31, do EDIFÍCIO PAVÃO - BLOCO 8B, "FICA DESLIGADO" da Hipoteca, objeto do R.7; e da Cessão Fiduciária, objeto da Av.8 da matrícula nº. 6.041, constante das Av.1 e Av.2 desta matrícula.-

AVERBADO POR

:- Bel. Roberto Costa de Menezes - Oficial Delegado.-

Av.49/42.857

:- Em 11 de maio de 1.999.-

:- Procede-se esta averbação nos termos do Artigo 213, Parágrafo 1º, da Lei 6.015/73, para ficar constando que conforme Av.56 feita na Matrícula nº. 6.041, em data de 26 de março de 1.997, neste Registro Imobiliário, nos termos do mesmo instrumento mencionado na Av.55 da matrícula nº. 6.041, objeto da Av.48 desta matrícula, o apartamento nº. 31, do EDIFÍCIO PAVÃO - BLOCO 8B, "FOI ALIENADO" à ROSANGELA MARGARIDO FERREIRA DA SILVA e seu marido, conforme R.1/41.725.-

AVERBADO POR

:- Bel. Roberto Costa de Menezes - Oficial Delegado.-

v

(Vide Verso).-

matrícula
-42.857-

ficha
-18-
verso

Av.50/42.857 :- Em 11 de maio de 1.999.-

:- Procede-se esta averbação nos termos do Artigo 213, Parágrafo 1º, da Lei 6.015/73, para ficar constando que conforme Av.57 feita na Matrícula nº. 6.041, em data de 09 de abril de 1.997, neste Registro Imobiliário, nos termos do instrumento particular passado em São Paulo, datado de 05 de fevereiro de 1.997, o apartamento nº. 21, do EDIFÍCIO MACUCO - BLOCO 6A, "FICA DESLIGADO" da Hipoteca, objeto do R.7; e da Cessão Fiduciária, objeto da Av.8 da matrícula nº. 6.041, constante das Av.1 e Av.2 desta matrícula.-

AVERBADO POR

:-
Bel. Roberto Costa de Menezes - Oficial Delegado.-

Av.51/42.857 :- Em 11 de maio de 1.999.-

:- Procede-se esta averbação nos termos do Artigo 213, Parágrafo 1º, da Lei 6.015/73, para ficar constando que conforme Av.58 feita na Matrícula nº. 6.041, em data de 09 de abril de 1.997, neste Registro Imobiliário, nos termos do mesmo instrumento mencionado na Av.57 da matrícula nº. 6.041, objeto da Av.50 desta matrícula, o apartamento nº. 21, do EDIFÍCIO MACUCO - BLOCO 6A, "FOI ALIENADO" à LUIZ VANDERLEI SERRANO, solteiro e outra, conforme R.1/41.753.-

AVERBADO POR

:-
Bel. Roberto Costa de Menezes - Oficial Delegado.-

Av.52/42.857 :- Em 11 de maio de 1.999.-

:- Procede-se esta averbação nos termos do Artigo 213, Parágrafo 1º, da Lei 6.015/73, para ficar constando que conforme Av.59 feita na Matrícula nº. 6.041, em data de 30 de abril de 1.997, neste Registro Imobiliário, nos termos do instrumento particular passado em São Paulo, datado de 14 de fevereiro de 1.997, o apartamento nº. 24, do EDIFÍCIO GRAÚNA - BLOCO 2B, "FICA DESLIGADO" da Hipoteca, objeto do R.7; e da Cessão Fiduciária, objeto da Av.8 da matrícula nº. 6.041, constante das Av.1 e Av.2 desta matrícula.-

AVERBADO POR

:-
Bel. Roberto Costa de Menezes - Oficial Delegado.-

Av.53/42.857 :- Em 11 de maio de 1.999.-

:- Procede-se esta averbação nos termos do Artigo 213, Parágrafo 1º, da Lei 6.015/73, para ficar constando que conforme Av.60 feita na

(Vide Ficha 19).-

matrícula -
-42.857-

ficha
-19-

São Bernardo do Campo - SP.

S. B. do Campo, 11 de maio de 1.999.-

Matrícula nº. 6.041, em data de 30 de abril de 1.997, neste Registro Imobiliário, nos termos do mesmo instrumento mencionado na Av.59 da matrícula nº. 6.041, objeto da Av.52 desta matrícula, o apartamento nº. 24, do EDIFÍCIO GRAUNA - BLOCO 2B. **"FOI ALIENADO"** à **NEIMAR DE ALMEIDA OLIVA**, solteiro, conforme R.1/41.780.-

AVERBADO POR

Bel. Roberto Costa de Menezes - Oficial Delegado.-

Av.54/42.857

:- Em 11 de maio de 1.999.-

:- Procede-se esta averbação nos termos do Artigo 213, Parágrafo 1º, da Lei 6.015/73, para ficar constando que conforme Av.61 feita na Matrícula nº. 6.041, em data de 20 de outubro de 1.997, neste Registro Imobiliário, nos termos do instrumento particular passado em São Paulo, datado de 24 de setembro de 1.997, o apartamento nº. 33, do EDIFÍCIO JURITI - BLOCO 7B, **"FICA DESLIGADO"** da Hipoteca, objeto do R.7; e da Cessão Fiduciária, objeto da Av.8 da matrícula nº 6.041, constante das Av.1 e Av.2 desta matrícula.-

AVERBADO POR

Bel. Roberto Costa de Menezes - Oficial Delegado.-

Av.55/42.857

:- Em 11 de maio de 1.999.-

:- Procede-se esta averbação nos termos do Artigo 213, Parágrafo 1º, da Lei 6.015/73, para ficar constando que conforme Av.62 feita na Matrícula nº. 6.041, em data de 20 de outubro de 1.997, neste Registro Imobiliário, nos termos do mesmo instrumento mencionado na Av.61 da matrícula nº. 6.041, objeto da Av.54 desta matrícula, o apartamento nº. 33, do EDIFÍCIO JURITI - BLOCO 7B, **"FOI ALIENADO"** à **SIDNEI FERREIRA DA SILVA e s/mr.**, conforme R. 1/42.051.-

AVERBADO POR

Bel. Roberto Costa de Menezes - Oficial Delegado.-

Av.56/42.857

:- Em 11 de maio de 1.999.-

:- Procede-se esta averbação nos termos do Artigo 213, Parágrafo 1º, da Lei 6.015/73, para ficar constando que conforme Av.63 feita na Matrícula nº. 6.041, em data de 12 de dezembro de 1.997, neste Registro Imobiliário, nos termos do instrumento particular passado em São Paulo, datado de 20 de novembro de 1.997, o apartamento nº. 23, do EDIFÍCIO GRAUNA - BLOCO 2B, **"FICA DESLIGADO"** da Hipoteca, objeto do R.7; e da Cessão Fiduciária, objeto da Av.8 da matrícula nº. 6.041, constante das Av.1 e Av.2 desta matrícula.-

(Vide Verso).-

matrícula
-42.857-

ficha
-19-
verso

AVERBADO POR

:-
Bel. Roberto Costa de Menezes – Oficial Delegado.-

Av.57/42.857

:- Em 11 de maio de 1.999.-

:- Procede-se esta averbação nos termos do Artigo 213, Parágrafo 1º, da Lei 6.015/73, para ficar constando que conforme Av.64 feita na Matrícula nº. 6.041, em data de 12 de dezembro de 1.997, neste Registro Imobiliário, nos termos do mesmo instrumento mencionado na Av.63 da matrícula nº. 6.041, objeto da Av.56 desta matrícula, **o apartamento nº. 23, do EDIFÍCIO GRAUNA - BLOCO 2B, "FOI ALIENADO" à REINALDO BOSIO FILHO e s/mr., conforme R.1/42.120.-**

AVERBADO POR

:-
Bel. Roberto Costa de Menezes – Oficial Delegado.-

Av.58/42.857

:- Em 11 de maio de 1.999.-

:- Procede-se esta averbação nos termos do Artigo 213, Parágrafo 1º, da Lei 6.015/73, para ficar constando que conforme Av.65 feita na Matrícula nº. 6.041, em data de 13 de fevereiro de 1.998, neste Registro Imobiliário, nos termos do instrumento particular passado em São Paulo, datado de 19 de dezembro de 1.997, **o apartamento nº. 41, do EDIFÍCIO PINTASSILGO - BLOCO 8A, "FICA DESLIGADO" da Hipoteca, objeto do R.7; e da Cessão Fiduciária, objeto da Av.8 da matrícula nº. 6.041, constante das Av.1 e Av.2 desta matrícula.-**

AVERBADO POR

:-
Bel. Roberto Costa de Menezes – Oficial Delegado.-

Av.59/42.857

:- Em 11 de maio de 1.999.-

:- Procede-se esta averbação nos termos do Artigo 213, Parágrafo 1º, da Lei 6.015/73, para ficar constando que conforme Av.66 feita na Matrícula nº. 6.041, em data de 13 de fevereiro de 1.998, neste Registro Imobiliário, nos termos do mesmo instrumento mencionado na Av.65 da matrícula nº. 6.041, objeto da Av.58 desta matrícula, **o apartamento nº. 41, do EDIFÍCIO PINTASSILGO - BLOCO 8A, "FOI ALIENADO" à DECIO LAZARINO JUNIOR e s/mr., conforme R.1/42.200.-**

AVERBADO POR

:-
Bel. Roberto Costa de Menezes – Oficial Delegado.-

Av.60/42.857

:- Em 11 de maio de 1.999.-

(Vide Ficha 20).-

- São Bernardo do Campo - SP.

matrícula

-42.857-

ficha

-20-

S. B. do Campo, 11 de maio de 1.999.-

:- Procede-se esta averbação nos termos do Artigo 213, Parágrafo 1º, da Lei 6.015/73, para ficar constando que conforme Av.67 feita na Matrícula nº. 6.041, em data de 27 de março de 1.998, neste Registro Imobiliário, nos termos do Aditivo nº. 0003/98, passado em São Paulo, datado de 09 de março de 1.998, celebrado entre o Credor Hipotecário, BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A., a Devedora Hipotecante KALLAS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA., os Fiadores e Devedores Solidários:- EMILIO RACHED ESPER KALLAS assistido por s/mr. MARIA HELENA ESPER KALLAS; e JORCELINO ESPER KALLAS e s/mr. MANIRA RACHED ESPER KALLAS, e a Interveniante Construtora:- CONSTRUTORA KALLAS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA., todos já qualificados, pelo qual mencionadas partes de comum acordo, "ADITAM" o instrumento particular, objeto do R.7, Av.8 e os aditivos objeto das Av.9 e 10 da matrícula nº. 6.041 deste Registro Imobiliário, objeto das Avs. 1, 2, 3 e 4 desta matrícula, para ficar constando: Não tendo sido possível a liquidação do contrato ora aditado, na forma originalmente acordada, e após diversas tentativas, a Devedora propôs e o BANESPA aceitou a liquidação do saldo devedor nas seguintes condições:- Que em virtude do disposto na cláusula anterior, é concedido à Devedora neste ato, na melhor forma e para todos os fins de direito, um prazo de 66 meses a contar de 12 de dezembro de 1.997, para liquidação integral de suas obrigações, sendo 01 mês de carência e 65 meses de amortização, passando, desta forma o vencimento final previsto no nº. 14 do Quadro Resumo do contrato ora aditado para 12 de junho de 2.003. O saldo devedor permanecerá sendo atualizado mediante aplicação do mesmo coeficiente de atualização utilizado para a remuneração básica aplicável aos depósitos de poupança, devida na mesma data e com periodicidade contratual estipulada para pagamento das prestações, aplicando-se o critério Pro Rata Die para evento que não coincida com aquela data. A Devedora obriga-se a amortizar o saldo devedor em 65 prestações mensais e consecutivas, em moeda corrente, calculadas pela Tabela-Price, vencendo-se a primeira em 12 de fevereiro de 1.998. Será pago pela Devedora, nas mesmas datas além da prestação indicada no caput desta cláusula e dos juros previstos na cláusula sétima, o valor referente aos prêmios de seguro, conforme estipulado no contrato originário. Os juros a incidirem sobre a dívida, conforme determina os normativos do Banco Central do Brasil, são de 13,00% ao ano (taxa efetiva), com as demais condições constantes do título, "**FICAM RATIFICADAS**" todas as demais cláusulas, termos e condições não alterados expressamente por este, que continuam em pleno vigor.-

AVERBADO POR

:-

Bel. Roberto Costa de Menezes - Oficial Delegado.-

Av.61/42.857

:- Em 11 de maio de 1.999.-

:- Procede-se esta averbação nos termos do Artigo 213, Parágrafo 1º, da Lei 6.015/73, para ficar constando que conforme Av.68 feita na

(Vide Verso).-

matricula
-42.857-

ficha
-20-
verso

Matricula nº. 6.041, em data de 03 de agosto de 1.998, neste Registro Imobiliário, nos termos do instrumento particular passado em São Paulo, datado de 22 de junho de 1.998, o **apartamento nº. 01, do EDIFÍCIO PINTASSILGO - BLOCO 8A, "FICA DESLIGADO"** da Hipoteca, objeto do R.7; e da Cessão Fiduciária, objeto da Av.8 da matrícula nº. 6.041, constante das Av.1 e Av.2 desta matrícula.-

AVERBADO POR

:-
Bel. Roberto Costa de Menezes - Oficial Delegado.-

Av.62/42.857

:- Em 11 de maio de 1.999.-

:- Procede-se esta averbação nos termos do Artigo 213, Parágrafo 1º, da Lei 6.015/73, para ficar constando que conforme Av.69 feita na Matrícula nº. 6.041, em data de 03 de agosto de 1.998, neste Registro Imobiliário, nos termos do mesmo instrumento mencionado na Av.68 da matrícula nº. 6.041, objeto da Av.61 desta matrícula, o **apartamento nº. 01, do EDIFÍCIO PINTASSILGO - BLOCO 8A, "FOI ALIENADO"** à **PEDRO MASSAO NAGAI e s/mr.**, conforme R.1/42.420.-

AVERBADO POR

:-
Bel. Roberto Costa de Menezes - Oficial Delegado.-

Av.63/42.857

:- Em 11 de maio de 1.999.-

:- Procede-se esta averbação nos termos do Artigo 213, Parágrafo 1º, da Lei 6.015/73, para ficar constando que conforme Av.70 feita na Matrícula nº. 6.041, em data de 10 de setembro de 1.998, neste Registro Imobiliário, nos termos do instrumento particular passado em São Paulo, datado de 01 de junho de 1.998, o **apartamento nº. 44, do EDIFÍCIO PAVÃO - BLOCO 8B, "FICA DESLIGADO"** da Hipoteca, objeto do R.7; e da Cessão Fiduciária, objeto da Av.8 da matrícula nº. 6.041, constante das Av.1 e Av.2 desta matrícula.-

AVERBADO POR

:-
Bel. Roberto Costa de Menezes - Oficial Delegado.-

Av.64/42.857

:- Em 11 de maio de 1.999.-

:- Procede-se esta averbação nos termos do Artigo 213, Parágrafo 1º, da Lei 6.015/73, para ficar constando que conforme Av.71 feita na Matrícula nº. 6.041, em data de 24 de novembro de 1.998, neste Registro Imobiliário, nos termos do instrumento particular passado em São Paulo, datado de 16 de outubro de 1.998, o **apartamento nº. 22, do EDIFÍCIO PINTASSILGO - BLOCO 8A, "FICA DESLIGADO"** da Hipoteca, objeto do R.7; e da Cessão Fiduciária, objeto da Av.8 da matrícula nº. 6.041, constante das Av.1 e Av.2 desta matrícula.-

(Vide Ficha 21).-

- São Bernardo do Campo - SP.

matrícula
-42.857-

ficha
-21-

S. B. do Campo, 11 de maio de 1.999.-

AVERBADO POR

:- Bel. Roberto Costa de Menezes - Oficial Delegado.-

Av.65/42.857

:- Em 11 de maio de 1.999.-

:- Procedem-se esta averbação nos termos do Artigo 213, Parágrafo 1º, da Lei 6.015/73, para ficar constando que conforme Av.72 feita na Matrícula nº. 6.041, em data de 01 de dezembro de 1.998, neste Registro Imobiliário, nos termos do instrumento particular passado em São Paulo, datado de 09 de novembro de 1.998, o apartamento nº. 22, do EDIFÍCIO SABIÁ - BLOCO 1, "FICA DESLIGADO" da Hipoteca, objeto do R.7; e da Cessão Fiduciária, objeto da Av.8 da matrícula nº. 6.041, constante das Av.1 e Av.2 desta matrícula.-

AVERBADO POR

:- Bel. Roberto Costa de Menezes - Oficial Delegado.-

Av.66/42.857

:- Em 11 de maio de 1.999.-

:- Procedem-se esta averbação nos termos do Artigo 213, Parágrafo 1º, da Lei 6.015/73, para ficar constando que conforme Av.73 feita na Matrícula nº. 6.041, em data de 01 de dezembro de 1.998, neste Registro Imobiliário, nos termos do mesmo instrumento mencionado na Av.72, da matrícula nº. 6.041, objeto da Av.65 desta matrícula, o apartamento nº. 22, do EDIFÍCIO SABIÁ - BLOCO 1, "FOI ALIENADO" à MARCO ANTONIO SABO, solteiro, conforme R.1/42.646.-

AVERBADO POR

:- Bel. Roberto Costa de Menezes - Oficial Delegado.-

Av.67/42.857

:- Em 11 de maio de 1.999.-

:- Procedem-se esta averbação nos termos do Artigo 213, Parágrafo 1º, da Lei 6.015/73, para ficar constando que conforme Av.74 feita na Matrícula nº. 6.041, em data de 29 de janeiro de 1.999, neste Registro Imobiliário, nos termos do instrumento particular passado em São Paulo, datado de 17 de dezembro de 1.998, o apartamento nº. 03, do EDIFÍCIO PINTASSILGO - BLOCO 8A, "FICA DESLIGADO" da Hipoteca, objeto do R.7; e da Cessão Fiduciária, objeto da Av.8 da matrícula nº. 6.041, constante das Av.1 e Av.2 desta matrícula.

AVERBADO POR

:- Bel. Roberto Costa de Menezes - Oficial Delegado.-

v Av.68/42.857

:- Em 11 de maio de 1.999.-

(Vide Verso).-

matrícula
-42.857-

ficha
-21-
verso

:- Procede-se esta averbação nos termos do Artigo 213, Parágrafo 1º, da Lei 6.015/73, para ficar constando que conforme Av.75 feita na Matrícula nº. 6.041, em data de 29 de janeiro de 1.999, neste Registro Imobiliário, nos termos do mesmo instrumento mencionado na Av.74, da matrícula nº. 6.041, objeto da Av.67 desta matrícula, o apartamento nº. 03, do EDIFÍCIO PINTASSILGO - BLOCO 8A, "FOI ALIENADO" à **MARCOS ROBERTO DA SILVA** e s/mr., conforme R.1/42.713.-

AVERBADO POR

:-
Bel. Roberto Costa de Menezes – Oficial Delegado.-

Av.69/42.857

:- Procede-se esta averbação nos termos do Artigo 213, Parágrafo 1º, da Lei 6.015/73, para ficar constando que conforme Av.76 feita na Matrícula nº. 6.041, em data de 29 de janeiro de 1.999, neste Registro Imobiliário, nos termos do instrumento particular passado em São Paulo, datado de 18 de dezembro de 1.998, o apartamento nº. 21, do EDIFÍCIO GRAÚNA - BLOCO 2B "FICA DESLIGADO" da Hipoteca, objeto do R.7; e da Cessão Fiduciária, objeto da Av.8 da matrícula nº. 6.041, constante das Av.1 e Av.2 desta matrícula.-

AVERBADO POR

:-
Bel. Roberto Costa de Menezes – Oficial Delegado.-

Av.70/42.857

:- Procede-se esta averbação nos termos do Artigo 213, Parágrafo 1º, da Lei 6.015/73, para ficar constando que conforme Av.77 feita na Matrícula nº. 6.041, em data de 29 de janeiro de 1.999, neste Registro Imobiliário, nos termos do mesmo instrumento mencionado na Av.76, da matrícula nº. 6.041, objeto da Av.69 desta matrícula, o apartamento nº. 21, do EDIFÍCIO GRAÚNA - BLOCO 2B, "FOI ALIENADO" à **GERSON LEVI CAMILO**, e s/mr., conforme R.1/42.714.-

AVERBADO POR

:-
Bel. Roberto Costa de Menezes – Oficial Delegado.-

Av.71/42.857

:- Procede-se esta averbação nos termos do Artigo 213, Parágrafo 1º, da Lei 6.015/73, para ficar constando que conforme Av.78 feita na Matrícula nº. 6.041, em data de 29 de janeiro de 1.999, neste Registro Imobiliário, nos termos do instrumento particular passado em São Paulo, datado de 18 de dezembro de 1.998, o apartamento nº. 04, do EDIFÍCIO GRAÚNA - BLOCO 2B, "FICA

(Vide Ficha 22).-

- São Bernardo do Campo - SP.

S. B. do Campo, 11 de maio de 1.999.-

matrícula -42.857-

ficha -22-

DESLIGADO da Hipoteca, objeto do R.7; e da Cessão Fiduciária, objeto da Av.8 da matrícula nº. 6.041, constante das Av.1 e Av.2 desta matrícula.-

AVERBADO POR

Bel. Roberto Costa de Menezes - Oficial Delegado.-

Av.72/42.857

- Em 11 de maio de 1.999.-

- Procedê-se esta averbação nos termos do Artigo 213, Parágrafo 1º, da Lei 6.015/73, para ficar constando que conforme Av.79 feita na Matrícula nº. 6.041, em data de 29 de janeiro de 1.999, neste Registro Imobiliário, nos termos do mesmo instrumento mencionado na Av.78, da matrícula nº. 6.041, objeto da Av.71 desta matrícula, **o apartamento nº. 04, do EDIFÍCIO GRAÚNA - BLOCO 2B, "FOI ALIENADO" à LUIZ ROBERTO DI IÓRIO e s/mr., conforme R.1/42.715.-**

AVERBADO POR

Bel. Roberto Costa de Menezes - Oficial Delegado.-

Av.73/42.857

- Em 11 de maio de 1.999.-

- Procedê-se esta averbação nos termos do Artigo 213, Parágrafo 1º, da Lei 6.015/73, para ficar constando que conforme Av.80 feita na Matrícula nº. 6.041, em data de 29 de janeiro de 1.999, neste Registro Imobiliário, nos termos do instrumento particular passado em São Paulo, datado de 18 de novembro de 1.998, **o apartamento nº. 11, do EDIFÍCIO JURITI - BLOCO 7B, "FICA DESLIGADO" da Hipoteca, objeto do R.7; e da Cessão Fiduciária, objeto da Av.8 da matrícula nº. 6.041, constante das Av.1 e Av.2 desta matrícula.-**

AVERBADO POR

Bel. Roberto Costa de Menezes - Oficial Delegado.-

Av.74/42.857

- Em 11 de maio de 1.999 -

- Procedê-se esta averbação nos termos do Artigo 213, Parágrafo 1º, da Lei 6.015/73, para ficar constando que conforme Av.81 feita na Matrícula nº. 6.041, em data de 29 de janeiro de 1.999, neste Registro Imobiliário, nos termos do mesmo instrumento mencionado na Av.80, da matrícula nº. 6.041, objeto da Av.73 desta matrícula, **o apartamento nº. 11, do EDIFÍCIO JURITI - BLOCO 7B, "FOI ALIENADO" à GILBERTO SOARES, e s/mr., conforme R.1/42.716.-**

AVERBADO POR

Bel. Roberto Costa de Menezes - Oficial Delegado.-

v

(Vide Verso).-

matrícula
-42.857-

ficha
-22-
verso

Av.75/42.857 :- Em 11 de maio de 1.999.-

:- Procede-se esta averbação nos termos do Artigo 213, Parágrafo 1º, da Lei 6.015/73, para ficar constando que conforme Av.82 feita na Matrícula nº. 6.041, em data de 30 de março de 1.999, neste Registro Imobiliário, nos termos do instrumento particular passado em São Paulo, datado de 22 de outubro de 1.998, **o apartamento nº. 13, do EDIFÍCIO BEIJA-FLOR - BLOCO 5, "FICA DESLIGADO"** da Hipoteca, objeto do R.7; e da Cessão Fiduciária, objeto da Av.8 da matrícula nº. 6.041, constante das Av.1 e Av.2 desta matrícula.

AVERBADO POR

:-
Bel. Roberto Costa de Menezes - Oficial Delegado.-

Av.76/42.857 :- Em 11 de maio de 1.999 -

:- Procede-se esta averbação nos termos do Artigo 213, Parágrafo 1º, da Lei 6.015/73, para ficar constando que conforme Av.83 feita na Matrícula nº. 6.041, em data de 30 de março de 1.999, neste Registro Imobiliário, nos termos da escritura de 06 de janeiro de 1.999, lavrada no 13º. Tabelionato de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Lº. 3.165, Fls. 319, **o apartamento nº. 13, do EDIFÍCIO BEIJA-FLOR - BLOCO 5, "FOI ALIENADO"** à **SERGIO RICARDO FABOCCI e smr.**, conforme R.1/42.777.-

AVERBADO POR

:-
Bel. Roberto Costa de Menezes - Oficial Delegado.-

Av.77/42.857 :- Em 11 de maio de 1.999.-

:- Procede-se esta averbação nos termos do Artigo 213, Parágrafo 1º, da Lei 6.015/73, para ficar constando que conforme Av.84 feita na Matrícula nº. 6.041, em data de 26 de abril de 1.999, neste Registro Imobiliário, nos termos da escritura de 22 de março de 1.999, lavrada no 26º. Tabelionato de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Lº. 1.617, Fls. 023, **o apartamento nº. 22, do EDIFÍCIO PINTASSILGO - BLOCO 8A, "FOI ALIENADO"** à **ROBSON WAGNER DE OLIVEIRA, casado**, conforme R.1/42.812.-

AVERBADO POR

:-
Bel. Roberto Costa de Menezes - Oficial Delegado.-

Av.78/42.857 :- Em 16 de julho de 1.999.-

:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 21 de junho de 1.999, **o apartamento nº. 42, do EDIFÍCIO PAVÃO- BLOCO 8B, "FICA DESLIGADO"** da hipoteca e da cessão fiduciária, objeto das Av.1 e 2, desta

(Vide Ficha 23).-

Matrícula
-42.857-

Ficha
-23-

S. B. do Campo, 16 de julho de 1.999.-

matrícula.-

AVERBADO POR

:-
Silvana da Luz Trigo - Escrevente Autorizada.-

Av.79/42.857

:- Em 16 de julho de 1.999.-

:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 21 de junho de 1.999, o **apartamento nº. 42, do EDIFÍCIO PAVÃO- BLOCO 8B, "FOI ALIENADO"** à EDGARD MAGATTI e s/mr. conforme R.1/42.934.

AVERBADO POR

:-
Silvana da Luz Trigo - Escrevente Autorizada.-

Av.80/42.857

:- Em 16 de julho de 1.999.-

:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 21 de junho de 1.999, o **apartamento nº. 32, do EDIFÍCIO COLIBRI - BLOCO 7A, "FICA DESLIGADO"** da hipoteca e da cessão fiduciária, objeto das Av.1 e 2, desta matrícula

AVERBADO POR

:-
Silvana da Luz Trigo - Escrevente Autorizada.-

Av.81/42.857

:- Em 16 de julho de 1.999.-

:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 21 de junho de 1.999, o **apartamento nº. 32, do EDIFÍCIO COLIBRI- BLOCO 7A, "FOI ALIENADO"** à DENIS CREPALDI e s/mr. conforme R.1/42.935.

AVERBADO POR

:-
Silvana da Luz Trigo - Escrevente Autorizada.-

Av.82/42.857

:- Em 16 de julho de 1.999.-

:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 21 de junho de 1.999, o **apartamento nº. 44, do EDIFÍCIO PNTASSILGO - BLOCO 8A, "FICA DESLIGADO"** da hipoteca e da cessão fiduciária, objeto das Av.1 e 2, desta matrícula

AVERBADO POR

:-
Silvana da Luz Trigo - Escrevente Autorizada.-

Av.83/42.857

:- Em 16 de julho de 1.999.-

(Vide Verso).-

Matrícula
-42.857-

Ficha
-23-
vcrso

:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 21 de junho de 1.999, o **apartamento nº. 44, do EDIFÍCIO PINTASSILGO - BLOCO 8A, "FOI ALIENADO"** à **ADILSON LUIZ CECCONI** e s/mr. conforme R.1/42.936.

AVERBADO POR

:-
Silvana da Luz Trigo - *Silvana da Luz Trigo* Escrevente Autorizada.-

Av.84/42.857

:- Em 30 de julho de 1.999.-

:- Por escritura de 08 de julho de 1.999, lavrada no 16º. Tabelionato de Notas da Comarca da Capital, Estado de São Paulo, Lº. 2.366, Pág. 035, o **apartamento 03, do EDIFÍCIO BEM-TE-VI - BLOCO 4A, "FICA DESLIGADO"** da Hipoteca e da Cessão Fiduciária, objeto da Av.1 e Av.2, desta matrícula.-

AVERBADO POR

:-
Silvana da Luz Trigo - *Silvana da Luz Trigo* Escrevente Autorizada.-

Av.85/42.857

:- Em 30 de julho de 1.999.-

:- Pela mesma escritura mencionada na Av.84 desta matrícula, o **apartamento 03, do EDIFÍCIO BEM-TE-VI - BLOCO 4A, "FOI ALIENADO"** à **ALVACELIA LOPES ALMEIDA SABBAGH**, e seu marido, conforme R.1/42.957.-

AVERBADO POR

:-
Silvana da Luz Trigo - *Silvana da Luz Trigo* Escrevente Autorizada.-

Av.86/42.857

:- Em 11 de agosto de 1.999.-

:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 23 de julho de 1.999, o **apartamento 23, do EDIFÍCIO PAVÃO - BLOCO 8B, "FICA DESLIGADO"** da Hipoteca e da Cessão Fiduciária, objeto da Av.1 e Av.2, desta matrícula.-

AVERBADO POR

:-
Silvana da Luz Trigo - *Silvana da Luz Trigo* Escrevente Autorizada.-

Av.87/42.857

:- Em 11 de agosto de 1.999.-

:- Pelo mesmo instrumento mencionado na Av.86 desta matrícula, o **apartamento 23, do EDIFÍCIO PAVÃO - BLOCO 8B; "FOI ALIENADO"** à **ALMIR SEMENSATO GOMES, solteiro**, conforme R.1/42.986.-

AVERBADO POR

:-
Silvana da Luz Trigo - *Silvana da Luz Trigo* Escrevente Autorizada.-

(Vide Ficha 24).-

Matrícula

Ficha

-42.857-

-24-

S. B. do Campo, 23 de agosto de 1.999.-

Av.88/42.857

- Em 23 de agosto de 1.999.-

- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 08 de julho de 1.999, o **apartamento 03, do EDIFÍCIO SABIÁ – BLOCO 1, "FICA DESLIGADO"** da Hipoteca e da Cessão Fiduciária, objeto da Av.1 e Av.2, desta matrícula.-

AVERBADO POR

Sérgio Ercolin – Oficial Substituto.-

Av.89/42.857

- Em 23 de agosto de 1.999.-

- Pelo mesmo instrumento mencionado na Av.88 desta matrícula, o **apartamento 03, do EDIFÍCIO SABIÁ – BLOCO 1, "FOI ALIENADO"** à **ELIAS JOSÉ DE FREITAS, solteiro,** e outra, conforme R.1/43.002.-

AVERBADO POR

Sérgio Ercolin – Oficial Substituto.-

Av.90/42.857

- Em 23 de agosto de 1.999.-

- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 21 de junho de 1.999, o **apartamento 14, do EDIFÍCIO MACUCO – BLOCO 6A, "FICA DESLIGADO"** da Hipoteca e da Cessão Fiduciária, objeto da Av.1 e Av.2, desta matrícula.-

AVERBADO POR

Sérgio Ercolin – Oficial Substituto.-

Av.91/42.857

- Em 23 de agosto de 1.999.-

- Pelo mesmo instrumento mencionado na Av.90 desta matrícula, o **apartamento 14, do EDIFÍCIO MACUCO – BLOCO 6A, "FOI ALIENADO"** à **ADILSON DADAMO, e s/mr.,** conforme R.1/43.003.-

AVERBADO POR

Sérgio Ercolin – Oficial Substituto.-

Av.92/42.857

- Em 23 de agosto de 1.999.-

- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 08 de julho de 1.999, o **apartamento 11, do EDIFÍCIO SABIÁ – BLOCO 1, "FICA DESLIGADO"** da Hipoteca e da Cessão Fiduciária, objeto da Av.1 e Av.2, desta matrícula.-

AVERBADO POR

Sérgio Ercolin – Oficial Substituto.-

(Vide Verso).-

Matrícula

-42.857-

Ficha

-24-
verso

Av.93/42.857

:- Em 23 de agosto de 1.999.-

:- Pelo mesmo instrumento mencionado na Av.92 desta matrícula, o **apartamento 11, do EDIFÍCIO SABIÁ – BLOCO 1, "FOI ALIENADO"** à **CARLOS PAULO LAXER, e s/mr.**, conforme R.1/43.004.-

AVERBADO POR

Sérgio Ercolin – Oficial Substituto.-

Av.94/42.857

:- Em 23 de agosto de 1.999.-

:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 16 de julho de 1.999, o **apartamento 11, do EDIFÍCIO PAVÃO – BLOCO 8B, "FICA DESLIGADO"** da Hipoteca e da Cessão Fiduciária, objeto da Av.1 e Av.2, desta matrícula.-

AVERBADO POR

Sérgio Ercolin – Oficial Substituto.-

Av.95/42.857

:- Em 23 de agosto de 1.999.-

:- Pelo mesmo instrumento mencionado na Av.94 desta matrícula, o **apartamento 11, do EDIFÍCIO PAVÃO – BLOCO 8B, "FOI ALIENADO"** à **ALEXANDRE GUELERE MACEDO, e s/mr.**, conforme R.1/43.005.-

AVERBADO POR

Sérgio Ercolin – Oficial Substituto.-

Av.96/42.857

:- Em 23 de agosto de 1.999.-

:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 08 de julho de 1.999, o **apartamento 02, do EDIFÍCIO CANÁRIO – BLOCO 2A, "FICA DESLIGADO"** da Hipoteca e da Cessão Fiduciária, objeto da Av.1 e Av.2, desta matrícula.-

AVERBADO POR

Sérgio Ercolin – Oficial Substituto.-

Av.97/42.857

:- Em 23 de agosto de 1.999.-

:- Pelo mesmo instrumento mencionado na Av.96 desta matrícula, o **apartamento 02, do EDIFÍCIO CANÁRIO – BLOCO 2A, "FOI ALIENADO"** à **ALBERTO OCTAVIANO, e s/mr.**, conforme R.1/43.006.-

AVERBADO POR

Sérgio Ercolin – Oficial Substituto.-

(Vide Ficha 25).-

Matrícula

-42.857-

Ficha

-25-

S. B. do Campo, 21 de setembro de 1.999.-

Av.98/42.857

:- Em 21 de setembro de 1999.-

:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 08 de setembro de 1.999, o **apartamento 23, do EDIFÍCIO CANÁRIO - BLOCO 2A, "FICA DESLIGADO"** da Hipoteca e da Cessão Fiduciária, objeto da Av.1 e Av.2, desta matrícula.-

AVERBADO POR

:-
Silvana da Luz Trigo - Escrevente Autorizada.-

Av.99/42.857

:- Em 21 de setembro de 1999.-

:- Pelo mesmo instrumento mencionado na Av.98 desta matrícula, o **apartamento 23, do EDIFÍCIO CANÁRIO - BLOCO 2A, "FOI ALIENADO"** à RONALDO DA SILVA, e s/mr., conforme R.1/43.050.-

AVERBADO POR

:-
Silvana da Luz Trigo - Escrevente Autorizada.-

Av.100/42.857

:- Em 22 de setembro de 1999.-

:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 13 de maio de 1.999, o **apartamento 24, do EDIFÍCIO COLIBRI - BLOCO 7A, "FICA DESLIGADO"** da Hipoteca e da Cessão Fiduciária, objeto da Av.1 e Av.2, desta matrícula.-

AVERBADO POR

:-
Silvana da Luz Trigo - Escrevente Autorizada.-

Av.101/42.857

:- Em 05 de outubro de 1.999.-

:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 24 de setembro de 1.999, o **apartamento nº 14, do EDIFÍCIO PNTASSILGO - BLOCO 8A, "FICA DESLIGADO"** da hipoteca e da cessão fiduciária, objeto das Av.1 e 2, desta matrícula

AVERBADO POR

:- Silvana da Luz Trigo - Escrevente Autorizada.-

Av.102/42.857

:- Em 05 de outubro de 1.999.-

:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 24 de setembro de 1.999, o **apartamento nº 14, do EDIFÍCIO PINTASSILGO - BLOCO 8A, "FOI ALIENADO"** à EMERSON PORTES e s/mr. conforme R.1/43.065.

AVERBADO POR

:-
Silvana da Luz Trigo - Escrevente Autorizada.-

(Vide Verso).-

Matrícula
-42.857-

Ficha
-25-
versão

Av.103/42.857

:- Em 08 de outubro de 1.999.-

:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 10 de setembro de 1.999, o **apartamento nº. 43, do EDIFÍCIO JURITI – BLOCO 7B, "FICA DESLIGADO"** da hipoteca e da cessão fiduciária, objeto das Av.1 e 2, desta matrícula

AVERBADO POR

:-
Silvana da Luz Trigo – Escrevente Autorizada.-

Av.104/42.857

:- Em 08 de outubro de 1.999.-

:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 10 de setembro de 1.999, o **apartamento nº. 43, do EDIFÍCIO JURITI – BLOCO 7B, "FOI ALIENADO"** à EVALDO OLIVEIRA e s/mr., conforme R.1/43.070.

AVERBADO POR

:-
Silvana da Luz Trigo – Escrevente Autorizada.-

Av.105/42.857

:- Em 05 de novembro de 1999.-

:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 01 de junho de 1.999, o **apartamento 12, do EDIFÍCIO GRAÚNA – BLOCO 2B, "FICA DESLIGADO"** da Hipoteca e da Cessão Fiduciária, objeto da Av.1 e Av.2, desta matrícula.-

AVERBADO POR

:-
Silvana da Luz Trigo – Escrevente Autorizada.-

Av.106/42.857

:- Em 05 de novembro de 1.999.-

:- Por escritura de 27 de outubro de 1.999, lavrada no 26º Tabelionato e Notas da Comarca da Capital, do Estado de São Paulo, Lº. 1.649, Fls. 233, o **apartamento 12, do EDIFÍCIO GRAÚNA – BLOCO 2B, "FOI ALIENADO"** à ROGERIO TOMAZ DE OLIVEIRA, e s/mr., conforme R.1/43.099.-

AVERBADO POR

:-
Silvana da Luz Trigo – Escrevente Autorizada.-

Av.107/42.857

:- Em 08 de novembro de 1999.-

:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 26 de outubro de 1.999, o **apartamento 32, do EDIFÍCIO TUCANO – BLOCO 9, "FICA DESLIGADO"** da Hipoteca e da Cessão Fiduciária, objeto da Av.1 e Av.2, desta matrícula.-

(Vide Ficha 26).-

Matrícula
-42.857-

Ficha
-26-

S. Br do Campo, 08 de novembro de 1.999.-

AVERBADO POR

:-
Silvana da Luz Trigo – *Silvana Trigo* Escrevente Autorizada.-

Av.108/42.857

:- Em 08 de novembro de 1.999.-

:- Pelo mesmo instrumento mencionado na Av.107 desta matrícula, o apartamento 32, do EDIFÍCIO TUCANO – BLOCO 9, "FOI ALIENADO" à JAIRO DE MOURA FREIRE, divorciado, e SANDRA REGINA DA SILVA TAMBOSSI, solteira, conforme R.1/43.100.-

AVERBADO POR

:-
Silvana da Luz Trigo – *Silvana Trigo* Escrevente Autorizada.-

Av.109/42.857

:- Em 08 de novembro de 1999.-

:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 26 de outubro de 1.999, o apartamento 12, do EDIFÍCIO JURITI – BLOCO 7B, "FICA DESLIGADO" da Hipoteca e da Cessão Fiduciária, objeto da Av.1 e Av.2, desta matrícula.-

AVERBADO POR

:-
Silvana da Luz Trigo – *Silvana Trigo* Escrevente Autorizada.-

Av.110/42.857

:- Em 08 de novembro de 1.999.-

:- Pelo mesmo instrumento mencionado na Av.109 desta matrícula, o apartamento 12, do EDIFÍCIO JURITI – BLOCO 7B, "FOI ALIENADO" à JOSE EDUARDO ALVES NANI, e s/mr., conforme R.1/43.101.-

AVERBADO POR

:-
Silvana da Luz Trigo – *Silvana Trigo* Escrevente Autorizada.-

Av.111/42.857

:- Em 08 de novembro de 1999.-

:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 26 de outubro de 1.999, o apartamento 24, do EDIFÍCIO GAIVOTA – BLOCO 3A, "FICA DESLIGADO" da Hipoteca e da Cessão Fiduciária, objeto da Av.1 e Av.2, desta matrícula.-

AVERBADO POR

:-
Silvana da Luz Trigo – *Silvana Trigo* Escrevente Autorizada.-

Av.112/42.857

:- Em 08 de novembro de 1.999.-

:- Pelo mesmo instrumento mencionado na Av.111 desta matrícula, o apartamento 24, do EDIFÍCIO GAIVOTA – BLOCO 3A, "FOI

(Vide Verso).-

Matrícula

-42.857-

Ficha

-26-

verso

ALIENADO à RONALDO JOSÉ PAGIANOTTO MARQUES, e s/mr., conforme R.1/43.102.-

AVERBADO POR

:- *Silvana da Luz Trigo*
Silvana da Luz Trigo - Escrevente Autorizada.-

Av.113/42.857

:- Em 22 de novembro de 1999.-

:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 15 de março de 1.999, o **apartamento 11, do EDIFÍCIO CANÁRIO - BLOCO 2-A, "FICA DESLIGADO"** da Hipoteca e da Cessão Fiduciária, objeto da Av.1 e Av.2, desta matrícula.-

AVERBADO POR

:- *Silvana da Luz Trigo*
Silvana da Luz Trigo - Escrevente Autorizada.-

Av.114/42.857

:- Em 22 de novembro de 1.999.-

:- Por escritura de 02 de julho de 1.999, lavrada no 26º. Tabelionato de Notas da Comarca da Capital, do Estado de São Paulo, Lº. 1.615, Fls. 287, o **apartamento 11, do EDIFÍCIO CANÁRIO - BLOCO 2-A, "FOI ALIENADO"** à CLAUDIO ORTEGA COLAMARCHE, e s/mr., conforme R.1/43.125.-

AVERBADO POR

:- *Silvana da Luz Trigo*
Silvana da Luz Trigo - Escrevente Autorizada.-

Av.115/42.857

:- Em 26 de novembro de 1.999.-

:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 16 de novembro de 1.998, o **apartamento 03, do EDIFÍCIO PAVÃO - BLOCO 8B, "FICA DESLIGADO"** da hipoteca e da cessão fiduciária, objeto das Av.1 e Av.2 desta matrícula.-

AVERBADO POR

:- *Silvana da Luz Trigo*
Silvana da Luz Trigo - Escrevente Autorizada.-

Av.116/42.857

:- Em 26 de novembro de 1999.-

:- Por escritura de 12 de novembro de 1.999, lavrada no 26º. Tabelionato de Notas de São Paulo - SP., Livro 1.649, Fls. 299, o **apartamento 03, do EDIFÍCIO PAVÃO - BLOCO 8B, "FOI ALIENADO"** à VALMIR CIMENTI, solteiro, conforme R.1/43.141.-

AVERBADO POR

:- *Silvana da Luz Trigo*
Silvana da Luz Trigo - Escrevente Autorizada.-

(Vide Ficha 27).-

Matrícula
-42.857-

Ficha
-27-

S. B. do Campo, 26 de novembro de 1.999.-

Av.117/42.857	:- Em 26 de novembro de 1999.- :- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 15 de março de 1.999, o apartamento 13, do EDIFÍCIO CANÁRIO – BLOCO 2-A, "FICA DESLIGADO" da Hipoteca e da Cessão Fiduciária, objeto da Av.1 e Av.2, desta matrícula.-
AVERBADO POR	:- Silvana da Luz Trigo <i>Silvana da Luz Trigo</i> - Escrevente Autorizada.- *****
Av.118/42.857	:- Em 26 de novembro de 1.999.- :- Por escritura de 02 de julho de 1.999, lavrada no 26º. Tabelionato de Notas da Comarca da Capital, do Estado de São Paulo, Lº. 1.615, Fls. 291, o apartamento 13, do EDIFÍCIO CANÁRIO – BLOCO 2-A, "FOI ALIENADO" à CLAUDIO ORTEGA COLAMARCHE , e s/mr., conforme R.1/43.142.-
AVERBADO POR	:- Silvana da Luz Trigo <i>Silvana da Luz Trigo</i> - Escrevente Autorizada.- *****
Av.119/42.857	:- Em 13 de dezembro de 1.999.- :- Por escritura de 22 de outubro de 1.999, lavrada no 26º. Tabelionato de Notas da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, Lº. 1.649, Fls. 211, o apartamento nº 24, do Edifício Colibri – Bloco 7 A, a NUA PROPRIEDADE FOI TRANSMITIDA à SONIA APARECIDA ARLANCHE , separada judicialmente, e, ODAIR PEDRO ARLANCHE, solteiro , conforme R.1/43.172, e o USUFRUTO à IVONE DE CARVALHO ARLANCHE, viúva , conforme R.2/43.172.
AVERBADO POR	:- Silvana da Luz Trigo <i>Silvana da Luz Trigo</i> - Escrevente Autorizada.- *****
Av.120/42.857	:- Em 21 de janeiro de 2.000.- :- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 29 de dezembro de 1.999, o apartamento 13, do EDIFÍCIO JURITI – BLOCO 7B, "FICA DESLIGADO" da Hipoteca e da Cessão Fiduciária, objeto da Av.1 e Av.2, desta matrícula.-
AVERBADO POR	:- Silvana da Luz Trigo <i>Silvana da Luz Trigo</i> - Escrevente Autorizada.- *****
Av.121/42.857	:- Em 24 de janeiro de 2.000.-

(vide verso)

Matrícula

-42.857-

Ficha

-27-

verso

:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 23 de março de 1.999, o **apartamento nº 31, do EDIFÍCIO JURITI – BLOCO 7B, "FICA DESLIGADO"** da hipoteca e da cessão fiduciária, objeto das Av.1 e 2, desta matrícula

AVERBADO POR


:-  Silvana da Luz Trigo – Escrevente Autorizada.-

Av.122/42.857

:- Em 31 de Janeiro de 2.000.-

:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 14 de dezembro de 1.999, o **apartamento 01, do EDIFÍCIO SABIÁ – BLOCO 1, "FICA DESLIGADO"** da Hipoteca e da Cessão Fiduciária, objeto da Av.1 e Av.2, desta matrícula.-

AVERBADO POR


:-  Sérgio Ercolin – Oficial Substituto.-

Av.123/42.857

:- Em 02 de fevereiro de 2.000.-

:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 13 de janeiro de 2.000, o **apartamento 44, do EDIFÍCIO BEIJA-FLORES – BLOCO 5, "FICA DESLIGADO"** da Hipoteca e da Cessão Fiduciária, objeto da Av.1 e Av.2, desta matrícula.-

AVERBADO POR


:-  Sérgio Ercolin – Oficial Substituto.-

Av.124/42.857

:- Em 02 de fevereiro de 2.000.-

:- Pelo mesmo instrumento mencionado na Av.123 desta matrícula, o **apartamento 44, do EDIFÍCIO BEIJA-FLORES – BLOCO 5, "FOI ALIENADO"** à CESAR SHIBA, e s/mr., conforme R. 1/43.289.-

AVERBADO POR

:-  Sérgio Ercolin – Oficial Substituto.-

Av.125/42.857

:- Em 14 de março de 2.000.-

:- Por escritura de 23 de fevereiro de 2.000, lavrada no 2º Tabelionato de Notas da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Lº. 822, Fls. 254/256, o **apartamento 31, do EDIFÍCIO JURITI – BLOCO 7-B, "FOI ALIENADO"** à ANTONINA FERREIRA DA SILVA, solteira, conforme R. 1/43.342.-

(Vide Ficha 28).-



Matrícula
-42.857-

Ficha
-28-

S. B. do Campo, 14 de março de 2.000.-

AVERBADO POR

:-
Silvana da Luz Trigo *Silvana da Luz Trigo*
Escrevente Autorizada.-

Av.126/42.857

:- Em 15 de março de 2.000.-

:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 26 de janeiro de 2.000, o **apartamento nº.42, do EDIFÍCIO ROUXINOL – BLOCO 3B, "FICA DESLIGADO"** da Hipoteca e da Cessão Fiduciária, objeto da Av. 1 e Av. 2, desta matrícula.-

AVERBADO POR

:-
Silvana da Luz Trigo *Silvana da Luz Trigo*
Escrevente Autorizada.-

Av.127/42.857

:- Em 15 de março de 2.000.-

:- Pelo mesmo instrumento mencionado na Av.126 desta matrícula, o **apartamento nº. 42, do EDIFÍCIO ROUXINOL – BLOCO 3B, "FOI ALIENADO"** à **ELVES DE ARUJO, e s/mr.** conforme R.1/43.345.-

AVERBADO POR

:-
Silvana da Luz Trigo *Silvana da Luz Trigo*
Escrevente Autorizada.-

Av.128/42.857

:- Em 16 de março de 2.000.-

:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 09 de fevereiro de 2.000, o **apartamento nº. 11, do EDIFÍCIO TUCANO – BLOCO 9, "FICA DESLIGADO"** da Hipoteca e da Cessão Fiduciária, objeto da Av. 1 e Av. 2, desta matrícula.-

AVERBADO POR

:-
Silvana da Luz Trigo *Silvana da Luz Trigo*
Escrevente Autorizada.-

Av.129/42.857

:- Em 16 de março de 2.000.-

:- Pelo mesmo instrumento mencionado na Av.128 desta matrícula, o **apartamento nº. 11, do EDIFÍCIO TUCANO – BLOCO 9, "FOI ALIENADO"** à **ALFREDO LUIS DE SOUZA LIMA, solteiro,** conforme R.1/43.352.-

AVERBADO POR

:-
Silvana da Luz Trigo *Silvana da Luz Trigo*
Escrevente Autorizada.-

Av.130/42.857

:- Em 30 de março de 2.000.-

:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 29 de dezembro de 1.999, o **apartamento nº. 42, do EDIFÍCIO BEIJA-FLOR**

(vide verso)

Matrícula
-42.857-

Ficha
-28-
verso

- BLOCO 5, "FICA DESLIGADO" da hipoteca e da cessão fiduciária, objeto das Av.1 e 2, desta matrícula

AVERBADO POR

:- *Silvana da Luz Trigo*
Silvana da Luz Trigo - Escrevente Autorizada.-

Av.131/42.857

:- Em 07 de junho de 2.000.-

:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 28 de outubro de 1.999, o **apartamento nº. 13, do EDIFÍCIO GAIVOTAS - BLOCO 3A, "FICA DESLIGADO"** da Hipoteca e da Cessão Fiduciária, objeto da Av. 1 e Av. 2, desta matrícula.-

AVERBADO POR

:- *Silvana da Luz Trigo*
Silvana da Luz Trigo - Escrevente Autorizada.-

Av.132/42.857

:- Em 07 de junho de 2.000.-

:- Por escritura de 19 de maio de 2.000, lavrada no 26º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital, do Estado de São Paulo, Lº. 1.695, Fls. 117, o **apartamento nº. 13, do EDIFÍCIO GAIVOTAS - BLOCO 3A, "FOI ALIENADO"** à ANTONIO TSCHISAR, e s/mr., conforme R.1/44.642.-

AVERBADO POR

:- *Silvana da Luz Trigo*
Silvana da Luz Trigo - Escrevente Autorizada.-

Av.133/42.857

:- Em 07 de julho de 2.000.-

:- Por escritura de 13 de junho de 2.000, lavrada no 26º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital, do Estado de São Paulo, Lº. 1.695, Fls. 161, o **apartamento nº. 13, do "EDIFÍCIO JURITI" - BLOCO 7B, "FOI ALIENADO"** à JASSI PINHEIRO SILVA, solteira, conforme R.1/44.678.-

AVERBADO POR

:- *Silvana da Luz Trigo*
Silvana da Luz Trigo - Escrevente Autorizada.-

Av.134/42.857

:- Em 11 de julho de 2.000.-

:- Por escritura de 07 de junho de 2.000, lavrada no 26º Tabelionato de Notas da Capital, Livro 1695, Fls. 151, o **apartamento nº. 44, localizado no 4º andar, do "EDIFÍCIO PAVÃO" - BLOCO 3B, "FOI ALIENADO"** à VICENTE TOSI SEPPE, casado, conforme R.1/44.687.

AVERBADO POR

:- *Silvana da Luz Trigo*
Silvana da Luz Trigo - Escrevente Autorizada.-

(Vide ficha 29).-



Matrícula

-42.857-

Ficha

-29-

Av.135/42.857

:- Em 02 de agosto de 2.000.-

:- Por escritura de 27 de abril de 2.000, lavrada no 26º Tabelionato de Notas da Capital, Livro 1695, Fls. 041, o **apartamento nº. 42, do EDIFÍCIO BEIJA-FLOR – BLOCO 5, "FOI ALIENADO"** à PAULO TOSHIKAZU SHIBA, casado, conforme R.1/44.725.

AVERBADO POR

:- Silvana da Luz Trigo *[Handwritten Signature]* Escrevente Autorizada.-

Av.136/42.857

:- Em 21 de agosto de 2.000.-

:- Por escritura de 16 de agosto de 2.000, lavrada no 4º Tabelionato de Notas da Capital, Livro 354, Fls. 130/133, o **apartamento nº. 32, do EDIFÍCIO SABIÁ- BLOCO 01 "FICA DESLIGADO"** da hipoteca e da cessão fiduciária, objeto das Av.1 e 2, desta matrícula

AVERBADO POR

:- Silvana da Luz Trigo *[Handwritten Signature]* Escrevente Autorizada.-

Av.137/42.857

:- Em 21 de agosto de 2.000.-

:- Por escritura de 16 de agosto de 2.000, lavrada no 4º Tabelionato de Notas da Capital, Livro 354, Fls. 130/133, o **apartamento nº. 32, do EDIFÍCIO SABIÁ – BLOCO 01, "FOI ALIENADO"** à RONALDO BONETTI, solteiro e outra, conforme R.1/44.834.

AVERBADO POR

:- Silvana da Luz Trigo *[Handwritten Signature]* Escrevente Autorizada.-

Av.138/42.857

:- Em 05 de setembro de 2.000.-

:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 03 de novembro de 1.998, o **apartamento nº. 04, do "EDIFÍCIO TUCANO" - BLOCO 9, "FICA DESLIGADO"** da Hipoteca e da Cessão Fiduciária, objeto da Av.1 e Av.2 desta matrícula.-

AVERBADO POR

:- Silvana da Luz Trigo *[Handwritten Signature]* Escrevente Autorizada.-

(Vide Verso).-

Matrícula
-42.857-

Ficha
-29-
verso

Av.139/42.857 :- Em 11 de setembro de 2.000.-
:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 23 de agosto de 2.000, o apartamento nº. 11, do "EDIFÍCIO COTOVIA" - BLOCO 4(B), "FICA DESLIGADO" da Hipoteca e da Cessão Fiduciária, objeto da Av.1 e Av.2 desta matrícula.-

AVERBADO POR :- *Silvana da Luz Trigo*
Silvana da Luz Trigo - Escrevente Autorizada.-

Av.140/42.857 :- Em 11 de setembro de 2.000.-
:- Pelo mesmo instrumento mencionado na Av.139 desta matrícula, o apartamento nº. 11, do "EDIFÍCIO COTOVIA" - BLOCO 4(B), "FOI ALIENADO" à SANDRO GUILHERME DOS SANTOS, solteiro, conforme R.1/44.877.-

AVERBADO POR :- *Silvana da Luz Trigo*
Silvana da Luz Trigo - Escrevente Autorizada.-

Av.141/42.857 :- Em 11 de setembro de 2.000.-
:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 21 de agosto de 2.000, o apartamento nº. 31, do "EDIFÍCIO SABIÁ" - BLOCO 01, "FICA DESLIGADO" da Hipoteca e da Cessão Fiduciária, objeto da Av.1 e Av.2 desta matrícula.-

AVERBADO POR :- *Silvana da Luz Trigo*
Silvana da Luz Trigo - Escrevente Autorizada.-

Av.142/42.857 :- Em 11 de setembro de 2.000.-
:- Pelo mesmo instrumento mencionado na Av.141 desta matrícula, o apartamento nº. 31, do "EDIFÍCIO SABIÁ" - BLOCO 1, "FOI ALIENADO" à WLAMIR ROBERTO PATRICIO HABERZATAS, e s/mr., conforme R.1/44.878.-

AVERBADO POR :- *Silvana da Luz Trigo*
Silvana da Luz Trigo - Escrevente Autorizada.-

Av.143/42.857 :- Em 11 de setembro de 2.000.-
:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 25 de agosto de 2.000, o apartamento nº. 42, do "EDIFÍCIO PINTASSILGO"

(Vide Ficha 30).-

Matrícula
-42.857-

Ficha
-30-

S. B. do Campo 11 de setembro de 2.000.-

- **BLOCO 08A, "FICA DESLIGADO"** da Hipoteca e da Cessão Fiduciária, objeto da Av.1 e Av.2 desta matrícula.-

AVERBADO POR

:- *Moutinho*
Silvana da Luz Trigo - Escrevente Autorizada.-

Av.144/42.857

:- Em 11 de setembro de 2.000.-

:- Pelo mesmo instrumento mencionado na Av.143 desta matrícula, o apartamento nº. 42, do "EDIFÍCIO PINTASSILGO" - BLOCO 8A, "FOI ALIENADO" à ELAINE POLTRONIERI GRIBL, e s/mr., conforme R.1/44.879.-

AVERBADO POR

:- *Moutinho*
Silvana da Luz Trigo - Escrevente Autorizada.-

Av.145/42.857

:- Em 22 de setembro de 2.000.-

:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 04 de agosto de 2.000, o apartamento nº. 32, do EDIFÍCIO PAVÃO - BLOCO 8-B, "FICA DESLIGADO" da hipoteca e da cessão fiduciária, objeto das Av.1 e 2, desta matrícula

AVERBADO POR

:- *Moutinho*
Silvana da Luz Trigo - Escrevente Autorizada.-

Av.146/42.857

:- Em 23 de outubro de 2.000.-

:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 29 de junho de 2.000, o apartamento nº. 42, do EDIFÍCIO SABIÁ - BLOCO 1, "FICA DESLIGADO" da hipoteca e da cessão fiduciária, objeto das Av.1 e 2, desta matrícula

AVERBADO POR

:- *Moutinho*
Silvana da Luz Trigo - Escrevente Autorizada.-

Av.147/42.857

:- Em 24 de outubro de 2.000.-

:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 06 de outubro de 2.000, o apartamento nº.04, do EDIFÍCIO BEIJA FLOR - BLOCO 05, "FICA DESLIGADO" da hipoteca e da cessão fiduciária, objeto das Av.1 e 2, desta matrícula

(vide verso)

Matrícula

-42.857-

Ficha

-30-

verso

AVERBADO POR

:-
Silvana da Luz Trigo *Silvana Trigo* Escrevente Autorizada.-

Av.148/42.857

:- Em 24 de outubro de 2.000.-

:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 06 de outubro de 2.000, o apartamento nº. 04, do EDIFÍCIO BEIJA FLOR – BLOCO 05, "FOI ALIENADO" à ANTONIO ROBERTO NOGUEIRA SEGANTIN, e s/mr., conforme R.1/44.982.

AVERBADO POR

:-
Silvana da Luz Trigo *Silvana Trigo* Escrevente Autorizada.-

Av.149/42.857

:- Em 13 de novembro de 2.000.-

:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 14 de setembro de 2.000, o apartamento nº. 43, do "EDIFÍCIO SABIÁ" – BLOCO 1, "FICA DESLIGADO" da Hipoteca e da Cessão Fiduciária, objeto da Av.1 e Av.2 desta matrícula.-

AVERBADO POR

:-
Silvana da Luz Trigo *Silvana Trigo* Escrevente Autorizada.-

Av.150/42.857

:- Em 22 de novembro de 2.000.-

:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 14 de setembro de 2.000, o apartamento nº.03, do EDIFÍCIO GRAUNA – BLOCO 02-B, "FICA DESLIGADO" da hipoteca e da cessão fiduciária, objeto das Av.1 e 2, desta matrícula

AVERBADO POR

:-
Silvana da Luz Trigo *Silvana Trigo* Escrevente Autorizada.-

Av.151/42.857

:- Em 12 de dezembro de 2.000.-

:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 23 de novembro de 2.000, o apartamento nº. 33 do EDIFÍCIO PINTASSILGO– BLOCO 08-A, "FICA DESLIGADO" da hipoteca e da cessão fiduciária, objeto das Av.1 e 2, desta matrícula

(vide ficha 31)

Matrícula
-42.857-

Ficha
-31-

S.B.do Campo 12 de dezembro de 2.000.

AVERBADO POR

-
Silvana da Luz Trigo - *Silvana Trigo*
Escrivente Autorizada.-

Av.152/42.857

- Em 12 de dezembro de 2.000.-

- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 23 de novembro de 2.000, o **apartamento nº. 43 do EDIFÍCIO COLIBRI - BLOCO 07-A, "FICA DESLIGADO"** da hipoteca e da cessão fiduciária, objeto das Av.1 e 2, desta matrícula

AVERBADO POR

-
Silvana da Luz Trigo - *Silvana Trigo*
Escrivente Autorizada.-

Av.153/42.857

- Em 12 de dezembro de 2.000.-

- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 23 de novembro de 2.000, o **apartamento nº. 41 do EDIFÍCIO GRAUNA - BLOCO 02-B, "FICA DESLIGADO"** da hipoteca e da cessão fiduciária, objeto das Av.1 e 2, desta matrícula

AVERBADO POR

-
Silvana da Luz Trigo - *Silvana Trigo*
Escrivente Autorizada.-

Av.154/42.857

- Em 12 de dezembro de 2.000.-

- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 23 de novembro de 2.000, o **apartamento nº. 44 do EDIFÍCIO SABIÁ - BLOCO 01, "FICA DESLIGADO"** da hipoteca e da cessão fiduciária, objeto das Av.1 e 2, desta matrícula

AVERBADO POR

-
Silvana da Luz Trigo - *Silvana Trigo*
Escrivente Autorizada.-

Av.155/42.857

- Em 12 de dezembro de 2.000.-

- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 23 de novembro de 2.000, o **apartamento nº. 03 do EDIFÍCIO TUIM - BLOCO 06-B, "FICA DESLIGADO"** da hipoteca e da cessão fiduciária, objeto das Av.1 e 2, desta matrícula

AVERBADO POR

-
Silvana da Luz Trigo - *Silvana Trigo*
Escrivente Autorizada.-

Av.156/42.857

- Em 12 de dezembro de 2.000.-

(Vide Verso).-

Matrícula

-42.857-

Ficha

-31-

verso

:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 23 de novembro de 2.000, o **apartamento nº. 24 do EDIFÍCIO JURITI – BLOCO 07-B, "FICA DESLIGADO"** da hipoteca e da cessão fiduciária, objeto das Av.1 e 2, desta matrícula

AVERBADO POR

:- *Silvana da Luz Trigo*
Silvana da Luz Trigo – Escrevente Autorizada.-

Av.157/42.857

:- Em 12 de dezembro de 2.000.-

:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 27 de outubro de 2.000, o **apartamento nº. 33, do EDIFÍCIO PINTASSILGO– BLOCO 08-A, "FOI ALIENADO"** à **FLAVIA GONÇALVES NUNES, solteira, conforme R.1/45.089.**

AVERBADO POR

:- *Silvana da Luz Trigo*
Silvana da Luz Trigo – Escrevente Autorizada.-

Av.158/42.857

:- Em 12 de dezembro de 2.000.-

:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 27 de outubro de 2.000, o **apartamento nº. 43, do EDIFÍCIO COLIBRI– BLOCO 07-A, "FOI ALIENADO"** à **ALEXANDER ALVES DE ASSIS e s/mr., conforme R.1/45.090.**

AVERBADO POR

:- *Silvana da Luz Trigo*
Silvana da Luz Trigo – Escrevente Autorizada.-

Av.159/42.857

:- Em 12 de dezembro de 2.000.-

:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 27 de outubro de 2.000, o **apartamento nº. 41, do EDIFÍCIO GRAUNA– BLOCO 02-B, "FOI ALIENADO"** à **LUCIANA PEREIRA, divorciada, conforme R.1/45.091.**

AVERBADO POR

:- *Silvana da Luz Trigo*
Silvana da Luz Trigo – Escrevente Autorizada.-

Av.160/42.857

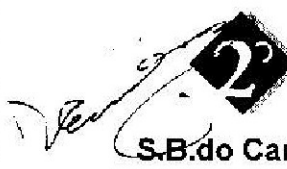
:- Em 12 de dezembro de 2.000.-

:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 27 de outubro de 2.000, o **apartamento nº. 44, do EDIFÍCIO SABIÁ – BLOCO**

(víde ficha 32)

-42.857-

-32-



S.B.do Campo 12 de dezembro de 2.000.

01, "FOI ALIENADO" à **ALESSANDRO ROOS DE SOUZA E S/MR.**, conforme R.1/45.092.

AVERBADO POR

- Silvana da Luz Trigo - Escrevente Autorizada. -

Av.161/42.857

- Em 12 de dezembro de 2.000.-

- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 27 de outubro de 2.000, o apartamento nº. 03, do **EDIFÍCIO TUIM - BLOCO 06-B**, "FOI ALIENADO" à **VAGNER SILVA**, solteiro, conforme R.1/45.093.

AVERBADO POR

- Silvana da Luz Trigo - Escrevente Autorizada. -

Av.162/42.857

- Em 12 de dezembro de 2.000.-

- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 16 de novembro de 2.000, o apartamento nº. 24, do **EDIFÍCIO JURITI - BLOCO 07-B**, "FOI ALIENADO" à **RAIMUNDO MELO CAVALCANTI, E S/MR.**, conforme R.1/45.094.

AVERBADO POR

- Silvana da Luz Trigo - Escrevente Autorizada. -

Av.163/42.857

- Em 27 de dezembro de 2.000.-

- Por escritura de 06 de dezembro de 2.000, lavrada no 26º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Lº. 1.733, Fls.011, o apartamento 4, do **EDIFÍCIO TUCANO - BLOCO 9**, "FOI ALIENADO" à **GERALDO MAGELA FERREIRA**, divorciado, conforme R.1/45.145.-

AVERBADO POR

- Silvana da Luz Trigo - Escrevente Autorizada. -

Av.164/42.857

- Em 09 de janeiro de 2.001.-

- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 23 de novembro de 2.000, o apartamento 24, do **EDIFÍCIO CANÁRIO - BLOCO 2A**, "FICA DESLIGADO" da hipoteca e da cessão fiduciária objeto das Av.1 e 2, desta matrícula.-

(Vide Verso).-

Matrícula

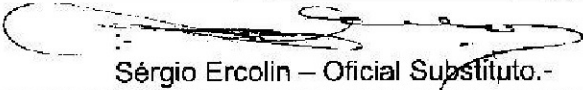
-42.857-

Ficha

-32-

verso

AVERBADO POR



Sérgio Ercolin – Oficial Substituto.-

Av.165/42.857

:- Em 09 de janeiro de 2.001.-

:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 07 de dezembro de 2.000, o **apartamento 24, do EDIFÍCIO CANÁRIO – BLOCO 2A, "FOI ALIENADO"** à **LUCIANA MOTA BELO DE SOUZA, solteira**, conforme R.1/45.164.-

AVERBADO POR



Sérgio Ercolin – Oficial Substituto.-

Av.166/42.857

:- Em 09 de janeiro de 2.001.-

:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 21 de setembro de 2.000, o **apartamento 23, do EDIFÍCIO COTOVIA – BLOCO 4B, "FICA DESLIGADO"** da hipoteca e da cessão fiduciária, objeto das Av.1 e 2, desta matrícula.-

AVERBADO POR



Sérgio Ercolin – Oficial Substituto.-

Av.167/42.857

:- Em 09 de janeiro de 2.001.-

:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 12 de dezembro de 2.000, o **apartamento 23, do EDIFÍCIO COTOVIA – BLOCO 4B, "FOI ALIENADO"** à **JULIO CEZAR AMORIM COSTA, solteiro**, conforme R.1/45.165.-

AVERBADO POR


Sérgio Ercolin – Oficial Substituto.-

Av.168/42.857

:- Em 09 de janeiro de 2.001.-

:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 23 de novembro de 2.000, o **apartamento 42, do EDIFÍCIO MACUCO – BLOCO 6A, "FICA DESLIGADO"** da hipoteca e da cessão fiduciária, objeto das Av.1 e 2, desta matrícula.-

AVERBADO POR


Sérgio Ercolin – Oficial Substituto.-

Av.169/42.857

:- Em 09 de janeiro de 2.001.-

(Vide Ficha 33).-

Matrícula

-42.857-

Ficha

-33-


2

Oficial de Registro de Imóveis
São Bernardo do Campo - S.P.

S. B. do Campo 09 de janeiro de 2.001.-

:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 06 de dezembro de 2.000, o **apartamento 42, do EDIFÍCIO MACUCO – BLOCO 6A, "FOI ALIENADO"** à **KEILA APARECIDA DE LIMA**, solteira, conforme R.1/45.166.-

AVERBADO POR

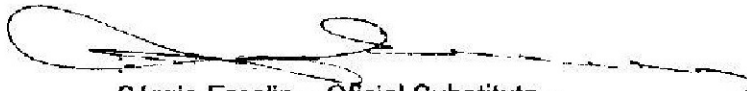

Sérgio Ercolin – Oficial Substituto.-

Av.170/42.857

:- Em 15 de janeiro de 2.001.-

:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 04 de agosto de 2.000, o **apartamento 13, do EDIFÍCIO PINTASSILGO – BLOCO 8A, "FICA DESLIGADO"** da hipoteca e da cessão fiduciária, objeto das Av.1 e 2, desta matrícula.-

AVERBADO POR



Sérgio Ercolin – Oficial Substituto.-

Av.171/42.857

:- Em 18 de janeiro de 2.001.-

:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 23 de novembro de 2.000, o **apartamento 33, do EDIFÍCIO CANÁRIO – BLOCO 2A, "FICA DESLIGADO"** da hipoteca e da cessão fiduciária, objeto das Av.1 e 2, desta matrícula.-

AVERBADO POR



Sérgio Ercolin – Oficial Substituto.-

Av.172/42.857

:- Em 18 de janeiro de 2.001.-

:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 23 de novembro de 2.000, o **apartamento 33, do EDIFÍCIO CANÁRIO – BLOCO 2A, "FOI ALIENADO"** à **CARLOS AUGUSTO VELOSO BENNATI**, solteiro, e outra, conforme R.1/45.181.

AVERBADO POR


Sérgio Ercolin – Oficial Substituto.-

Av.173/42.857

:- Em 23 de janeiro de 2.001.-

:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 04 de janeiro de 2.001, o **apartamento 01, do EDIFÍCIO ROUXINOL –**

(Vide Verso).-

Matrícula

-42.857-


Ficha

-33-

verso

BLOCO 3B, "FICA DESLIGADO" da hipoteca e da cessão fiduciária, objeto das Av.1 e 2, desta matrícula.-

AVERBADO POR



Sérgio Ercolin – Oficial Substituto.-

Av.174/42.857

:- Em 23 de janeiro de 2.001.-

:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 16 de novembro de 2.000, o **apartamento 01, do EDIFÍCIO ROUXINOL – BLOCO 3B, "FOI ALIENADO"** à **ALBERTO OCTAVIANO JUNIOR, solteiro**, conforme R.1/45.187.-

AVERBADO POR



Sérgio Ercolin – Oficial Substituto.-

Av.175/42.857

:- Em 23 de janeiro de 2.001.-

:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 04 de janeiro de 2.001, o **apartamento 44, do EDIFÍCIO CANÁRIO – BLOCO 2A, "FICA DESLIGADO"** da hipoteca e da cessão fiduciária, objeto das Av.1 e 2, desta matrícula.-

AVERBADO POR


Sérgio Ercolin – Oficial Substituto.-

Av.176/42.857

:- Em 23 de janeiro de 2.001.-

:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 16 de novembro de 2.000, o **apartamento 44, do EDIFÍCIO CANÁRIO – BLOCO 2A, "FOI ALIENADO"** à **LEANDRO AGUIAR DA SILVA, solteiro**, conforme R.1/45.188.-

AVERBADO POR



Sérgio Ercolin – Oficial Substituto.-

Av.177/42.857

:- Em 24 de janeiro de 2.001.-

:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 04 de janeiro de 2.001, o **apartamento 12, do EDIFÍCIO TUIM – BLOCO 6B, "FICA DESLIGADO"** da hipoteca e da cessão fiduciária, objeto das Av.1 e 2, desta matrícula.-

AVERBADO POR


Sérgio Ercolin – Oficial Substituto.-

(Vide Ficha 34).-

Livro nº 2 - Registro Geral

Matrícula

-42.857-

Ficha

-34-

2º

Oficial de Registro de Imóveis

São Bernardo do Campo - S.P.

S. B. do Campo 26 de janeiro de 2.001.-

Av.178/42.857

:- Em 26 de janeiro de 2.001.-

:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 23 de novembro de 2.000, o apartamento 01, do EDIFÍCIO PAVÃO - BLOCO 8B, "FICA DESLIGADO" da hipoteca e da cessão fiduciária, objeto das Av.1 e 2, desta matrícula.-

AVERBADO POR

Sérgio Ercolin - Oficial Substituto.-

Av.179/42.857

:- Em 26 de janeiro de 2.001.-

:- Pelo mesmo instrumento mencionado na Av.178 desta matrícula, o apartamento 01, do EDIFÍCIO PAVÃO - BLOCO 8B, "FOI ALIENADO" à ELIZABETE MARUCCI DE GODOY, assistida por seu marido, conforme R.1/45.195.-

AVERBADO POR

Sérgio Ercolin - Oficial Substituto.-

Av.180/42.857

:- Em 01 de fevereiro de 2.001.-

:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 29 de junho de 2.000, o apartamento 33, do EDIFÍCIO GRAÚNA - BLOCO 2B, "FICA DESLIGADO" da hipoteca e da cessão fiduciária, objeto das Av.1 e 2, desta matrícula.-

AVERBADO POR

Silvana da Luz Trigo - Escrevente Autorizada.-

Av.181/42.857

:- Em 01 de fevereiro de 2.001.-

:- Por escritura de 19 de dezembro de 2.00, lavrada no 26º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Lº. 1.733, Fls. 039, o apartamento 33, do EDIFÍCIO GRAÚNA - BLOCO 2B, "FOI ALIENADO" à MAURICIO GIL FERREIRA, e s/mr., conforme R.1/45.203.-

AVERBADO POR

Silvana da Luz Trigo - Escrevente Autorizada.-

Av.182/42.857

:- Em 08 de fevereiro de 2.001.-

:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 16 de janeiro de 2.001, o apartamento 21, do EDIFÍCIO ROUXINOL - BLOCO (Vide Verso).-

Matrícula

-42.857-

Ficha

-34-

verso

3B, "FICA DESLIGADO" da hipoteca e da cessão fiduciária, objeto das Av.1 e 2, desta matrícula.-

AVERBADO POR

:-
Silvana da Luz Trigo *Silvana da Luz Trigo* - Escrevente Autorizada.-

Av.183/42.857

:- Em 08 de fevereiro de 2.001.-

:- Pelo mesmo instrumento mencionado na Av.182 desta matrícula, o **apartamento 21, do EDIFÍCIO ROUXINOL - BLOCO 3B, "FOI ALIENADO"** à **AZARIAS DE SOUZA JUNIOR, e s/mr.**, conforme R.1/45.215.-

AVERBADO POR

:-
Silvana da Luz Trigo *Silvana da Luz Trigo* - Escrevente Autorizada.-

Av.184/42.857

:- Em 08 de fevereiro de 2.001.-

:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 16 de janeiro de 2.001, o **apartamento 24, do EDIFÍCIO ROUXINOL - BLOCO 3B, "FICA DESLIGADO"** da hipoteca e da cessão fiduciária, objeto das Av.1 e 2, desta matrícula.-

AVERBADO POR

:-
Silvana da Luz Trigo *Silvana da Luz Trigo* - Escrevente Autorizada.-

Av.185/42.857

:- Em 08 de fevereiro de 2.001.-

:- Pelo mesmo instrumento mencionado na Av.182 desta matrícula, o **apartamento 24, do EDIFÍCIO ROUXINOL - BLOCO 3B, "FOI ALIENADO"** à **HEROS BELTRAME, e s/mr.**, conforme R.1/45.216.-

AVERBADO POR

:-
Silvana da Luz Trigo *Silvana da Luz Trigo* - Escrevente Autorizada.-

Av.186/42.857

:- Em 08 de março de 2.001.-

:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 19 de fevereiro de 2.001, o **apartamento 02, do EDIFÍCIO PAVÃO - BLOCO 8B, "FICA DESLIGADO"** da hipoteca e da cessão fiduciária, objeto das Av.1 e 2, desta matrícula.-

AVERBADO POR

:-
Silvana da Luz Trigo *Silvana da Luz Trigo* - Escrevente Autorizada.-

(Vide Ficha 35).-

Matrícula
-42.857-

Ficha
-35-

S. B. do Campo 08 de março de 2.001.-

Av.187/42.857

:- Em 08 de março de 2.001.-

:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 19 de fevereiro de 2.001, o **apartamento 02, do EDIFÍCIO BEM-TE-VI – BLOCO 4A, "FICA DESLIGADO"** da hipoteca e da cessão fiduciária, objeto das Av.1 e 2, desta matrícula.-

AVERBADO POR

:-
Silvana da Luz Trigo – *Silvana da Luz Trigo* Escrevente Autorizada.-

Av.188/42.857

:- Em 14 de março de 2.001.-

:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 30 de novembro de 2.000, o **apartamento 02, do EDIFÍCIO BEM-TE-VI – BLOCO 4A, "FOI ALIENADO"** à **WAGNER SILVEIRA, separado judicialmente**, conforme R.1/45.271.-

AVERBADO POR

:-
Silvana da Luz Trigo – *Silvana da Luz Trigo* Escrevente Autorizada.-

Av.189/42.857

:- Em 14 de março de 2.001.-

:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 21 de novembro de 2.000, o **apartamento 02, do EDIFÍCIO PAVÃO – BLOCO 8B, "FOI ALIENADO"** à **EDNA RODRIGUES RIBEIRO BORBA, e seu marido**, conforme R.1/45.272.-

AVERBADO POR

:-
Silvana da Luz Trigo – *Silvana da Luz Trigo* Escrevente Autorizada.-

Av.190/42.857

:- Em 05 de abril de 2.001.-

:- Por escritura de 21 de novembro de 2.000, lavrada no 26º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Lº. 1695, Fls. 381, o **apartamento 42, do EDIFÍCIO SABIÁ – BLOCO 1, "FOI ALIENADO"** à **BARBARA ALBINA GAINHÃO DOS SANTOS, solteiro**, conforme R.1/45.319.-

AVERBADO POR

:-
Silvana da Luz Trigo – *Silvana da Luz Trigo* Escrevente Autorizada.-

Av.191/42.857

:- Em 27 de abril de 2.001.-

(vide verso)

Matrícula

-42.857-

Ficha

-35-

verso

:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 25 de junho de 1.999, o **apartamento 44, do EDIFÍCIO ROUXINOL – BLOCO 3B, "FICA DESLIGADO"** da hipoteca e da cessão fiduciária, objeto das Av.1 e 2, desta matrícula.-

AVERBADO POR

:- *Silvana da Luz Trigo*
Silvana da Luz Trigo – Escrevente Autorizada

Av.192/42.857

:- Em 03 de maio de 2.001.-

:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 28 de outubro de 1.999, o **apartamento 32, do EDIFÍCIO COTOVIA – BLOCO 4B, "FICA DESLIGADO"** da hipoteca e da cessão fiduciária, objeto das Av.1 e 2, desta matrícula.-

AVERBADO POR

:- *Silvana da Luz Trigo*
Silvana da Luz Trigo – Escrevente Autorizada

Av.193/42.857

:- Em 18 de maio de 2.001.-

:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 23 de abril de 2.001, o **apartamento 41, do EDIFÍCIO COTOVIA– BLOCO 4B, "FICA DESLIGADO"** da hipoteca e da cessão fiduciária, objeto das Av.1 e 2, desta matrícula.-

AVERBADO POR

:- *Silvana da Luz Trigo*
Silvana da Luz Trigo – Escrevente Autorizada.-

Av.194/42.857

:- Em 25 de maio de 2.001.-

:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 02 de abril de 2.001, o **apartamento 03, do EDIFÍCIO JURITI– BLOCO 7B, "FICA DESLIGADO"** da hipoteca e da cessão fiduciária, objeto das Av.1 e 2, desta matrícula.-

AVERBADO POR

:- *Silvana da Luz Trigo*
Silvana da Luz Trigo – Escrevente Autorizada

Av.195/42.857

:- Em 25 de maio de 2.001.-

:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 17 de janeiro de 2.001, o **apartamento 03, do EDIFÍCIO JURITI– BLOCO 7B, "FOI ALIENADO"** à **ADRIANA LITWINOFF ABIB, separada judicialmente,** conforme R.1/45.422.-

(vide ficha 36)

Livro nº 2 - Registro Geral

Matrícula
-42.857-

Ficha
-36-

2

Oficial de Registro de Imóveis
São Bernardo do Campo - S.P.

S. B. do Campo 25 de maio de 2.001.-

AVERBADO POR

:- *Silvana da Luz Trigo*
Silvana da Luz Trigo - Escrevente Autorizada.-

Av.196/42.857

:- Em 31 de maio de 2.001.-

:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 04 de maio de 2.001, o **apartamento 03, do EDIFÍCIO MACUCO - BLOCO 6A, "FICA DESLIGADO"** da hipoteca e da cessão fiduciária, objeto das Av.1 e 2, desta matrícula.-

AVERBADO POR

:- *Silvana da Luz Trigo*
Silvana da Luz Trigo - Escrevente Autorizada.-

Av.197/42.857

:- Em 31 de maio de 2.001.-

:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 18 de abril de 2.001, o **apartamento 03, do EDIFÍCIO MACUCO - BLOCO 6A, "FOI ALIENADO"** à **JOSE RODRIGUES DE MENESES**, e s/mr., conforme R.1/45.429.-

AVERBADO POR

:- *Silvana da Luz Trigo*
Silvana da Luz Trigo - Escrevente Autorizada.-

Av.198/42.857

:- Em 04 de junho de 2.001.-

:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 04 de maio de 2.001, o **apartamento 13, do EDIFÍCIO PAVÃO - BLOCO 8B, "FICA DESLIGADO"** da hipoteca e da cessão fiduciária, objeto das Av.1 e 2, desta matrícula.-

AVERBADO POR

:- *Silvana da Luz Trigo*
Silvana da Luz Trigo - Escrevente Autorizada.-

Av.199/42.857

:- Em 04 de junho de 2.001.-

:- Por escritura de 24 de maio de 2.001, lavrada no 26º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Lº. 1733, Fls. 229, o **apartamento 13, do EDIFÍCIO PAVÃO - BLOCO 8B, "FOI ALIENADO"** à **CARLOS DAMASIO ALMAGRO PEREIRA**, e s/mr., conforme R.1/45.431.-

AVERBADO POR

:- *Silvana da Luz Trigo*
Silvana da Luz Trigo - Escrevente Autorizada.-

Av.200/42.857

:- Em 06 de junho de 2.001.-

(Vide Verso).-

Matrícula

-42.857-

Ficha

-36-

verso

:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 23 de maio de 2.001, o **apartamento 41, do EDIFÍCIO GAIVOTA – BLOCO 3A, "FICA DESLIGADO"** da hipoteca e da cessão fiduciária, objeto das Av.1 e 2, desta matrícula.-

AVERBADO POR

:- *Silvana da Luz Trigo*
Silvana da Luz Trigo – Escrevente Autorizada.-

Av.201/42.857

:- Em 06 de junho de 2.001.-

:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 10 de abril de 2.001, o **apartamento 41, do EDIFÍCIO GAIVOTA – BLOCO 3A, "FOI ALIENADO"** à **ODAIR GASPAR DA SILVA, e s/mr.**, conforme R.1/45.435.-

AVERBADO POR

:- *Silvana da Luz Trigo*
Silvana da Luz Trigo – Escrevente Autorizada.-

Av.202/42.857

:- Em 07 de junho de 2.001.-

:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 23 de maio de 2.001, o **apartamento 43, do EDIFÍCIO PINTASSILGO – BLOCO 8A, "FICA DESLIGADO"** da hipoteca e da cessão fiduciária, objeto das Av.1 e 2, desta matrícula.-

AVERBADO POR

:- *Silvana da Luz Trigo*
Silvana da Luz Trigo – Escrevente Autorizada.-

Av.203/42.857

:- Em 07 de junho de 2.001.-

:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 03 de abril de 2.001, o **apartamento 43, do EDIFÍCIO PINTASSILGO – BLOCO 8A, "FOI ALIENADO"** à **MARCOS FERREIRA COSTA, solteiro, e outra,** conforme R.1/45.441.-

AVERBADO POR

:- *Silvana da Luz Trigo*
Silvana da Luz Trigo – Escrevente Autorizada.-

Av.204/42.857

:- Em 12 de junho de 2.001.-

:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 12 de julho de 1.999, o **apartamento 23, do EDIFÍCIO TUCANO – BLOCO 9, "FICA DESLIGADO"** da hipoteca e da cessão fiduciária, objeto das Av.1 e 2, desta matrícula.-

(Vide Ficha 37).-

Livro nº 2 - Registro Geral

Matrícula

-42.857-

Ficha

-37-

2

Oficial de Registro de Imóveis
São Bernardo do Campo - S.P.

S. B. do Campo 12 de junho de 2.001.-

AVERBADO POR

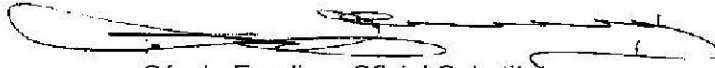
:- 
Silvana da Luz Trigo - Escrevente Autorizada.-

Av.205/42.857

:- Em 22 de junho de 2.001.-

:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 15 de junho de 2.001, o apartamento 02, do EDIFÍCIO GAIVOTA - BLOCO 3A, "FICA DESLIGADO" da hipoteca e da cessão fiduciária, objeto das Av.1 e 2, desta matrícula.-

AVERBADO POR

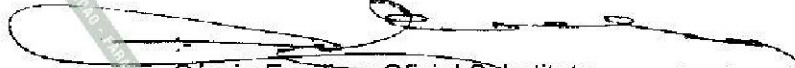
:- 
Sérgio Ercolin - Oficial Substituto.-

Av.206/42.857

:- Em 22 de junho de 2.001.-

:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 08 de maio de 2.001, o apartamento 02, do EDIFÍCIO GAIVOTA - BLOCO 3A, "FOI ALIENADO" a AURORA ALEJANDRA ZELADA LAMILLA, divorciada, conforme R.1/45.467.-

AVERBADO POR

:- 
Sérgio Ercolin - Oficial Substituto.-

Av.207/42.857

:- Em 22 de junho de 2.001.-

:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 15 de junho de 2.001, o apartamento 01, do EDIFÍCIO COLIBRI - BLOCO 7A, "FICA DESLIGADO" da hipoteca e da cessão fiduciária, objeto das Av.1 e 2, desta matrícula.-

AVERBADO POR

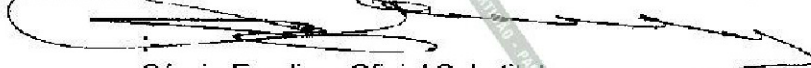
:- 
Sérgio Ercolin - Oficial Substituto.-

Av.208/42.857

:- Em 22 de junho de 2.001.-

:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 10 de abril de 2.001, o apartamento 01, do EDIFÍCIO COLIBRI - BLOCO 7A, "FOI ALIENADO" a HELENA DA SILVA, divorciada, conforme R.1/45.468.-

AVERBADO POR

:- 
Sérgio Ercolin - Oficial Substituto.-

(Vide verso).-

Matrícula

-42.857-

Ficha

-37-

verso

Av.209/42.857

:- Em 06 de julho de 2.001.-

:- Por escritura de 29 de junho de 2.001, lavrada no 26º Tabelionato de Notas de São Paulo-SP., Livro 1.733, Fls. 269, o **apartamento 23, do EDIFÍCIO TUCANO- BLOCO 9, "FOI ALIENADO"** à **DULCILENE DE SOUZA BIZERRA CHEROBIM**, casado, conforme R.1/45.488.-

AVERBADO POR

:- *Silvana da Luz Trigo*
Silvana da Luz Trigo - Escrevente Autorizada

Av.210/42.857

:- Em 16 de julho de 2.001.-

:- Por escritura de 22 de junho de 2.001, lavrada no 26º Tabelionato de Notas de São Paulo-SP., Livro 1733, Fls. 259, o **apartamento nº. 32, localizado no 3º andar, do "EDIFÍCIO PAVÃO" - BLOCO 8-B, parte integrante do "RESIDENCIAL MORADA DOS PÁSSAROS" sito à Rua Miro Vetorazzo, nº. 990, "FOI ALIENADO"** à **ANNA BEATRIZ LANGUE PERANOVICHI LEITE**, solteira, conforme R.1/45.501.-

AVERBADO POR

:- *Silvana da Luz Trigo*
Silvana da Luz Trigo - Escrevente Autorizada

Av.211/42.857

:- Em 02 de agosto de 2.001.-

:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 17 de julho de 2.001, o **apartamento 13, do EDIFÍCIO TUIM - BLOCO 6B, "FICA DESLIGADO"** da hipoteca e da cessão fiduciária, objeto das Av.1 e 2, desta matrícula.-

AVERBADO POR

:- *Silvana da Luz Trigo*
Silvana da Luz Trigo - Escrevente Autorizada.-

Av.212/42.857

:- Em 02 de agosto de 2.001.-

:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 25 de maio de 2.001, o **apartamento 13, do EDIFÍCIO TUIM - BLOCO 6B, "FOI ALIENADO"** à **LUCIENE SIMAO ANTONIO**, separada judicialmente, conforme R.1/45.584.-

AVERBADO POR

:- *Silvana da Luz Trigo*
Silvana da Luz Trigo - Escrevente Autorizada.-

Av.213/42.857

:- Em 02 de agosto de 2.001.-

(Vide Ficha 38).-



S. B. do Campo 02 de agosto de 2.001.-

:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 17 de julho de 2.001, o apartamento 13, do EDIFÍCIO ROUXINOL – BLOCO 3B, "FICA DESLIGADO" da hipoteca e da cessão fiduciária, objeto das Av.1 e 2, desta matrícula.-

AVERBADO POR

:- 
Silvana da Luz Trigo – Escrevente Autorizada.-

Av.214/42.857

:- Em 02 de agosto de 2.001.-

:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 17 de maio de 2.001, o apartamento 13, do EDIFÍCIO ROUXINOL – BLOCO 3B, "FOI ALIENADO" à ARETHUZA NOGUEIRA, solteira, conforme R.1/45.585.-

AVERBADO POR


:- 
Silvana da Luz Trigo – Escrevente Autorizada.-

Av.215/42.857

:- Em 19 de março de 2.002.-

:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 17 de janeiro de 2.002, o apartamento nº. 21, do EDIFÍCIO TUIM – BLOCO 06-B, "FICA DESLIGADO" da hipoteca e da cessão fiduciária, objeto das Av.1 e 2, desta matrícula

AVERBADO POR


Sergio Ercolin – Oficial Designado

Av.216/42.857

:- Em 19 de março de 2.002.-

:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 17 de janeiro de 2.002, o apartamento nº. 41, do EDIFÍCIO JURITI – BLOCO 07-B, "FICA DESLIGADO" da hipoteca e da cessão fiduciária, objeto das Av.1 e 2, desta matrícula

AVERBADO POR


Sergio Ercolin – Oficial Designado

Av.217/42.857

:- Em 19 de março de 2.002.-

:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 17 de janeiro de 2.002, o apartamento nº. 33, do EDIFÍCIO PAVÃO – BLOCO 08-B, "FICA DESLIGADO" da hipoteca e da cessão fiduciária, objeto das Av.1 e 2, desta matrícula

(vide verso)

Matricula

-42.857-

Ficha

-38-

verso

AVERBADO POR


Sergio Ercolin - Oficial Designado

Av.218/42.857

:- Em 19 de março de 2.002.-

:- Por escritura de 27 de fevereiro de 2.002, lavrada no 26º Tabelionato de Notas da Capital, Livro 1801, Fls. 267, o apartamento nº. 33, do **EDIFÍCIO PAVÃO – BLOCO 08-B, "FOI ALIENADO"** à **ATILIO FIORIN**, casado, conforme R.1/46.136.

AVERBADO POR


Sergio Ercolin - Oficial Designado

Av.219/42.857

:- Em 24 de abril de 2.002.-

:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 15 de abril de 2.002, o apartamento nº. 03, do **EDIFÍCIO GAIVOTA – BLOCO 3-A, "FICA DESLIGADO"** da Hipoteca e da Cessão Fiduciária, objeto das Av.1 e 2 desta matrícula.-

AVERBADO POR


Sergio Ercolin - Oficial Designado.-

Av.220/42.857

:- Em 24 de abril de 2.002.-

:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 15 de abril de 2.002, o apartamento nº. 01, do **EDIFÍCIO JURITI – BLOCO 7-B, "FICA DESLIGADO"** da Hipoteca e da Cessão Fiduciária, objeto das Av.1 e 2 desta matrícula.-

AVERBADO POR


Sergio Ercolin - Oficial Designado.-

Av.221/42.857

:- Em 24 de abril de 2.002.-

:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 15 de abril de 2.002, o apartamento nº. 14, do **EDIFÍCIO GRAÚNA – BLOCO 2-B, "FICA DESLIGADO"** da Hipoteca e da Cessão Fiduciária, objeto das Av.1 e 2 desta matrícula.-

AVERBADO POR


Sergio Ercolin - Oficial Designado.-

(Vide Ficha 37).-

Matrícula

-42.857-

Ficha

-39-

S. B. do Campo, 24 de abril de 2.002.-

Av.222/42.857

:- Em 24 de abril de 2.002.-

:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 15 de abril de 2.002, o **apartamento nº. 14, do EDIFÍCIO BEIJA-FLOR - BLOCO 5, "FICA DESLIGADO"** da Hipoteca e da Cessão Fiduciária, objeto das Av.1 e 2 desta matrícula.-

AVERBADO POR

Sérgio Ercolin - Oficial Designado.-

Av..223/42.857

:- Em 17 de maio de 2.002.-

:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 25 de março de 2.002, o **apartamento nº. 03, do EDIFÍCIO COLIBRI - BLOCO 07-A, "FICA DESLIGADO"** da hipoteca e da cessão fiduciária, objeto das Av.1 e 2, desta matrícula.

AVERBADO POR

Silvana da Luz Trigo - Escrevente Autorizada.-

Av..224/42.857

:- Em 17 de maio de 2.002.-

:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 25 de março de 2.002, o **apartamento nº. 41, do EDIFÍCIO COLIBRI - BLOCO 07-A, "FICA DESLIGADO"** da hipoteca e da cessão fiduciária, objeto das Av.1 e 2, desta matrícula.

AVERBADO POR

Silvana da Luz Trigo - Escrevente Autorizada.-

Av..225/42.857

:- Em 17 de maio de 2.002.-

:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 25 de março de 2.002, o **apartamento nº. 22, do EDIFÍCIO JURITI - BLOCO 07-B, "FICA DESLIGADO"** da hipoteca e da cessão fiduciária, objeto das Av.1 e 2, desta matrícula.

AVERBADO POR

Silvana da Luz Trigo - Escrevente Autorizada.-

Av..226/42.857

:- Em 17 de maio de 2.002.-

:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 25 de março de 2.002, o **apartamento nº. 13, do EDIFÍCIO COTOVIA - - -**

(vide verso)

Matrícula

-42.857-

Ficha

-39-

verso

BLOCO 04-B, "FICA DESLIGADO" da hipoteca e da cessão fiduciária, objeto das Av.1 e 2, desta matrícula.

AVERBADO POR

:-
Silvana da Luz Trigo *Silvana da Luz Trigo* Escrevente Autorizada.-

Av..227/42.857

:- Em 17 de maio de 2.002.-

:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 25 de março de 2.002, **o apartamento nº. 41, do EDIFÍCIO COLIBRI – BLOCO 7 A, "FOI ALIENADO"** à **RONALDO FERNANDES, solteiro**, conforme R.1/46.328

AVERBADO POR

:-
Silvana da Luz Trigo *Silvana da Luz Trigo* Escrevente Autorizada.-

Av..228/42.857

:- Em 17 de maio de 2.002.-

:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 07 de fevereiro de 2.002, **o apartamento nº. 13, do EDIFÍCIO COTOVIA – BLOCO 4 B, "FOI ALIENADO"** à **MARCIO MAUER e s/mr.**, conforme R.1/46.329

AVERBADO POR

:-
Silvana da Luz Trigo *Silvana da Luz Trigo* Escrevente Autorizada.-

Av..229/42.857

:- Em 17 de maio de 2.002.-

:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 11 de janeiro de 2.002, **o apartamento nº. 22, do EDIFÍCIO JURITI– BLOCO 7 B, "FOI ALIENADO"** à **IRMA SCHULZ, solteira**, conforme R.1/46.330

AVERBADO POR

:-
Silvana da Luz Trigo *Silvana da Luz Trigo* Escrevente Autorizada.-

Av.230/42.857

:- Em 24 de maio de 2.002.-

:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 26 de fevereiro de 2.002, **o apartamento nº. 03, do EDIFÍCIO COLIBRI – BLOCO 7-A, "FOI ALIENADO"** à **CLAUDETE JANJACOMO, divorciada**, conforme R.1/46.356.-

AVERBADO POR

:-
Bel. Fernando Oliveira Fernandes – Oficial Substituto.-

(vide ficha 40).-

S.B. do Campo, 28 de maio de 2.002.-

Av.231/42.857

- Em 28 de maio de 2.002.-

- Por escritura de 22 de maio de 2.002, lavrada no 26º Tabelionato de Notas de São Paulo, Estado de São Paulo, Livro 1817, Fls. 077/081, o apartamento nº. 13, localizado no 1º andar, do "EDIFÍCIO PINTASSILGO" - BLOCO 8A, FOI ALIENADO à LUIZ EDUARDO CUNHA DE PAIVA, solteiro, e outra, conforme R.1/46.368

AVERBADO POR

-
Silvana da Luz Trigo - Escrevente Autorizada.-

Av.232/42.857

- Em 05 de junho de 2.002.-

- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 20 de maio de 2.002, o apartamento nº. 44, do EDIFÍCIO COTOVIA - BLOCO 4B, "FICA DESLIGADO" da hipoteca e da cessão fiduciária objeto das Av.1 e 2 desta matrícula.-

AVERBADO POR

-
Bel. Fernando Oliveira Fernandes - Oficial Substituto.-

Av.233/42.857

- Em 05 de junho de 2.002.-

- Pelo mesmo instrumento mencionado na Av.232 desta matrícula, o apartamento nº. 44, do EDIFÍCIO COTOVIA - BLOCO 4B, "FOI ALIENADO" à PAULO CESAR NINI, e s/mr., conforme R.1/46.377.-

AVERBADO POR

-
Bel. Fernando Oliveira Fernandes - Oficial Substituto.-

Av.234/42.857

- Em 17 de junho de 2.002.-

- Por escritura de 21 de março de 2.002, lavrada no 26º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital, Estado de São Paulo, Livro 1810, Fls. 043/047, o apartamento nº. 43, localizado no 4º andar, do "EDIFÍCIO SABIÁ" - BLOCO 1, integrante do "RESIDENCIAL MORADA DOS PÁSSAROS", sita à Rua Miro Vetorazzo, nº. 990, "FOI ALIENADO" à SANDRA LUCHETTA GARCIA, casada, conforme R.1/46.425

AVERBAADO POR

-
Silvana da Luz Trigo - Escrevente Autorizada.-

(vide verso).-

Matrícula

-42.857-

Ficha

-40-

verso

Av.235/42.857

:- Em 02 de julho de 2.002.-

:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 30 de março de 2.000, o **apartamento nº. 42, do "EDIFÍCIO TUIM" - BLOCO 8B, FICA DESLIGADO**, da hipoteca e da cessão fiduciária objeto das Av.1 e 2 da presente matrícula.

AVERBADO POR

:-
Silvana da Luz Trigo - Escrevente Autorizada.-

Av.236/42.857

:- Em 04 de julho de 2.002.-

:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 14 de julho de 2.000, o **apartamento nº. 32, do "EDIFÍCIO BEIJA-FLORES" - BLOCO 5, FICA DESLIGADO**, da hipoteca e da cessão fiduciária objeto das Av.1 e 2 da presente matrícula.

AVERBADO POR

:-
Silvana da Luz Trigo - Escrevente Autorizada.-

Av.237/42.857

:- Em 04 de julho de 2.002.-

:- Por escritura de 17 de abril de 2.001, lavrada no 26º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital, Estado de São Paulo, Livro 1733, Fls.173/175, o **apartamento nº. 32, do "EDIFÍCIO BEIJA-FLORES" - BLOCO 5, FOI ALIENADO**, à PEDRO PAULO VENTURA MARQUES, casado, conforme R.1/46.466

AVERBADO POR

:-
Silvana da Luz Trigo - Escrevente Autorizada.-

Av.238/42.857

:- Em 15 de julho de 2.002.-

:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 04 de julho de 2.002, o **apartamento nº. 43, do "EDIFÍCIO TUCANO" - BLOCO 9, FICA DESLIGADO**, da hipoteca e da cessão fiduciária objeto das Av.1 e 2 da presente matrícula.

AVERBADO POR

:-
Silvana da Luz Trigo - Escrevente Autorizada.-

(vide ficha 41)

Livro nº 2 - Registro Geral

Matrícula

-42.857-

Ficha

-41-

2º Oficial de Registro de Imóveis
São Bernardo do Campo - S.P.

S. B. do Campo, 15 de julho de 2.002.-

Av.239/42.857

- Em 15 de julho de 2.002.-

- Por escritura de 10 de julho de 2.002, lavrada no 26º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital, Estado de São Paulo, Livro 1828, Fls. 039/043, o apartamento nº. 43, do "EDIFÍCIO TUCANO" - BLOCO 9, FOI ALIENADO à ALEXANDRE JORDÃO QUINTAL, casado, conforme R.1/46.488

AVERBADO POR

-
Silvana da Luz Trigo - Escrevente Autorizada.-

Av.240/42.857

- Em 29 de julho de 2.002.-

- Por escritura de 04 de julho de 2.002, lavrada no 26º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital, Estado de São Paulo, Livro 1828, Fls. 011/015, aditada por outra das mesmas notas supra, em data de 25 de julho de 2.002, Livro 1828, Fls. 187, o apartamento nº. 32, do "EDIFÍCIO COTOVIA" - BLOCO 4-B, integrante do "RESIDENCIAL MORADA DOS PÁSSAROS", sito à Rua Miro Vetorazzo, nº. 990, FOI TRANSMITIDO À TÍTULO DE DAÇÃO EM PAGAMENTO" à MILTON LOPES JUNIOR, solteiro, conforme R.1/46.644.-

REGISTRADO POR

-
Silvana da Luz Trigo - Escrevente Autorizada.-

Av.241/42.857

- Em 07 de agosto de 2.002.-

- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 25 de julho de 2.002, o apartamento nº. 11, do "EDIFÍCIO PINTASSILGO" - BLOCO 8-A, FICA DESLIGADO, da hipoteca e da cessão fiduciária objeto das Av.1 e 2 da presente matrícula.

AVERBADO POR

-
Silvana da Luz Trigo - Escrevente Autorizada.-

Av.242/42.857

- Em 07 de agosto de 2.002.-

- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 25 de julho de 2.002, o apartamento nº. 12, do "EDIFÍCIO BEIJA-FLOR" - BLOCO 5, FICA DESLIGADO, da hipoteca e da cessão fiduciária objeto das Av.1 e 2 da presente matrícula.

AVERBADO POR

-
Silvana da Luz Trigo - Escrevente Autorizada.-

(Vide Verso).-

Matrícula

-42.857-

Ficha

-41-

verso

Av.243/42.857

- Em 08 de agosto de 2.002.-

- Por escritura de 24 de julho de 2.002, lavrada no 26º. Tabelionato de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Lº. 1828, Fls. 167, o apartamento nº. 21, do EDIFÍCIO TUIM – BLOCO 6, "FOI ALIENADO" à JOCELIM LOS ANGELES PAPA, solteiro, conforme R.1/46.678.-

AVERBADO POR

Sérgio Ercolin – Oficial Designado.

Av.244/42.857

- Em 08 de agosto de 2.002.-

- Por escritura de 29 de julho de 2.002, lavrada no 26º. Tabelionato de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Lº. 1828, Fls. 193, o apartamento nº. 42, do EDIFÍCIO TUIM – BLOCO 6, "FOI ALIENADO" à DEBORAH DA SILVA, solteira, conforme R.1/46.679.-

AVERBADO POR

Sérgio Ercolin – Oficial Designado.-

Av.245/42.857

- Em 06 de setembro de 2.002.-

- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 16 de agosto de 2.002, o apartamento nº. 24, do "EDIFÍCIO COTOVIA" – BLOCO 4-B, FICA DESLIGADO, da hipoteca e da cessão fiduciária objeto das Av.1 e 2 da presente matrícula.

AVERBADO POR

Silvana da Luz Trigo – Escrevente Autorizada.-

Av.246/42.857

- Em 06 de setembro de 2.002.-

- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 16 de agosto de 2.002, o apartamento nº. 32, do "EDIFÍCIO MACUCO" – BLOCO 6-A, FICA DESLIGADO, da hipoteca e da cessão fiduciária objeto das Av.1 e 2 da presente matrícula.

AVERBADO POR

Silvana da Luz Trigo – Escrevente Autorizada.-

(vide ficha 42)

Livro nº 2 - Registro Geral

Matrícula
-42.857-

Ficha
-42-

2º Oficial de Registro de Imóveis
São Bernardo do Campo - S.P.
S.B.do Campo, 06 de setembro de 2.002.

Av.247/42.857

- Em 06 de setembro de 2.002.-

- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 16 de agosto de 2.002, o **apartamento nº. 34, do "EDIFÍCIO MACUCO" - BLOCO 6-A, FICA DESLIGADO, da hipoteca e da cessão fiduciária objeto das Av.1 e 2 da presente matrícula.**

AVERBADO POR

-
Silvana da Luz Trigo - Escrevente Autorizada. -

Av.248/42.857

- Em 06 de setembro de 2.002.-

- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 05 de março de 2.002, o **apartamento nº. 34, do "EDIFÍCIO MACUCO" - BLOCO 6-A, FOI ALIENADO à FERNANDO FARIAS MENEZES, solteiro, e outra, conforme R.1/46.751.**

AVERBADO POR

-
Silvana da Luz Trigo - Escrevente Autorizada. -

Av.249/42.857

- Em 06 de setembro de 2.002.-

- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 05 de março de 2.002, o **apartamento nº. 24, do "EDIFÍCIO COTOVIA" - BLOCO 4-B, FOI ALIENADO à JOSÉ LUIZ CHOITI TOMITA, e s/mr., conforme R.1/46.752.**

AVERBADO POR

-
Silvana da Luz Trigo - Escrevente Autorizada. -

Av.250/42.857

- Em 07 de novembro de 2.002.-

- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 25 de outubro de 2.002, o **apartamento nº. 12, do "EDIFÍCIO PINTASSILGO" - BLOCO 8-A, FICA DESLIGADO, da hipoteca e da cessão fiduciária objeto das Av.1 e 2 da presente matrícula.**

AVERBADO POR

-
Silvana da Luz Trigo - Escrevente Autorizada. -

(vide verso)

Matrícula

-42.857-

Ficha

-42-

verso

Av.251/42.857

: - Em 07 de novembro de 2.002.-

: - Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 25 de outubro de 2.002, o **apartamento nº. 42, do "EDIFÍCIO TUCANO" – BLOCO 9, FICA DESLIGADO, da hipoteca e da cessão fiduciária objeto das Av.1 e 2 da presente matrícula.**

AVERBADO POR

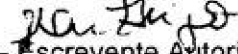
: - 
Silvana da Luz Trigo – Escrevente Autorizada.-

Av.252/42.857

: - Em 13 de dezembro de 2.002.-

: - Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 02 de dezembro de 2.002, o **apartamento nº. 22, do "EDIFÍCIO TUIM" – BLOCO 6-B, FOI ALIENADO à CARLOS ALVES DE MAGALHÃES, solteiro e outra, conforme R.1/47.527**

AVERBADO POR

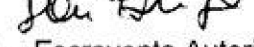
: - 
Silvana da Luz Trigo – Escrevente Autorizada.-

Av.253/42.857

: - Em 13 de dezembro de 2.002.-

: - Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 02 de dezembro de 2.002, o **apartamento nº. 22, do "EDIFÍCIO CANÁRIO" – BLOCO 2-A, FOI ALIENADO à JULIANO DEMARCHI e s/mr., conforme R.1/47.528.**

AVERBADO POR

: - 
Silvana da Luz Trigo – Escrevente Autorizada.-

Av.254/42.857

: - Em 21 de fevereiro de 2.003.-

: - Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 20 de novembro de 2.002, o **apartamento nº. 44, do EDIFÍCIO MACUCO – BLOCO 6-A, "FICA DESLIGADO" da hipoteca e da cessão fiduciária objeto das Av.1 e 2 da presente matrícula.-**

AVERBADO POR

: - 
Sérgio Ercolin – Oficial Designado.-

Av.255/42.857

: - Em 27 de fevereiro de 2.003.-

: - Por escritura de 12 de fevereiro de 2.003, lavrada

(Vide Ficha 43) -

Livro nº 2 - Registro Geral

Matrícula

-42.857-

Ficha

-43-

2º Oficial de Registro de Imóveis
São Bernardo do Campo - S.P.

S. B. do Campo, 27 de fevereiro de 2.003.-

no 2º. Tabelionato de Notas da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Lº. 900, Fls. 170, o **apartamento nº. 01, do EDIFÍCIO JURITI – BLOCO 7-B, "FOI ALIENADO"** à **CRISTINA AKIKO NISHITANI, solteira**, conforme R.1/47.607.-

AVERBADO POR

Sérgio Ercolin – Oficial Designado.-

Av.256/42.857

: - Em 27 de março de 2.003.-

: - Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 27 de fevereiro de 2.003, o **apartamento nº. 01, do EDIFÍCIO BEM TE VI – BLOCO 4-A, "FICA DESLIGADO"** da hipoteca e da cessão fiduciária objeto das Av.1 e 2 desta matrícula.-

AVERBADO POR

Sandra Regina de Oliveira Laureano – Escrevente Autorizada.-

Av.257/42.857

: - Em 27 de março de 2.003.-

: - Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 27 de fevereiro de 2.003, o **apartamento nº. 04, do EDIFÍCIO JURITI – BLOCO 7-B, "FICA DESLIGADO"** da hipoteca e da cessão fiduciária objeto das Av.1 e 2 desta matrícula.-

AVERBADO POR

Sandra Regina de Oliveira Laureano – Escrevente Autorizada.-

Av.258/42.857

: - Em 27 de março de 2.003.-

: - Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 27 de fevereiro de 2.003, o **apartamento nº. 24, do EDIFÍCIO TUIM – BLOCO 6-B, "FICA DESLIGADO"** da hipoteca e da cessão fiduciária objeto das Av.1 e 2 desta matrícula.-

AVERBADO POR

Sandra Regina de Oliveira Laureano – Escrevente Autorizada.-

Av.259/42.857

: - Em 27 de março de 2.003.-

: - Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 27 de fevereiro de 2.003, o **apartamento nº. 04, do EDIFÍCIO MACUCO – BLOCO 6-A, "FICA DESLIGADO"** da hipoteca e da cessão fiduciária objeto das Av.1 e 2 desta matrícula.-

(Vide Verso)-

Matrícula

-42.857-

Ficha

-43-

verso

AVERBADO POR


:-  Sandra Regina de Oliveira Laureano Escrevente Autorizada.-

Av.260/42.857

:- Em 27 de março de 2.003.-

:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 27 de fevereiro de 2.003, o **apartamento nº. 23, do EDIFÍCIO MACUCO – BLOCO 6-A, "FICA DESLIGADO"** da hipoteca e da cessão fiduciária objeto das Av.1 e 2 desta matrícula.-

AVERBADO POR

:-  Sandra Regina de Oliveira Laureano Escrevente Autorizada.-

Av.261/42.857

:- Em 27 de março de 2.003.-

:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 27 de fevereiro de 2.003, o **apartamento nº. 34, do EDIFÍCIO SABIÁ – BLOCO 1, "FICA DESLIGADO"** da hipoteca e da cessão fiduciária objeto das Av.1 e 2 desta matrícula.-

AVERBADO POR


:-  Sandra Regina de Oliveira Laureano Escrevente Autorizada.-

Av.262/42.857

:- Em 22 de abril de 2.003.-

:- Por escritura de 14 de abril de 2.003, lavrada no 26º. Tabelionato de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Lº. 1.885, Pág. 307, o **apartamento nº. 04, do EDIFÍCIO MACUCO – BLOCO 6-A, "FOI ALIENADO"** a HARALD WERNER SPEICHINGER e s/mr., conforme R.1/47.904.-

AVERBADO POR

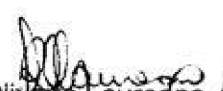
:-  Sandra Regina de Oliveira Laureano Escrevente Autorizada.-

Av.263/42.857

:- Em 08 de maio de 2.003.-

:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 30 de abril de 2.003, o **apartamento nº. 44, do EDIFÍCIO MACUCO – BLOCO 6-A, "FOI ALIENADO"** a ANDRÉ LUIZ VIOLADO, separado judicialmente, conforme R.1/47.962.-

AVERBADO POR

:-  Sandra Regina de Oliveira Laureano Escrevente Autorizada.-

(Vide Ficha 44).-

Matrícula
-42.857-

Ficha
-44-

S. B. do Campo, 30 de maio de 2.003.-

Av.264/42.857

Em 30 de maio de 2.003.-

:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 25 de abril de 2.003, o apartamento nº. 44, do EDIFÍCIO TUIM – BLOCO 6-B, "FICA DESLIGADO" da hipoteca e da cessão fiduciária objeto das Av.1 e Av.2 desta matrícula.-

AVERBADO POR

:-  Laerte de Carvalho – Escrevente Autorizado.-

Av.265/42.857

:- Em 30 de maio de 2.003.-

:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 25 de abril de 2.003, o apartamento nº. 32, do EDIFÍCIO TUIM – BLOCO 6-B, "FICA DESLIGADO" da hipoteca e da cessão fiduciária objeto das Av.1 e Av.2 desta matrícula.-

AVERBADO POR

:-  Laerte de Carvalho – Escrevente Autorizado.-

Av.266/42.857

:- Em 30 de maio de 2.003.-

:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 25 de abril de 2.003, o apartamento nº. 12, do EDIFÍCIO MACUCO – BLOCO 6-A, "FICA DESLIGADO" da hipoteca e da cessão fiduciária objeto das Av.1 e Av.2 desta matrícula.-

AVERBADO POR


:-  Laerte de Carvalho – Escrevente Autorizado.-

Av.267/42.857

:- Em 30 de maio de 2.003.-

:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 25 de abril de 2.003, o apartamento nº. 33, do EDIFÍCIO GAIVOTA – BLOCO 3-A, "FICA DESLIGADO" da hipoteca e da cessão fiduciária objeto das Av.1 e Av.2 desta matrícula.-

AVERBADO POR

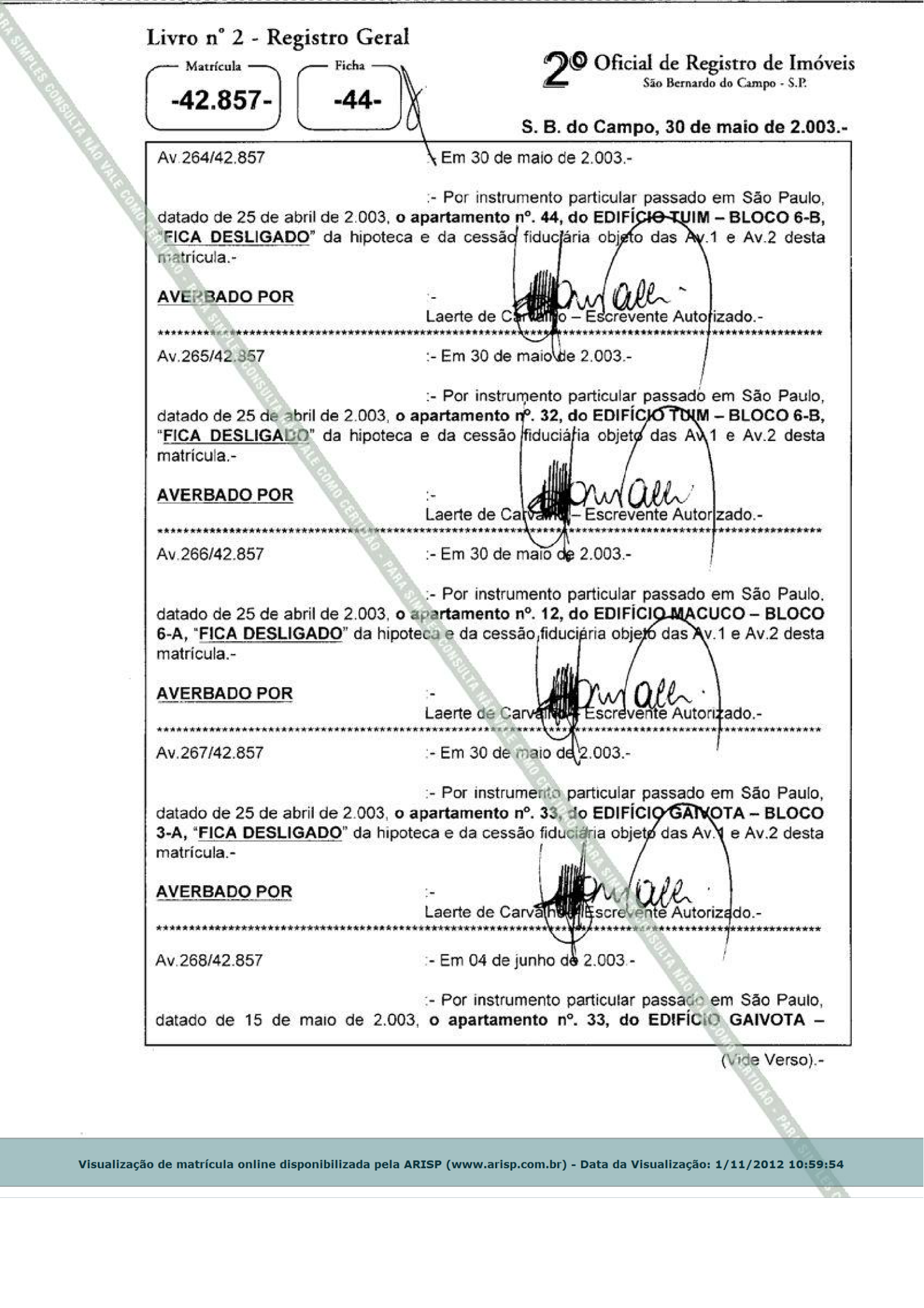
:-  Laerte de Carvalho – Escrevente Autorizado.-

Av.268/42.857

:- Em 04 de junho de 2.003.-

:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 15 de maio de 2.003, o apartamento nº. 33, do EDIFÍCIO GAIVOTA –

(Vide Verso).-



Matrícula

-42.857-


Ficha

-44-

verso

BLOCO 3-A, "FOI ALIENADO" à CLAUDIO DOS SANTOS FERREIRA, e s/mr., conforme R.1/48.006.-

AVERBADO POR

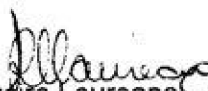
Sandra Regina de Oliveira Laureano  Escrevente Autorizada.-

Av.269/42.857

- Em 01 de julho de 2.003.-

- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 14 de dezembro de 1.999, **o apartamento nº. 12, do EDIFÍCIO PAVÃO – BLOCO 8B, "FICA DESLIGADO"** da Hipoteca e da Cessão Fiduciária, objeto das Av.1 e Av.2 desta matrícula.-

AVERBADO POR


Sandra Regina de Oliveira Laureano  Escrevente Autorizada.-

Av.270/42.857

- Em 01 de julho de 2.003.-

- Por escritura de 23 de junho de 2.003, lavrada no 26º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Lº. 1.896, Fls. 363, **o apartamento nº. 12, do EDIFÍCIO PAVÃO – BLOCO 8B, "FOI ALIENADO" à EDY GOMES CORDEIRO, casada,** conforme R.1/48.111.-

AVERBADO POR

Sandra Regina de Oliveira Laureano  Escrevente Autorizada.-

Av.271/42.857

- Em 03 de julho de 2.003.-

- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 13 de junho de 2.003, **o apartamento nº. 32, do EDIFÍCIO TUIM – BLOCO 6B, "FOI ALIENADO" à ROBSON NASCIMENTO SANTOS, solteiro,** conforme R.1/48.114.-

AVERBADO POR

Sandra Regina de Oliveira Laureano  Escrevente Autorizada.-

Av.272/42.857

- Em 15 de julho de 2.003.-

- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 20 de novembro de 2.002, **o apartamento nº. 01, do EDIFÍCIO BEIJA-FLOR – BLOCO 5, "FICA DESLIGADO"** da Hipoteca, e da Cessão Fiduciária, objeto das Av.1 e Av.2 desta matrícula.-

(Vide Ficha 45).-

Matrícula

-42.857-

Ficha

-45-

S. B. do Campo, 15 de julho de 2.003.-

AVERBADO POR

Sandra Regina de Oliveira Laureano - Escrevente Autorizada.-

Av.273/42.857

- Em 15 de julho de 2.003.-

- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 20 de novembro de 2.002, o **apartamento nº. 04, do EDIFÍCIO TUIM – BLOCO 6B, "FICA DESLIGADO"** da Hipoteca, e da Cessão Fiduciária, objeto das Av.1 e Av.2 desta matrícula.-

AVERBADO POR

Sandra Regina de Oliveira Laureano - Escrevente Autorizada.-

Av.274/42.857

- Em 15 de julho de 2.003.-

- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 01 de julho de 2.003, o **apartamento nº. 04, do EDIFÍCIO TUIM – BLOCO 6B, "FOI ALIENADO"** à HELCIO BUOZZI, e s/mr., conforme R.1/48.134.-

AVERBADO POR

Sandra Regina de Oliveira Laureano - Escrevente Autorizada.-

Av.275/42.857

Em 15 de julho de 2.003.-

- Por instrumento particular passado em São Bernardo do Campo, datado de 26 de junho de 2.003, o **apartamento nº. 04, do EDIFÍCIO JURITI – BLOCO 7B, "FOI ALIENADO"** à RICARDO DONATO FRANCO, e s/mr., conforme R.1/48.135.-

AVERBADO POR

Sandra Regina de Oliveira Laureano - Escrevente Autorizada.-

Av.276/42.857

- Em 17 de julho de 2.003.-

- A Hipoteca e a Cessão Fiduciária objeto das Av.1 e Av.2, desta matrícula, "**FICAM CANCELADAS**" à vista do instrumento particular de quitação de toda a dívida, passado em São Paulo, datado de 13 de junho de 2.003.-

AVERBADO POR

Sandra Regina de Oliveira Laureano - Escrevente Autorizada.-

Av.277/42.857

- Em 17 de julho de 2.003.-

(Vide Verso).-

Matrícula

-42.857-


Ficha

-45-

verso

:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 01 de julho de 2.003, o apartamento nº. 23, do EDIFÍCIO MACUCO – BLOCO 6A, "FOI ALIENADO" à MARA REGINA MANTOVAN SIMÃO, e seu marido, conforme R.1/48.161.-

AVERBADO POR


:- 
Sandra Regina de Oliveira Laureano – Escrevente Autorizada.-

Av.278/42.857

:- Em 17 de julho de 2.003.-

:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 24 de junho de 2.003, o apartamento nº. 32, do EDIFÍCIO MACUCO – BLOCO 6A, "FOI ALIENADO" à LUCIANO DIAS VALENTE, e s/mr., conforme R.1/48.162.-

AVERBADO POR


:- 
Sandra Regina de Oliveira Laureano – Escrevente Autorizada.-

Av.279/42.857

:- Em 06 de agosto de 2.003.-

:- Por escritura de 08 de julho de 2.003, lavrada no 26º. Tabelionato de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Livro 1907, Fls. 083, o apartamento nº. 12, do EDIFÍCIO BEIJA-FLOR – BLOCO 5, "FOI TRANSMITIDO" à título de DAÇÃO EM PAGAMENTO à IGREJA PRESBITERIANA DO JARDIM IPÊ, conforme R.1/48.266.-

AVERBADO POR


:- 
Sandra Regina de Oliveira Laureano – Escrevente Autorizada.-

Av.280/42.857

:- Em 04 de setembro de 2.003.-

:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 08 de agosto de 2.003, o apartamento nº. 24, do EDIFÍCIO TUIM – BLOCO 6-B, "FOI ALIENADO" à DANIEL GONÇALVES JUNIOR, e s/mr., conforme R.1/48.358.-

AVERBADO POR

:- 
Belª. Elizabeth Moreira Andreatta Moro – Oficiala Substituta.-

Av.281/42.857

:- Em 22 de outubro de 2.003.-

:- Por escritura de 08 de outubro de 2.003, lavrada no

(Vide Ficha 46).-

Livro nº 2 - Registro Geral

Matrícula

-42.857-

Ficha

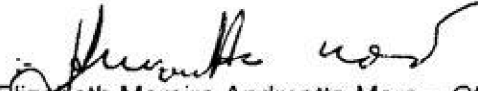
-46-

2º Oficial de Registro de Imóveis
São Bernardo do Campo - S.P.

S. B. do Campo, 22 de outubro de 2.003.-

4º. Tabelionato de Notas da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Lº. 446, Fls. 10/14, o apartamento nº. 22, do EDIFÍCIO ROUXINOL- BLOCO 3-B, "FOI ALIENADO" à LUCIANE ANDRÉIA PINGUELLI CORREA, separada judicialmente, conforme R.1/48.826.-

AVERBADO POR


Belª. Elizabeth Moreira Andreatta Moro – Oficiala Substituta.-

Av.282/42.857

:- Em 31 de outubro de 2.003.-

:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 08 de outubro de 2.003, o apartamento nº. 34, do EDIFÍCIO BEIJA-FLOR – BLOCO 5, "FOI ALIENADO" à MARA FERNANDES DOS SANTOS, solteira, conforme R.1/48.842.-

AVERBADO POR

:-

Laerte de Carvalho – Escrevente Autorizado.-

Av.283/42.857

:- Em 03 de novembro de 2.003.-

:- Por escritura de 23 de outubro de 2.003, lavrada no 26º. Tabelionato de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Lº 1926, Fls. 235, o apartamento nº. 33, do EDIFÍCIO SABIÁ – BLOCO 1, "FOI ALIENADO" à AMÉRICO ALVES, e s/mr., conforme R.1/48.848.-

AVERBADO POR

:-


Sandra Regina de Oliveira Laureano – Escrevente Autorizada.-

Av.284/42.857

:- Em 07 de novembro de 2.003.-

:- Por escritura de 22 de outubro de 2.003, lavrada no 26º. Tabelionato de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Lº 1926, Fls. 223, o apartamento nº. 12, do EDIFÍCIO BEM-TE-VI – BLOCO 4A, "FOI TRANSMITIDO" à título de DAÇÃO EM PAGAMENTO à MARCELO EDSON ALVES, e s/mr., conforme R.1/48.855.-

AVERBADO POR

:-

Sandra Regina de Oliveira Laureano – Escrevente Autorizada.-

Av.285/42.857

:- Em 24 de novembro de 2.003.-

:- Por instrumento particular passado em Santo André, datado de 13 de novembro de 2.003, o apartamento nº. 04, do EDIFÍCIO PINTASSILGO – BLOCO 8A, "FOI ALIENADO" à ALESSANDRO SILVA, e s/mr., conforme R.1/49.095.-

(Vide Verso).-

Matrícula

-42.857-

Ficha

-46-

verso

AVERBADO POR

:-  -
Laerte de Carvalho – Escrevente Autorizado.-

Av.286/42.857

:- Em 28 de novembro de 2.003.-

:- Por escritura de 13 de novembro de 2.003, lavrada no 26º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Lº. 1935, Fls. 057, o apartamento nº. 04, do EDIFÍCIO CANÁRIO – BLOCO 2A, **“FOI ALIENADO”** à CARLA GONÇALVES PEREIRA CARDOSO, e seu marido, conforme R.1/49.102.-

AVERBADO POR

:-  -
Laerte de Carvalho – Escrevente Autorizado.-

Av.287/42.857

:- Em 28 de novembro de 2.003.-

:- Por escritura de 17 de novembro de 2.003, lavrada no 26º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Lº. 1935, Fls. 089, o apartamento nº. 34, do EDIFÍCIO BEM-TE-VI – BLOCO 4A, **“FOI ALIENADO”** à RICARDO DINIZ TEIXEIRA, solteiro, conforme R.1/49.103.-

AVERBADO POR

:-  -
Laerte de Carvalho – Escrevente Autorizado.-

Av.288/42.857

:- Em 28 de novembro de 2.003.-

:- Por escritura de 14 de novembro de 2.003, lavrada no 26º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Lº. 1935, Fls. 079, o apartamento nº. 22, do EDIFÍCIO TUCANO – BLOCO 9, **“FOI ALIENADO”** à JULIANO DEMARCHI, e s/mr., conforme R.1/49.104.-

AVERBADO POR

:-  -
Laerte de Carvalho – Escrevente Autorizado.-

Av.289/42.857

:- Em 15 de dezembro de 2003.-

:- Por escritura de 31 de outubro de 2.003, lavrada no 26º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Lº. 1926, Fls. 301, o apartamento nº. 04, do EDIFÍCIO COTOVIA – BLOCO 4-B, **“FOI ALIENADO”** à ANTONIO LIMA DOS SANTOS, e s/mr, conforme R.1/49.130.-

AVERBADO POR

:-  -
Belª. Elizabeth Moreira Andreatta Moro – Oficiala Substituta.-

Av.290/42.857

:- Em 22 de dezembro de 2003.-

(Vide Ficha 47).-

Matrícula

-42.857-

Ficha

-47-

S. B. do Campo, 22 de dezembro de 2.003.-

:- Por escritura de 09 de dezembro de 2.003, lavrada no 4º Tabelionato de Notas da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, L.º. 451, Fls. 128/131, o apartamento nº. 44, do EDIFÍCIO COLIBRI – BLOCO 7-A, "FOI ALIENADO" à JAIR DONIZETTI DOS SANTOS, e s/mr, conforme R.1/49.143.-

AVERBADO POR

:- *[Handwritten Signature]*
Bel.ª Elizabeth Moreira Andreatta Moro – Oficiala Substituta.-

Av.291/42.857

:- Em 23 de janeiro de 2004.-

:- Por escritura de 19 de dezembro de 2.003, lavrada no 26º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, L.º. 1945, Fls. 041, o apartamento nº. 34, do EDIFÍCIO SABIÁ – BLOCO 1, "FOI ALIENADO" à MANOEL GARCIA NETO, e s/mr, conforme R.1/49.217.-

AVERBADO POR

:-
Bel. Fernando Oliveira Fernandes – Oficial Substituto.-

Av.292/42.857

:- Em 23 de janeiro de 2004.-

:- Por escritura de 29 de outubro de 2.003, lavrada no 26º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, L.º. 1926, Fls. 273, o apartamento nº. 42, do EDIFÍCIO CANÁRIO – BLOCO 2-A, "FOI ALIENADO" à CÉLIO DE OLIVEIRA, e s/mr, conforme R.1/49.218.-

AVERBADO POR

:-
Bel. Fernando Oliveira Fernandes – Oficial Substituto.-

Av.293/42.857

:- Em 23 de janeiro de 2004.-

:- Por escritura de 18 de dezembro de 2.003, lavrada no 26º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, L.º. 1945, Fls. 027, o apartamento nº. 14, do EDIFÍCIO COTOVIA – BLOCO 4-B, "FOI ALIENADO" à MARCELO CIPRIANO LEAL, e s/mr, conforme R.1/49.219.-

AVERBADO POR

:-
Bel. Fernando Oliveira Fernandes – Oficial Substituto.-

Av.294/42.857

:- Em 23 de janeiro de 2004.-

:- Por escritura de 19 de dezembro de 2.003, lavrada no 26º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, L.º. 1945, Fls. 069, o apartamento nº. 44, do EDIFÍCIO TUCANO – BLOCO 9, "FOI ALIENADO" à LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA, e s/mr, conforme R.1/49.220.-

AVERBADO POR

:-
Bel. Fernando Oliveira Fernandes – Oficial Substituto.-

(Vide Verso).-

Matrícula

-42.857-

Ficha

-47-


verso

Av.295/42.857

- Em 13 de fevereiro de 2004.-

- Por escritura de 23 de dezembro de 2.003, lavrada no 26º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Lº. 1945, Fls. 113, o **apartamento nº. 11, do EDIFÍCIO BEM-TE-VI – BLOCO 4-A, "FOI ALIENADO"** à **ANGÉLICA CERATTI**, separada consensualmente, conforme R.1/49.246.-

AVERBADO POR

-  Sandra Regina de Oliveira Laureano - Escrevente Autorizada.-

Av.296/42.857

- Em 03 de junho de 2004.-

- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 31 de maio de 2.004, o **apartamento nº. 44, do EDIFÍCIO TUIM – BLOCO 6-B, "FOI ALIENADO"** à **DOUGLAS BRAGA**, e s/mr, conforme R.1/49.467.-

AVERBADO POR

-  Laerte de Carvalho - Escrevente Autorizado.-

Av.297/42.857

- Em 22 de julho de 2004.-

- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 19 de julho de 2.004, o **apartamento nº. 12, do EDIFÍCIO CANÁRIO – BLOCO 2-A, "FOI ALIENADO"** à **MARCIA VIZINTIM SILVA**, e seu marido, conforme R.1/49.568.-

AVERBADO POR

-  Laerte de Carvalho - Escrevente Autorizado.-

Av.298/42.857

- Em 28 de julho de 2004.-

- Por escritura de 31 de maio de 2.004, lavrada no 4º Tabelionato de Notas da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Lº. 466, Pág. 098/101, o **apartamento nº. 01, do EDIFÍCIO GAIVOTA – BLOCO 3-A, "FOI ALIENADO"** à **ROSEMARY RAMOS DA SILVA**, solteira, conforme R.1/49.572.-

AVERBADO POR

-  Bel. Fernando Oliveira Fernandes - Oficial Substituto.-

Av.299/42.857

- Em 24 de agosto de 2004.-

- Por escritura de 22 de julho de 2.004, lavrada no 26º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Lº. 1983, Pág. 091, o **apartamento nº. 34, do EDIFÍCIO CANÁRIO – BLOCO 2-A, "FOI**

(Vide Verso).-

S. B. do Campo, 24 de agosto de 2.004.-

ALIENADO à **FABIO FERNANDO ZAMBERLAN FERREIRA**, também conhecido por **FABIO FERNANDO ZANBERLAN FERREIRA**, e s/mr, conforme R.1/49.607.-

AVERBADO POR

:-
Bel. Fernando Oliveira Fernandes - Oficial Substituto.-

Av.300/42.857 :- Em 30 de agosto de 2004.-

:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 21 de julho de 2.004, o **apartamento nº. 42, do EDIFÍCIO BEM-TE-VI - BLOCO 4-A, "FOI ALIENADO"** à **AGNALDO SILVA DE LIMA**, e s/mr, conforme R.1/49.610.-

AVERBADO POR

:-
Belª. Edivânia de Moraes Saldanha - Escrevente Autorizada.-

Av.301/42.857 :- Em 15 de setembro de 2004.-

:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 16 de agosto de 2.004, o **apartamento nº. 31, do EDIFÍCIO PINTASSILGO - BLOCO 8-A, "FOI ALIENADO"** à **VERA LENIS GOMES MOREIRA**, e seu marido, conforme R.1/49.686.-

AVERBADO POR

Sandra Regina de Oliveira Laureano - Escrevente Autorizada.-

Av.302/42.857 :- Em 27 de setembro de 2004.-

:- Por escritura de 04 de junho de 2.004, lavrada no 26º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Lº. 1.971, Fls. 329, aditada em 22 de setembro de 2.004, Lº. 1995, Fls. 377, o **apartamento nº. 21, do EDIFÍCIO CANÁRIO - BLOCO 2-A, "FOI ALIENADO"** à **RAIMUNDO MELO CAVALCANTI**, e s/mr., conforme R.1/49.692.-

AVERBADO POR

:-
Bel. Fernando Oliveira Fernandes - Oficial Substituto.-

Av.303/42.857 :- Em 27 de setembro de 2004.-

:- Por escritura de 22 de junho de 2.004, lavrada no 26º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Lº. 1.977, Fls. 253, aditada em 22 de setembro de 2.004, Lº. 1995, Fls. 379, o **apartamento nº. 32, do EDIFÍCIO PINTASSILGO - BLOCO 8-A, "FOI ALIENADO"** à **VEIMAR SANTANA**, que também é conhecido e assina **VEIMAR SANT'ANA**, e s/mr., conforme R.1/49.693.-

AVERBADO POR

:-
Bel. Fernando Oliveira Fernandes - Oficial Substituto.-

(Vide Verso).-

Matrícula

-42.857-

Ficha

-48-

verso

Av.304/42.857

- Em 14 de outubro de 2004.-

- Por escritura de 27 de julho de 2.004, lavrada no 26º. Tabelionato de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Lº. 1.987, Fls. 127, aditada em 22 de setembro de 2.004, Lº. 1995, Fls. 381, **o apartamento nº. 01, do EDIFÍCIO GRAUNA – BLOCO 2-B, "FOI ALIENADO" à JOSÉ BRISAMAR BRAGA, e s/mr.**, conforme R.1/49.705.-

AVERBADO POR

Elizabeth Moro
Belª. Elizabeth Moreira Andreatta Moro – Oficiala Substituta.-

Av.305/42.857

- Em 14 de outubro de 2004.-

- Por escritura de 08 de julho de 2.004, lavrada no 26º. Tabelionato de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Lº. 1.982, Fls. 081, aditada em 22 de setembro de 2.004, Lº. 1995, Fls. 383, **o apartamento nº. 41, do EDIFÍCIO PAVÃO – BLOCO 8-B, "FOI ALIENADO" à FLORIVAL OLIVOTTI, e s/mr.**, conforme R.1/49.706.-

AVERBADO POR

Elizabeth Moro
Belª. Elizabeth Moreira Andreatta Moro – Oficiala Substituta.-

Av.306/42.857

- Em 11 de novembro de 2004.-

- Por instrumento particular passado em São Bernardo do Campo, datado de 19 de outubro de 2.004, **o apartamento nº. 01, do EDIFÍCIO BEJA-FLORES – BLOCO 5, "FOI ALIENADO" à WANDER JOSÉ DA SILVA, e s/mr.**, conforme R.1/49.838.-

AVERBADO POR

Laerte do Carmo
Laerte do Carmo – Escrevente Autorizado.-

Av.307/42.857

- Em 19 de novembro de 2004.-

- Por escritura de 22 de outubro de 2.004, lavrada no 26º. Tabelionato de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Lº. 1999, Fls. 361, **o apartamento nº. 12, do EDIFÍCIO TUIM – BLOCO 6-B, "FOI ALIENADO" à EMERSON FONTANELLI, solteiro, conforme R.1/49.850.-**

AVERBADO POR

Elizabeth Moro
Belª. Elizabeth Moreira Andreatta Moro – Oficiala Substituta.-

Av.308/42.857

- Em 04 de janeiro de 2005.-

- Por escritura de 16 de novembro de 2.004, lavrada no 26º. Tabelionato de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Lº. 2007,

(Vide Ficha 49).-

Fls. 373, o apartamento nº. 42, do EDIFÍCIO JURITI- BLOCO 7-B, "FOI ALIENADO" à ELIANE RAGASSI, solteira, conforme R.1/49.952.-

AVERBADO POR

:-
Belª. Edivânia de Moraes Saldanha – Escrevente Autorizada.-

Av.309/42.857

:- Em 02 de março de 2005.-

:- Por escritura de 22 de fevereiro de 2.005, lavrada no 26º. Tabelionato de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Lº. 2031, Fls. 003/006, o apartamento nº. 14, do EDIFÍCIO ROUXINOL- BLOCO 3-B, "FOI ALIENADO" à EDSON DE OLIVEIRA SAGGIORATO, separado judicialmente, e outra, conforme R.1/50.049.-

AVERBADO POR

:-
Belª. Elizabeth Moreira Andreatta Moro – Oficiala Substituta.-

Av.310/42.857

:- Em 07 de março de 2005.-

:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 24 de fevereiro de 2.005, o apartamento nº. 14, do EDIFÍCIO GAIVOTA – BLOCO 3-A, "FOI ALIENADO" à DENIS GONÇALVES MARTINS, e s/mr., conforme R.1/50.055.-

AVERBADO POR

:-
Bel. Fernando Oliveira Fernandes – Oficial Substituto.-

Av.311/42.857

:- Em 08 de março de 2005.-

:- Por escritura de 09 de dezembro de 2.004, lavrada no 26º. Tabelionato de Notas da Comarca da Capital do Estado São Paulo, Lº. 2010, Fls. 277, re-ratificada por outra das mesmas notas supra, em data de 21 de fevereiro de 2.005, Lº. 2027, Fls. 259, o apartamento nº. 31, do EDIFÍCIO MACUCO – BLOCO 6-A, "FOI ALIENADO" à MANOEL ALBERTO NUNES BEZERRA, e s/mr., conforme R.1/50.061.-

AVERBADO POR

:-
Bel. Fernando Oliveira Fernandes – Oficial Substituto.-

Av.312/42.857

:- Em 15 de março de 2005.-

:- Por escritura de 03 de março de 2.005, lavrada no Tabelionato por Lei do Distrito de Riacho Grande, Comarca de São Bernardo do Campo, Estado São Paulo, Lº. 405, Fls. 211/214, o apartamento nº. 41, do EDIFÍCIO BEIJAFLORES – BLOCO 5, "FOI ALIENADO" à RITA DE CÁSSIA DO COUTO BORGES,

(Vide Verso).-

Matrícula

-42.857-

Ficha

-49-

verso

divorciada, conforme R.1/50.069.-

AVERBADO POR

Bel^a. Edivânia de Moraes Saldanha – Escrevente Autorizada.-

Av.313/42.857

:- Em 21 de março de 2005.-

:- Por escritura de 23 de fevereiro de 2.005, lavrada no 26º. Tabelionato de Notas da Comarca da Capital do Estado São Paulo, Lº. 2031, Fls. 013/016, o apartamento nº. 24, do EDIFÍCIO MACUCO – BLOCO 6-A, "FOI ALIENADO" à MARCELO MASSANI, e s/mr, conforme R.1/50.102.-

AVERBADO POR

Laerte de Carvalho – Escrevente Autorizado.-

Av.314/42.857

:- Em 17 de junho de 2005.-

:- Por escritura de 16 de junho de 2.005, lavrada no 26º. Tabelionato de Notas da Comarca da Capital do Estado São Paulo, Lº. 2064, Fls. 171/175, o apartamento nº. 12, do EDIFÍCIO SABI – BLOCO 1, "FOI ALIENADO" à JULIO CÉSAR ROMERO, e s/mr, conforme R.1/50.298.-

AVERBADO POR

Bel. Fernando Oliveira Fernandes – Oficial Substituto.-

Av.315/42.857

:- Em 01 de agosto de 2005.-

:- Por escritura de 31 de outubro de 2.003, lavrada no 2º. Tabelionato de Notas da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado São Paulo, Lº. 914, Fls. 377/380, o apartamento nº. 12, do EDIFÍCIO PINTASSILGO – BLOCO 8-A, "FOI ALIENADO" à MEIRIDIANI PINHEIRO DA COSTA, solteira, conforme R.1/50.312.-

AVERBADO POR

Sandra Regina de Oliveira Laureano – Escrevente Autorizada.-

Av.316/42.857

:- Em 06 de setembro de 2005.-

:- Por instrumento particular passado em Diadema, datado de 11 de agosto de 2.005, o apartamento nº. 12, do EDIFÍCIO MACUCO – BLOCO 6-A, "FOI ALIENADO" à LUIS FERNANDO DA SILVA, divorciado, conforme R.1/50.353.-

AVERBADO POR

Bel. Fernando Oliveira Fernandes – Oficial Substituto.-

(Vide Ficha 50).-

S. B. do Campo, 06 de setembro de 2.005.-

Av.317/42.857

- Em 06 de setembro de 2005.-

- Por escritura de 26 de julho de 2.005, lavrada no 26º. Tabelionato de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Lº. 2074, Fls. 099, o apartamento nº. 23, do EDIFÍCIO TUIM- BLOCO 6-B, "FOI ALIENADO" à EDUARDO PAULINO PINTO, e s/mr., conforme R.1/50.354.-

AVERBADO POR

- Bel. Fernando Oliveira Fernandes - Oficial Substituto.-

Av.318/42.857

- Em 06 de setembro de 2005.-

- Por escritura de 15 de julho de 2.005, lavrada no 26º. Tabelionato de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Lº. 2067, Fls. 297, o apartamento nº. 12, do EDIFÍCIO ROUXINOL- BLOCO 3-B, "FOI ALIENADO" à MAURICIO DE FREITAS, solteiro, conforme R.1/50.355.-

AVERBADO POR

- Bel. Fernando Oliveira Fernandes - Oficial Substituto.-

Av.319/42.857

- Em 26 de setembro de 2005.-

- Por escritura de 21 de setembro de 2.005, lavrada no 2º. Tabelionato de Notas da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Lº. 955, Fls. 362/364, o apartamento nº. 01, do EDIFÍCIO SABIÁ - BLOCO 1, "FOI ALIENADO" à VAGNER PEREIRA, e s/mr., conforme R.1/50.370.-

AVERBADO POR

- Laerte de Carvalho - Escrevente Autorizado.-

Av.320/42.857

- Em 28 de novembro de 2005.-

- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 15 de julho de 2.005, o apartamento nº. 24, do EDIFÍCIO BEM-TE-VI - BLOCO 4-A, "FOI ALIENADO" à ROBERTO MARTIM KISS, solteiro, conforme R.1/50.424.-

AVERBADO POR

- Bel. Fernando Oliveira Fernandes - Oficial Substituto.-

Av.321/42.857

- Em 02 de dezembro de 2.005.-

- Por escritura de 20 de outubro de 2.005, lavrada no 26º. Tabelionato de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Lº. 2091, Fls.

(Vide Verso).-

Matrícula

-42.857-

Ficha

-50-

verso

213. o apartamento nº. 13, do EDIFÍCIO COLIBRI – BLOCO 7-A, "**FOI ALIENADO**" à LUCIANO ANDRÉ PINGUELLI CORREA, e s/mr., conforme R.1/50.447.-

AVERBADO POR

:-
Bel. Fernando Oliveira Fernandes – Oficial Substituto.-

Av.322/42.857

:- Em 15 de dezembro de 2.005.-

:- Por escritura de 17 de novembro de 2.005, lavrada no 26º. Tabelionato de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Lº. 2091, Fls. 341/344, o apartamento nº. 42, do EDIFÍCIO GAIVOTA – BLOCO 3-A, "**FOI ALIENADO**" à CLAITON LUPINETTI, e s/mr., conforme R.1/50.517.-

AVERBADO POR

:-
Bel. Carlos Alberto Gaia – Escrevente Autorizado.-

Av.323/42.857

:- Em 15 de dezembro de 2.005.-

:- Por escritura de 08 de dezembro de 2.005, lavrada no 3º. Tabelionato de Notas da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Lº 270, Pág. 380/382, o apartamento nº. 43, do EDIFÍCIO TUIM – BLOCO 6-B, "**FOI ALIENADO**" à MAURICIO GENARO JUNIOR, e s/mr., conforme R.1/50.518.-

AVERBADO POR

:-
Bel. Carlos Alberto Gaia – Escrevente Autorizado.-

Av.324/42.857

:- Em 05 de janeiro de 2006.-

:- Por escritura de 16 de dezembro de 2.005, lavrada no 26º. Tabelionato de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Livro 2109, Fls. 395/399, o apartamento nº. 41, do EDIFÍCIO BEM-TE-VI – BLOCO 4-A, "**FOI ALIENADO**" à SEVERINO GERALDO BORBA, e s/mr., conforme R.1/50.550.-

AVERBADO POR

:-
Belª. Edivânia de Moraes Saldanha – Escrevente Autorizada.-

Av.325/42.857

:- Em 05 de janeiro de 2006.-

:- Por escritura de 14 de dezembro de 2.005, lavrada no 26º. Tabelionato de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Livro 2117, Fls. 003/006, o apartamento nº. 14, do EDIFÍCIO COLIBRI – BLOCO 7-A, "**FOI ALIENADO**" à JOSEFA LUZINETE FRAGA MARESCH, e seu marido, conforme R.1/50.551.-

(Vide Ficha 51).-

Matrícula
-42.857-

Ficha
-51-

S. B. do Campo, 05 de janeiro de 2.006.-

AVERBADO POR

Belª. Edivânia de Moraes Saldanha – Escrevente Autorizada.-

Av.326/42.857

:- Em 05 de janeiro de 2006.-

:- Por escritura de 02 de dezembro de 2.005, lavrada no 26º. Tabelionato de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Livro 2109, Fls. 081/084, o apartamento nº. 22, do EDIFÍCIO PAVÃO – BLOCO 8-B, "FOI ALIENADO" à JOÃO DIONIZIO SUNIGA, e s/mr., conforme R.1/50.562.-

AVERBADO POR

Belª. Edivânia de Moraes Saldanha – Escrevente Autorizada.-

Av.327/42.857

:- Em 16 de fevereiro de 2006.-

:- Por escritura de 07 de fevereiro de 2.006, lavrada no 26º. Tabelionato de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Livro 2126, Fls. 309/312, o apartamento nº. 31, do EDIFÍCIO CANÁRIO – BLOCO 2-A, "FOI ALIENADO" à ALEX VALTER DE CARVALHO, que também é conhecido e assina ALEX WALTER DE CARVALHO, e s/mr., conforme R.1/50.648.-

AVERBADO POR

Bel. Fernando Oliveira Fernandes – Oficial Substituto.-

Av.328/42.857

:- Em 20 de fevereiro de 2006.-

:- Por instrumento particular passado em São Bernardo do Campo, datado de 18 de janeiro de 2.006, o apartamento nº. 34, do EDIFÍCIO COTOVIA – BLOCO 4-B, "FOI ALIENADO" à JOSE RENATO SOBRINHO, e s/mr., conforme R.1/50.651.-

AVERBADO POR

Bel. Carlos Alberto Gaia – Escrevente Autorizado.-

Av.329/42.857

:- Em 22 de março de 2006.-

:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 31 de janeiro de 2.006, o apartamento nº. 03, do EDIFÍCIO COTOVIA – BLOCO 4-B, "FOI ALIENADO" à ANDRÉA FERNANDES GRIFFO, separada judicialmente, conforme R.1/50.807.-

AVERBADO POR

Belª. Edivânia de Moraes Saldanha – Escrevente Autorizada.-

(Vide Verso).-

Matrícula

-42.857-

Ficha

-51-

verso

Av.330/42.857

:- Em 24 de março de 2006.-

:- Por escritura de 23 de dezembro de 2.005, lavrada no 26°. Tabelionato de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, L°. 2117, Fls. 175, o apartamento nº. 31, do EDIFÍCIO GRAÚNA – BLOCO 2-B, "FOI ALIENADO" à MARCIO VILANI, e s/mr., conforme R.1/50.810.-

AVERBADO POR

:-
Belª. Edivânia de Moraes Saldanha – Escrevente Autorizada.-

Av.331/42.857

:- Em 27 de março de 2006.-

:- Por escritura de 01 de fevereiro de 2.006, lavrada no 1°. Tabelionato de Notas da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, L°. 474, Pág. 268/270, o apartamento nº. 33, do EDIFÍCIO BEM-TE-VI– BLOCO 4-A, "FOI ALIENADO" à ALINE APARECIDA MOTA, solteira, conforme R.1/50.812.-

AVERBADO POR

:-
Bel. Carlos Alberto Gaia – Escrevente Autorizado.-

Av.332/42.857

:- Em 05 de maio de 2006.-

:- Por escritura de 10 de fevereiro de 2.006, lavrada no 26°. Tabelionato de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, L°. 2126, Fls. 367/370, o apartamento nº. 24, do EDIFÍCIO BEIJA-FLOR– BLOCO 5, "FOI ALIENADO" à CARLOS AUGUSTO PEREIRA NOBREGA, e s/mr, conforme R.1/50.887.-

AVERBADO POR

:-
Belª. Edivânia de Moraes Saldanha – Escrevente Autorizada.-

Av.333/42.857

:- Em 05 de maio de 2006.-

:- Por escritura de 24 de fevereiro de 2.006, lavrada no 26°. Tabelionato de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, L°. 2137, Fls. 119/122, o apartamento nº. 34, do EDIFÍCIO TUCANO – BLOCO 9, "FOI DADO EM PAGAMENTO" à AURELINO VARGAS DA SILVEIRA, e s/mr, conforme R.1/50.888.-

AVERBADO POR

:-
Belª. Edivânia de Moraes Saldanha – Escrevente Autorizada.-

Av.334/42.857

:- Em 08 de junho de 2006.-

:- Por escritura de 23 de maio de 2.006, lavrada no 16°. Tabelionato de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, L°. 2997,

(Vide Ficha 52).-

Matricula

-42.857-

Ficha


-52-

2º Oficial de Registro de Imóveis
São Bernardo do Campo - S.P

S. B. do Campo, 08 de junho de 2.006.-

Pág. 377 a 382, o apartamento nº. 32, do EDIFÍCIO CANÁRIO - BLOCO 2-A, "FOI ALIENADO" à AKIRA WATANABE, e s/mr, conforme R.1/50.928.-

AVERBADO POR

:-  Laerte de Carvalho - Escrevente Autorizado.-

Av.335/42.857

:- Em 23 de junho de 2006.-

:- Por escritura de 22 de fevereiro de 2.006, lavrada no 2º. Tabelionato de Notas da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, Lº. 878, Pág. 350/352, re-ratificada por outra das mesmas notas supra, em 06 de junho de 2.006, Lº. 883, Pág. 255/256, o apartamento nº. 31, do EDIFÍCIO ROUXINOL - BLOCO 3-B, "FOI ALIENADO" à SIDNEY RODRIGUES, e s/mr, conforme R.1/50.948.-

AVERBADO POR

:- Bel. Carlos Alberto Gaia - Escrevente Autorizado.-

Av.336/42.857

:- Em 03 de novembro de 2006.-

:- Por escritura de 16 de outubro de 2.006, lavrada no 16º. Tabelionato de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Lº. 3.049, Pág. 137 a 142, o apartamento nº. 32, do EDIFÍCIO JURITI - BLOCO 7-B, "FOI ALIENADO" à FERNANDO APARECIDO ROMACHELLI, e s/mr., conforme R.1/51.335.-

AVERBADO POR

:- Bel. Fernando Oliveira Fernandes - Oficial Substituto.-

Av.337/42.857

:- Em 06 de novembro de 2006.-

:- Por escritura de 17 de outubro de 2.006, lavrada no 26º. Tabelionato de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Lº. 2.203, Pág. 317, o apartamento nº. 11, do EDIFÍCIO GAIVOTA - BLOCO 3-A, "FOI ALIENADO" à FAUSTO ANTONIO DE OLIVEIRA, e s/mr., conforme R.1/51.336.-

AVERBADO POR

:-  Sandra Regina de Oliveira Laureano - Escrevente Autorizada.-

Av.338/42.857

:- Em 06 de novembro de 2006.-

:- Por escritura de 12 de setembro de 2.006, lavrada no 16º. Tabelionato de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Lº. 3.037, Pág. 033 a 037, e Ata Notarial das mesmas notas supra, datada de 27 de outubro de 2.006, Lº. 3.054, Pág. 269, o apartamento nº. 44, do EDIFÍCIO JURITI - BLOCO 7-B, "FOI ALIENADO" à ANDERSON BONFANTE TOLEDO, casado, conforme R.1/51.337.-

(Vide Verso).-

Matricula

-42.857-

Ficha

-52-

Verso

AVERBADO POR

Sandra Regina de Oliveira Laureano - Escrevente Autorizada.

Av.339/42.857

- Em 08 de novembro de 2006.-

- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 15 de setembro de 2006, o apartamento nº. 12, do EDIFÍCIO TUCANO - BLOCO B, "FOI ALIENADO" à TATIANA KELLY SCARPINI PINA, e seu marido, conforme R.1/51.346.-

AVERBADO POR

Sandra Regina de Oliveira Laureano - Escrevente Autorizada.

Av.340/42.857

- Em 21 de fevereiro de 2007.-

- Por escritura de 06 de fevereiro de 2007, lavrada no 1º Tabelionato de Notas da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Lº. 486, Pág. 103/105, o apartamento nº. 14, do EDIFÍCIO SABIÁ - BLOCO 1, "FOI ALIENADO" à LEVI DOUGLAS DE SOUSA FERREIRA, e s/mr., conforme R.1/51.579.-

AVERBADO POR

Laerte de Carvalho - Escrevente Autorizado.

Av.341/42.857

- Em 14 de maio de 2007.-

- Por escritura de 18 de abril de 2007, lavrada no 16º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Lº 3.120, Pág. 319 a 323, o apartamento nº. 33, do EDIFÍCIO BEIJA-FLOR - BLOCO 5, "FOI ALIENADO" à ALEXANDRE BASCIOTTI, e s/mr., conforme R.1/51.737.-

AVERBADO POR

Laerte de Carvalho - Escrevente Autorizado.

Av.342/42.857

- Em 13 de junho de 2007.-

- Por escritura de 17 de abril de 2007, lavrada no 16º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Lº. 3.119, Pág. 357 a 361, o apartamento nº. 03, do EDIFÍCIO GRAUNA - BLOCO 2-B, "FOI ALIENADO" à MIRIAM CRISTINA RODRIGUES HAHN, casada, conforme R.1/51.838.-

AVERBADO POR

Belª. Edivânia de Moraes Saldanha - Escrevente Autorizada.

(Vide Ficha 53).-

Matrícula
-42.857-

Ficha
-53-

S. B. do Campo, 10 de julho de 2.007.-

Av.343/42.857 :- Em 10 de julho de 2007.-
:- Por escritura de 29 de setembro de 2.006, lavrada no 26º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Lº. 2.203, Fls. 073, o apartamento nº. 01, do EDIFÍCIO BEM-TE-VI – BLOCO 4-A, "**FOI ATRIBUÍDO**" à Título de Dação em Pagamento à **SERGIO PELLEGRINO, separado judicialmente**, conforme R.1/51.922.-

AVERBADO POR :-
Belª. Edivânia de Moraes Saldanha – Escrevente Autorizada.-

Av.344/42.857 :- Em 10 de julho de 2007.-
:- Por escritura de 12 de junho de 2.007, lavrada no 16º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Lº. 3.139, Pág. 367 a 371, o apartamento nº. 34, do EDIFÍCIO PAVÃO – BLOCO 8-B, "**FOI ALIENADO**" à **AURIR SILVA DOS SANTOS, e s/mr.**, conforme R.1/51.923.-

AVERBADO POR :-
Belª. Edivânia de Moraes Saldanha – Escrevente Autorizada.-

Av.345/42.857 Em 24 de julho de 2007.-
:- Por escritura de 25 de maio de 2.007, lavrada no 26º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Lº. 2265, Fls. 103/106, o apartamento nº. 44, do EDIFÍCIO ROUXINOL – BLOCO 3-B, "**FOI ALIENADO**" à **VIDAL RODRIGUES, e s/mr.**, conforme R.1/51.938.-

AVERBADO POR :-
Bel. Carlos Alberto Galia – Escrevente Autorizado.-

Av.346/42.857 :- Em 09 de agosto de 2007.-
:- Por escritura de 20 de julho de 2007, lavrada no 16º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Lº. 3.155, Pág. 195/199, o apartamento nº. 21, do EDIFÍCIO TUCANO – BLOCO 9, "**FOI ALIENADO**" à **TEREZINHA APARECIDA BISCOLLA, viúva**, conforme R.1/52.030.-

AVERBADO POR :-
Laerte de Carvalho – Escrevente Autorizado.-

Av.347/42.857 :- Em 24 de outubro de 2007.-
:- Por escritura de 22 de maio de 2007, lavrada no 16º Tabelionato de Notas da Capital do Estado de São Paulo, Lº. 3.132, Pág. 209/213, o
(Vide Verso).-

Matrícula

-42.857-

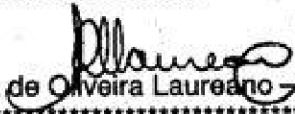
Ficha

-53-

verso

apartamento nº. 32, do EDIFÍCIO ROUXINOL – BLOCO 3-B, "FOI ALIENADO" à INES RODRIGUES SAVORDELLI, viúva, conforme R.1/52.137.-

AVERBADO POR

:- 
Sandra Regina de Oliveira Laureano – Escrevente Autorizada.-

Av.348/42.857

:- Em 08 de novembro de 2007.-

:- Por escritura de 30 de julho de 2.004, lavrada no 26º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Lº. 1987, Fls. 251, aditada por outra das mesmas notas supra, em 05 de novembro de 2.004, Lº. 2007, Fls. 281, o apartamento nº. 21, do EDIFÍCIO JURITI – BLOCO 7-B, "FOI ALIENADO" à TÂNIA DE SANT'ANNA, separada judicialmente, conforme R.1/52.153.-

AVERBADO POR

:- 
Belª. Edivânia de Moraes Saldanha – Escrevente Autorizada.-

Av.349/42.857

:- Em 07 de janeiro de 2008.-

:- Por escritura de 07 de dezembro de 2007, lavrada no 9º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Lº. 8438, Pág. 007, o apartamento nº. 41, do EDIFÍCIO MACUCO – BLOCO 6-A, "FOI ALIENADO" à PATRÍCIA VELOSA DE OLIVEIRA, solteira, conforme R.1/52.277.-

AVERBADO POR

:- 
Belª. Edivânia de Moraes Saldanha – Escrevente Autorizada.-

Av.350/42.857

:- Em 18 de março de 2008.-

:- Por escritura de 27 de fevereiro de 2008, lavrada no 9º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Lº. 8480, Pág. 155, o apartamento nº. 21, do EDIFÍCIO SABIÁ – BLOCO 1, "FOI ALIENADO" à ROSANA BERTONI, divorciada, conforme R.1/52.625.-

AVERBADO POR

:- 
Sandra Regina de Oliveira Laureano – Escrevente Autorizada.-

Av.351/42.857

:- Em 18 de março de 2008.-

:- Por escritura de 27 de fevereiro de 2008, lavrada no 9º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Lº. 8480, Pág. 159, o apartamento nº. 24, do EDIFÍCIO SABIÁ – BLOCO 1, "FOI ALIENADO" à MARCELO CHAPARRO BERTONI e s/mr, conforme R.1/52.626.-

AVERBADO POR

:- 
Sandra Regina de Oliveira Laureano – Escrevente Autorizada.-

(Vide Ficha 54).-

Matrícula
-42.857-

Ficha
-54-




S. B. do Campo, 16 de abril de 2.008.-

Av.352/42.857 :- Em 16 de abril de 2008.-

:- Por escritura de 26 de março de 2008, lavrada no 9º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Lº 8480, Pág. 333, o apartamento nº. 13, do EDIFÍCIO BEM-TE-VI - BLOCO 4-A, "FOI ALIENADO" à EDEMILSON CRESPO DADAMO, e s/mr., conforme R.1/52.728.-

AVERBADO POR

:- 
Sandra Regina de Oliveira Laureano - Escrevente Autorizada.-

Av.353/42.857 :- Em 30 de maio de 2008.-

:- Por escritura de 08 de maio de 2.008, lavrada no 9º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Lº 8535, Pág. 199, o apartamento nº. 23, do EDIFÍCIO JURITI - BLOCO 7-B, "FOI ALIENADO" à OSWALDO DE CARVALHO JUNIOR, e s/mr., conforme R.1/52.925.-

AVERBADO POR

:- Bel. Carlos Alberto Gaia - Oficial Substituto.-

Av.354/42.857 :- Em 12 de junho de 2008.-

:- Por escritura de 30 de maio de 2.008, lavrada no 9º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Lº 8597, Pág. 003, e Alteração de Contrato Social, passado em São Paulo, datado de 28 de fevereiro de 2.007, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº. 43.157/08-7, em data de 28 de fevereiro de 2.007, a KALLAS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, alterou sua razão social para KALLAS ENGENHARIA LTDA.-

AVERBADO POR

:- Belª. Edivânia de Moraes Saldanha - Escrevente Autorizada.-

Av.355/42.857 :- Em 12 de junho de 2008.-

:- Pela mesma escritura mencionada na Av.354 desta matrícula, o apartamento nº. 34, do EDIFÍCIO GRAÚNA - BLOCO 2-B, "FOI ALIENADO" à CLAUDIA DA SILVA ALMEIDA, solteira, conforme R.1/52.952.-

AVERBADO POR

:- Belª. Edivânia de Moraes Saldanha - Escrevente Autorizada.-

Av.356/42.857 :- Em 02 de julho de 2008.-

(Vide Verso).-

Matrícula

-42.857-

Ficha

-54-

verso

:- Por escritura de 19 de junho de 2.008, lavrada no 9º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, L.º 8597, Pág. 141, apartamento nº. 31, do EDIFÍCIO COLIBRI, BLOCO 7A, "FOI ALIENADO" à ANTONIO CARLOS DE ARAÚJO e s/mr., conforme R.1/53.191.-

AVERBADO POR

:-
Bel.ª. Edivânia de Moraes Saldanha – Escrevente Autorizada.-

Av.357/42.857

:- Em 28 de julho de 2008.-

:- Por escritura de 04 de abril de 2.008, lavrada no 9º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, L.º 8537, Pág. 007, apartamento nº. 41, do EDIFÍCIO SABIA, BLOCO 1, "FOI ALIENADO" à RUBENS JOSÉ DE FRANÇA e s/mr., conforme R.1/53.228.-

AVERBADO POR

:-
Bel.ª. Edivânia de Moraes Saldanha – Escrevente Autorizada.-

Av.358/42.857

:- Em 01 de setembro de 2008.-

:- Por escritura de 05 de agosto de 2.008, lavrada no 9º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, L.º 8644, Pág. 165, apartamento nº. 21, localizado no 2º andar do "EDIFÍCIO BEIJA-FLORES", BLOCO 5, "FOI ALIENADO" à ARGENIO VITIELLO e s/mr. SILVIA MARILIA LARA MARTINS VITIELLO, conforme R.1/53.287.-

AVERBADO POR

:-
Laerte de Carvalho – Escrevente Autorizado.-

Av.359/42.857

:- Em 14 de outubro de 2008.-

:- Por escritura de 30 de maio de 2.008, lavrada no Tabelionato de Notas do Distrito de Riacho Grande, Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Livro 456, Páginas 179/184, apartamento nº. 04, localizado no andar térreo do "EDIFÍCIO GAIVOTA, BLOCO 03-A, "FOI ALIENADO" à LÍDIA PEREIRA MACIEL, viúva, conforme R.1/53.351.-

AVERBADO POR

:-
Bel.ª. Edivânia de Moraes Saldanha – Escrevente Autorizada.-

Av.360/42.857

:- Em 14 de outubro de 2008.-

:- Por instrumento particular passado em São Bernardo do Campo, datado de 29 de setembro de 2.008, apartamento nº. 03, localizado no andar

(Vide Ficha 55).-

S. B. do Campo, 14 de outubro de 2.008.-

térreo do EDIFÍCIO ROUXINOL, BLOCO 03-B, "FOI ALIENADO" à ROSELMA DA SILVA MORAIS, e JEFFERSON ROMUALDO DA SILVEIRA, divorciados, conforme R.1/53.352.-

AVERBADO POR

:- Bel^ª. Edivânia de Moraes Saldanha – Escrevente Autorizada.-

Av.361/42.857

:- Em 03 de novembro de 2008.-

:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 30 de setembro de 2.008, o apartamento nº. 23, localizado no 2º andar do "EDIFÍCIO BEIJA-FLOR", BLOCO 5, "FOI ALIENADO" à MARIA GORETI MACHADO, solteira, conforme R.1/53.374.-

AVERBADO POR

:- Sandra Regina de Oliveira Laureano – Escrevente Autorizada.-

Av.362/42.857

:- Em 09 de dezembro de 2008.-

:- Por escritura de 29 de maio de 2.002, lavrada no 26º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Lº. 1817, Pág. 137/142, o apartamento nº. 41, do EDIFÍCIO JURITI – BLOCO 7-B, "FOI ALIENADO" à MONALISA JANUÁRIO NICACIO, viúva, conforme R.1/53.579.-

AVERBADO POR

:- Bel^ª. Edivânia de Moraes Saldanha – Escrevente Autorizada.-

Av.363/42.857

:- Em 15 de dezembro de 2008.-

:- Por instrumento particular passado em Santo André, datado de 19 de novembro de 2.008, o apartamento nº. 44, localizado no 4º andar do "EDIFÍCIO BEM-TE-VI" – BLOCO 4-A, "FOI ALIENADO" à MARIA DO CARMO NOGUEIRA PERES, viúva, conforme R.1/53.584.-

AVERBADO POR

:- Bel. Carlos Alberto Gaia – Oficial Substituto.-

Av.364/42.857

:- Em 18 de dezembro de 2008.-

:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 21 de novembro de 2.008, o apartamento nº. 3, localizado no térreo do "EDIFÍCIO BEIJA-FLOR" – BLOCO 5, "FOI ALIENADO" à LUIZ ANTONIO PESSOTTI e s/mr. MÁRCIA REGIANE PESSOTTI, conforme R.1/53.589.-

(Vide Verso).-

Matrícula

-42.857-

Ficha

-55-

verso

AVERBADO POR

:-
Bel. Carlos Alberto Gaia – Oficial Substituto.-

Av.365/42.857

:- Em 29 de dezembro de 2008.-

:- Por escritura de 03 de dezembro de 2.008, lavrada no 2º Tabelionato de Notas da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Livro 1042, Folhas 079/082, o apartamento nº. 43, localizado no 4º andar do "EDIFÍCIO COTOVIA" – BLOCO 4-B, "FOI ALIENADO" à NEIDE DE FATIMA SORIANO, separada judicialmente, conforme R.1/53.700.-

AVERBADO POR

:-
Sandra Regina de Oliveira Laureano – Escrevente Autorizada.-

Av.366/42.857

:- Em 30 de dezembro de 2008.-

:- Por escritura de 12 de novembro de 2.008, lavrada no 9º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Livro 8699, Página 229, o apartamento nº. 43, localizado no 4º andar do "EDIFÍCIO ROUXINOL" – BLOCO 3-B, "FOI ALIENADO" à ANDERSON LELIS DA SILVA GARCIA e s/mr. MÁRCIA DE MELO GARCIA, conforme R.1/53.701.-

AVERBADO POR

:-
Sandra Regina de Oliveira Laureano – Escrevente Autorizada.-

Av.367/42.857

:- Em 02 de março de 2009.-

:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 13 de fevereiro de 2.009, o apartamento nº. 32, localizado no 3º andar do "EDIFÍCIO GRAUNA", BLOCO 2-B, "FOI ALIENADO" à ANTONIO CARLOS TEIXEIRA e s/mr. SUELI DA SILVA SOUSA TEIXEIRA, conforme R.1/53.963.-

AVERBADO POR

:-
Laerte de Carvalho – Escrevente Autorizado.-

Av.368/42.857

:- Em 28 de maio de 2009.-

:- Por escritura de 26 de março de 2.009, lavrada no 9º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Livro 8763, Página 305, apartamento nº. 34, localizado no 3º andar do "EDIFÍCIO JURITI", BLOCO 7-B, "FOI ALIENADO" à CARLOS HENRIQUE PINTO DA SILVA e s/mr. ROBERTA GOMES DE MELO SILVA, conforme R.1/54.305.-

AVERBADO POR

:-
Laerte de Carvalho – Escrevente Autorizado.-

(Vide Ficha 56).-

Matrícula
-42.857-

Ficha
-56-

✓

S. B. do Campo, 03 de junho de 2.009.-

Av.369/42.857

:- Em 03 de junho de 2009.-

:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 20 de abril de 2.009, o **apartamento nº. 4, localizado no andar térreo, do "EDIFÍCIO PAVÃO", BLOCO 8-B, "FOI ALIENADO" à JOSEFINA BEZERRA, solteira, conforme R.1/54.311.-**

AVERBADO POR

:-

Belª. Edivânia de Moraes Montalvão – Escrevente Autorizada.-

Av.370/42.857

:- Em 22 de julho de 2009.-

:- Por escritura de 13 de julho de 2.009, lavrada no 9º. Tabelionato de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Livro 8876, Página 101, o **apartamento nº. 21, localizado no 2º andar do "EDIFÍCIO GAIOVOTA" – BLOCO 3-A, "FOI ALIENADO" à MARIA FERNANDA PIAGENTINI RAMALHO e seu marido MARIO AUGUSTO RAMALHO, conforme R.1/54.414.-**

AVERBADO POR

:-

Belª. Edivânia de Moraes Montalvão – Escrevente Autorizada.-

Av.371/42.857

:- Em 24 de setembro de 2009.-

:- Por escritura de 10 de setembro de 2.009, lavrada no 9º. Tabelionato de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Livro 8936, Página 169, o **apartamento nº. 34, localizado no 3º andar do "EDIFÍCIO COLIBRI" – BLOCO 7-A, "FOI ALIENADO" à DENISE BOIN, solteira, conforme R.1/54.670.-**

AVERBADO POR

:-

Laerte de Carvalho – Escrevente Autorizado.-

Av.372/42.857

:- Em 01 de outubro de 2009.-

:- Por escritura de 28 de agosto de 2.008, lavrada no 26º. Tabelionato de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Livro 2395, Folhas 223/227, o **apartamento nº. 43, localizado no 4º andar do "EDIFÍCIO GRAUNA" – BLOCO 2-B, "FOI DADO EM PAGAMENTO" à JOSÉ SEVERINO DA SILVA, separado judicialmente, MARIA PEREIRA DOS SANTOS, ALINE ALMEIDA SILVA, ANTONIO OLAVO SILVA, BRENO DE ALMEIDA SILVA, solteiros, conforme R.1/54.681.-**

AVERBADO POR

:-

Laerte de Carvalho – Escrevente Autorizado.-

(Vide Verso).-

Matrícula

-42.857-

Ficha

-56-

VCRSO

Av.373/42.857

:- Em 26 de novembro de 2009.-

:- Por escritura de 19 de outubro de 2009, lavrada no 9º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Livro 8981, Página 015, o apartamento nº. 11, localizado no 1º andar do "EDIFÍCIO TUIM" – BLOCO 6-B, "FOI ALIENADO" à ILDA RODRIGUES CARNEIRO, divorciada, conforme R.1/54.783.-

AVERBADO POR

:-
Bel. Carlos Alberto Gata – Oficial Substituto.-

Av.374/42.857

:- Em 09 de março de 2010.-

:- Por escritura de 25 de fevereiro de 2010, lavrada no 9º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Livro 9067, Página 347, o apartamento nº. 31, localizado no 3º andar do "EDIFÍCIO TUIM" – BLOCO 6-B, "FOI ALIENADO" à HERMINIA DARTI RODRIGUES, divorciada, conforme R.1/54.869.-

AVERBADO POR

:-
Belª. Edivânia de Moraes Montalvão – Escrevente Autorizada.-

Av.375/42.857

:- Em 09 de março de 2010.-

:- Por escritura de 25 de fevereiro de 2010, lavrada no 9º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Livro 9090, Página 305, o apartamento nº. 31, localizado no 3º andar do "EDIFÍCIO GAIVOTA" – BLOCO 3-A "FOI ALIENADO" à PAULO ANDRÉ HARBS, divorciado, conforme R.1/54.870.-

AVERBADO POR

:-
Belª. Edivânia de Moraes Montalvão – Escrevente Autorizada.-

Av.376/42.857

:- Em 15 de junho de 2010.-

:- Por escritura de 21 de maio de 2010, lavrada no 9º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Livro 9144, Página 345, o apartamento nº. 33, localizado no 3º andar do "EDIFÍCIO TUIM" – BLOCO 6-B, "FOI ALIENADO" à WILIAN SIOLLA, e s/mr., conforme R.1/55.032.-

AVERBADO POR

:-
Sandra Regina de Oliveira Laureano – Escrevente Autorizada.-

Av.377/42.857

:- Em 13 de setembro de 2010.-

(vide Ficha 57).-

Matrícula

-42.857-

Ficha

-57-

S. B. do Campo, 13 de setembro de 2010.-

:- Por escritura de 22 de julho de 2010, lavrada no 4º. Tabelionato de Notas da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Lº. 0650, Folhas 065/069, o apartamento nº. 13, do EDIFÍCIO MACUCO – BLOCO 6-A, "FOI ALIENADO" à ARIADNE BONICIO e seu marido VICENTE JOSÉ BONICIO, conforme R.1/55.193.-

AVERBADO POR

:- Bel. Carlos Alberto Gaia – Oficial Substituto.-

Av.378/42.857

:- Em 02 de dezembro de 2010.-

:- Por escritura de 16 de novembro de 2010, lavrada no 9º. Tabelionato de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Livro 9305, Página 085, o apartamento nº. 34, do EDIFÍCIO GAIYOTA – BLOCO 3-A, "FOI ALIENADO" à WANDERLEY ARY GONÇALVES e e s/mr. YARA DE TOLEDO PIZA GONÇALVES, conforme R.1/55.505.-

AVERBADO POR

:- Bel. Carlos Alberto Gaia – Oficial Substituto.-

Av.379/42.857

:- Em 20 de janeiro de 2011.-

:- Por escritura de 07 de janeiro de 2011, lavrada no 9º. Tabelionato de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Lº.9305, Pág. 339, o apartamento nº. 02, do EDIFÍCIO JURITI – BLOCO 7-B, "FOI ALIENADO" à MANOEL RIBEIRO JUNIOR e s/mr. NEUSA PEREIRA RIBEIRO, conforme R.1/55.790.-

AVERBADO POR

:- Bel. Carlos Alberto Gaia – Oficial Substituto.-

Av.380/42.857

:- Em 11 de maio de 2011.-

:- Por escritura de 12 de abril de 2011, lavrada no 9º. Tabelionato de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Lº. 9454, Página 043, o apartamento nº. 21, do EDIFÍCIO COTOVIA – BLOCO 4-B, "FOI ATRIBUÍDO A TÍTULO DE DAÇÃO DE PAGAMENTO" à FRANCISCO ELDER FERREIRA DA SILVA e s/mr., conforme R.1/56.092.-

AVERBADO POR

:- Laerte de Carvalho – Escrevente Autorizado.-

Av.381/42.857

:- Em 04 de agosto de 2011.-

:- Por escritura de 15 de julho de 2011, lavrada no 9º. Tabelionato de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Livro 9510, Página

(Vide Verso).-

219, o apartamento nº. 23, do EDIFÍCIO COLIBRI – BLOCO 7-A, "FOI ALIENADO" à ANTONIETA ZAMBETTI DA SILVA, viúva, conforme R. 1/56.177.-

AVERBADO POR

Bel. Nelson Castellani Junior – Escrevente Autorizado.-

Av.382/42.857

:- Em 14 de outubro de 2011.-

:- Por escritura de 20 de janeiro de 2011, lavrada no 9º. Tabelionato de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Lº. 9305, Pág. 397, o apartamento nº. 04, do EDIFÍCIO SABIÁ – BLOCO 1, "FOI ALIENADO" à VAGNER DE MELO e s/mr. MARIA DE FÁTIMA BRANDINO MARTINS DE MELO, conforme R. 1/56.437.-

AVERBADO POR

Bel. Nelson Castellani Junior – Escrevente Autorizado.-

Av.383/42.857

:- Em 31 de outubro de 2011.-

:- Por escritura de 25 de julho de 2011, lavrada no 26º. Tabelionato de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Lº. 2815, Folhas 265/269, o apartamento nº. 41, do EDIFÍCIO ROUXINOL – BLOCO 3-B, "FOI ATRIBUÍDO A TÍTULO DE DAÇÃO DE PAGAMENTO" à JOSÉ LUCAS RAMOS e s/mr. QUITÉRIA MARIA FRANÇA RAMOS, conforme R. 1/56.879.-

AVERBADO POR

Bel. Carlos Alberto Gaia – Oficial Substituto.-

Av.384/42.857

:- Em 28 de novembro de 2011.-

:- Por escritura de 18 de novembro de 2011, lavrada no 9º. Tabelionato de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Livro 9640, Páginas 357, o apartamento nº. 11, do EDIFÍCIO GRAÚINA – BLOCO 2-B, "FOI ALIENADO" à NADJA ANTONIA CORREIA DE OLIVEIRA, solteira, conforme R. 1/57.389.-

AVERBADO POR

Belª. Edivânia de Moraes Montalvão – Escrevente Autorizada.-

Av.385/42.857

:- Em 28 de novembro de 2011.-

:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 26 de agosto de 2011, apartamento nº. 12, localizado no 1º andar do

(vide Ficha 58).-

Matrícula
-42.857-

Ficha
-58-

S. B. do Campo, 28 de novembro de 2011.-

EDIFÍCIO COTOVIA, BLOCO 4-B, "FOI ALIENADO" à SILVIO SILVA e s/mr. KATIA JAMILES DE OLIVEIRA SILVA, conforme R.1/57.390.-

AVERBADO POR

:- Bel.ª Edivânia de Moraes Saldanha – Escrevente Autorizada.-

Av.386/42.857

:- Em 16 de dezembro de 2011.-

:- Por escritura de 07 de dezembro de 2011, lavrada no 9º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Livro 9657, Página 151, apartamento nº. 33, localizado no 3º andar do **EDIFÍCIO ROUXINOL, BLOCO 3-B, "FOI ALIENADO" à LARISSA MEDEIROS SANTOS, solteira, conforme R.1/57.427.-**

AVERBADO POR

:- Laerte de Carvalho – Escrevente Autorizado.-

Av.387/42.857

:- Em 04 de janeiro de 2012.-

:- Por escritura de 16 de dezembro de 2011, lavrada no 9º. Tabelionato de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, L.º. 9657, Pág. 305, apartamento nº. 21, localizado no 2º. andar do **"EDIFÍCIO COLIBRI", BLOCO 7A, "FOI ALIENADO" à ANDRÉ ALVES RODRIGUES e s/mr. FÁTIMA CRISTINA DURAN RODRIGUES, conforme R.1/57.445.-**

AVERBADO POR

:- Laerte de Carvalho – Escrevente Autorizado.-

Av.388/42.857

:- Em 19 de janeiro de 2012.-

:- Por escritura de 22 de novembro de 2002, lavrada no 26º. Tabelionato de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, L.º. 1853, Folhas 365/370, o apartamento nº. 14, do **EDIFÍCIO BEIJA-FLORES – BLOCO 5, "FOI ATRIBUÍDO A TÍTULO DE DAÇÃO DE PAGAMENTO" à GILSON CARLOS DE OLIVEIRA e s/mr., conforme R.1/57.577.-**

AVERBADO POR

:- Bel. Nelson Castellani Junior – Escrevente Autorizado.-

Av.389/42.857

:- Em 23 de janeiro de 2012.-

:- Por escritura de 14 de outubro de 2011, lavrada no 9º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Livro 9630, Página 087, apartamento nº. 04, localizado no Térreo do **"EDIFÍCIO ROUXINOL",**

(Vide Verso).-

Matrícula

-42.857-

Ficha

-58-

verso

BLOCO 3-B, "FOI ALIENADO" à LUCINALDO DE COUTO CHAVES e s/mr. DAMIANA EVANIA RAPOSO DE COUTO CHAVES, conforme R.1/57.582.-

AVERBADO POR

:-
Bel. Carlos Alberto Gaia – Oficial Substituto.-

Av.390/42.857

:- Em 05 de junho de 2012.-

:- Por escritura de 23 de abril de 2012, lavrada no 26º.

Tabelionato de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Livro 2947, Folhas 023/027, o apartamento nº. 02, do **EDIFÍCIO BEIJA-FLOR – BLOCO 5, "FOI ATRIBUIDO A TÍTULO DE DAÇÃO DE PAGAMENTO" à LUCIO ANTONIO MARTINS DA SILVA e s/mr., conforme R.1/58.158.-**

AVERBADO POR

:-
Belª. Edivânia de Moraes Montalvão – Oficiala Substituta.-

Av.391/42.857

:- Em 28 de junho de 2012.-

:- Por escritura de 04 de junho de 2012, lavrada no 9º

Tabelionato de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Livro 9860, Página 035, apartamento nº. 14, localizado no 1º andar, do **"EDIFÍCIO BEM-TE-VI" – BLOCO 4-A, "FOI ALIENADO" à EDGAR DE ARAÚJO GOMES e s/mr. MIRNA ELIAS DOS SANTOS GOMES,, conforme R.1/59.237.-**

AVERBADO POR

:-
Bel. Carlos Alberto Gaia – Oficial Substituto.-

Av.392/42.857

:- Em 14 de agosto de 2012.-

:- Por escritura de 31 de julho de 2012, lavrada no 9º

Tabelionato de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Livro 9886, Página 285, apartamento nº. 32, localizado no 3º andar, do **"EDIFÍCIO BEM-TE-VI" – BLOCO 4-A, "FOI ALIENADO" à AGNALDO ALBERTO DE SOUSA, divorciado, conforme R.1/59.282.-**

AVERBADO POR

:-
Bel. Carlos Alberto Gaia – Oficial Substituto.-

Av.393/42.857

:- Em 14 de agosto de 2012.-

:- Procedê-se a presente averbação nos termos do

artigo 213 da Lei 6.015/73, para ficar constando que na Av.391 desta matrícula, o apartamento nº. 14, localizado no 1º andar, do **"EDIFÍCIO BEM-TE-VI" – BLOCO 4-A, "FOI ALIENADO" à EDGAR DE ARAÚJO GOMES e s/mr. MIRNA ELIAS DOS SANTOS GOMES, conforme R.1/59.238, e não como constou, continuando os demais termos em pleno vigor.-**

AVERBADO POR

:-
Bel. Carlos Alberto Gaia – Oficial Substituto.-